PREGÃO ELETRÔNICO SRP 034/2026

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos e suporte operacional, bem como locação de trio-elétrico, destinados ao atendimento das ações institucionais promovidas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araruama.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 17.431.020,28

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/08/2026 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087**,** realizará licitação **na modalidade PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. PREÂMBULO:

1.1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

1.2 PROCESSO Nº 12094/2026

1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos e suporte operacional, bem como locação de trio-elétrico, destinados ao atendimento das ações institucionais promovidas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araruama, nas quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

2.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme especificações, quantitativos e valores constantes do Termo de Referência e de seus anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Data da sessão: 20/08/2026

Horário: 10h00min

Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

Local: Sistema de Compras do Licitanet – https://licitanet.com.br/

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: ABERTO.

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2026.

4.2 Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação

orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Leide Diretrizes Orçamentárias.

4.3 O valor estimado da contratação será de **R$ 17.431.020,28 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, vinte reais e vinte e oito centavos).**

5. DA RETIRADA DO EDITAL:

5.1 As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Edital por meio eletrônico, através do site: https://www.araruama.rj.gov.br/.

5.2 As retiradas do Edital também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet – https://licitanet.com.br/.

6. DOS ESCLARECIMENTOS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico deverão ser dirigidos ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do sistema no site https://www.licitanet.com.br/.

6.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

6.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos também terão sua divulgação na internet, através do site: https://www.araruama.rj.gov.br/.

6.4.1 Às licitantes interessadas, cabem acessar assiduamente o referido endereço eletrônico e sistema para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 DO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

7.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

7.1.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

7.1.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda

que por terceiros.

7.1.6 O cadastro junto ao SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente, e deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br por meio de credencial e senha.

7.1.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.7.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 Da condição de participação no Pregão:

7.2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

7.2.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

7.2.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br/.

7.2.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2.8 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site https://www.licitanet.com.br/.

7.2.9 Poderão participar deste Pregão os interessados devidamente credenciados no Sistema de Compras do LICITANET e que atendam às demais condições previstas neste Edital.

7.2.9.1 O cadastramento no SICAF não constitui condição obrigatória de participação, podendo ser utilizado subsidiariamente para verificação dos documentos por ele abrangidos.

7.2.10 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.2.12 Para os Lotes X e XI a participação é exclusiva para microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.13 Para os demais lotes a participação é ampla concorrência para todos os portes de empresa.

7.3 Não poderão participar desta licitação:

7.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7.3.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

7.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quandoa licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

7.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitaçãoem decorrência de sanção que lhe foi imposta.

7.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linhareta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

7.4 O impedimento de que trata o item 7.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulentada personalidade jurídica do licitante.

7.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.3.2 e 7.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.7 O disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A vedação de que trata o item 7.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução da fase de habilitação, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da documentação exigida.

8.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.4 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.6 e 7.5 deste Edital.

8.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.5.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

8.5.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.5.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.7.1 No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo 'não' impedirá o prosseguimento no certame relativamente àquele lote.

8.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.5, 8.6 e 8.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de enviode lances.

8.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.12.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirátanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.12.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.13.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.13.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.12.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possacomprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.2 Valor: (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total do lote/item.

9.3 Marca/modelo.

9.3.1 Quando o sistema eletrônico exigir o preenchimento dos campos "marca" ou "modelo", o licitante poderá informar expressões como "Não se aplica", "Serviço", ou equivalente, não constituindo tal informação motivo para desclassificação da proposta.

9.4 Fabricante.

9.4.1 Quando o sistema eletrônico exigir o preenchimento do campo "fabricante", o licitante poderá informar expressões como "Não se aplica", "Serviço", ou equivalente, não constituindo tal informação motivo para desclassificação da proposta.

9.5 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo do lote/item, estabelecido no Termo de Referência.

9.6 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao lote/item previsto para contratação.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos (Anexo III deste Edital) nas normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas.

9.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo,quando requerido, sua substituição.

9.16 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

9.17 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamentopor sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistemaeletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso,anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e asregras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

I. **R$ 100,00 (cem reais) para os Lotes X e XI**

II. **R$ 500,00 (quinhentos reais) para os Lotes I, II, III, VII e VIII**

III. **R$ 1.000,00 (um mil reais) para os Lotes IV, V, VI, IX e XII.**

10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos apóso registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os

licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.

10.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no casode lances intermediários.

10.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos,aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lanceda etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lancessegundo a ordem crescente de valores.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de

duraçãoda sessão pública.

10.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no casode lances intermediários.

10.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lancessegundo a ordem crescente de valores.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registradoem primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menorlance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadascom a primeira colocada.

10.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmodireito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno

porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas paraque se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação.

10.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

10.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente detrabalho, conforme regulamento.

10.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ouprestados por:

10.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.21.2.2 Empresas brasileiras.

10.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderánegociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1 Não serão admitidos preços distintos para um mesmo item em razão do local específico de execução no território municipal, da data ou do evento atendido, devendo o preço ofertado contemplar integralmente as condições previstas no Termo de Referência.

10.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A não apresentação da proposta adequada ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.6 Caso seja necessária a comprovação da exequibilidade da proposta, todos os documentos necessários a sua comprovação, inclusive planilha detalhada de composição de custos, deverão ser apresentados juntamente de sua proposta adequada ao último lance ofertado. A não apresentação da documentação mencionada alhures ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.7 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF.

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.5 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).

11.1.6 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição departicipação.

11.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os

itens 8.6 deste Edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 Contiver vícios insanáveis.

11.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do pregoeiro,que comprove:

11.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento deimpostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.12.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes noTermo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.1.3 No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores.

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

12.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionadosnos documentos acima.

12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

12.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividadeem cujo exercício contrata ou concorre.

12.2.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias antes da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, salvo quando dela constar prazo de validade específico.

12.3.1.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informandoem que fase se encontra o feito em juízo.

12.3.1.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.3.2 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.

12.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da datade apresentação da proposta.

12.3.3.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeisassim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamenteautenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na JuntaComercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede oudomicílio do licitante, ou

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na JuntaComercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira),** acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo PrazoPC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

12.3.5 Prova de possuir capital social mínimo integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) da soma dos valores estimados dos lotes nos quais a licitante venha a ser provisoriamente classificada em primeiro lugar, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

12.3.5.1 Na hipótese de classificação provisória em mais de um lote, a comprovação será aferida cumulativamente, considerando-se a soma dos respectivos valores estimados.

12.3.5.2 A exigência não será calculada com base no valor global da licitação nem sobre lotes nos quais a licitante não tenha sido provisoriamente classificada em primeiro lugar.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

12.4.1.1 A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentar proposta, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades, natureza e complexidade com o objeto licitado.

12.4.1.2 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que evidenciada a compatibilidade entre os serviços executados e o objeto licitado.

12.4.1.3 Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, considerados os componentes estruturantes da presente contratação, a licitante deverá comprovar a execução anterior correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos ou dos valores estimados do respectivo lote, admitido o somatório de atestados, desde que reste demonstrada a compatibilidade operacional com os serviços objeto da contratação.

12.4.1.4 A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.1.5 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) a execução anterior da parcela de maior relevância técnica correspondente ao respectivo lote para o qual apresentar proposta, conforme especificado no Anexo I-B deste Edital, observadas as características, a natureza e a complexidade dos serviços nele descritos.

12.4.1.6 A exigência de comprovação de execução anterior correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos ou dos valores estimados do respectivo lote fundamenta-se na necessidade de demonstrar experiência operacional mínima compatível com a dimensão e a complexidade da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade, observando os princípios da isonomia, da proporcionalidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

12.4.1.7 A definição das parcelas de maior relevância decorre da análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar, considerando a complexidade operacional, os riscos inerentes à execução, a necessidade de coordenação simultânea dos serviços, a essencialidade de cada componente para o atendimento do interesse público e, quando pertinente, sua representatividade econômica, não se restringindo exclusivamente ao critério financeiro.

12.4.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

12.4.2.1 Para os lotes cuja execução envolva atividades sujeitas à responsabilidade técnica prevista na legislação profissional aplicável, a licitante deverá comprovar registro perante o conselho profissional competente, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), mediante apresentação de certidão válida expedida pelo respectivo conselho, observadas as atribuições legais da profissão e a natureza dos serviços objeto de cada lote.

12.4.2.2 A indicação de profissional legalmente habilitado não restringe a participação a determinada categoria profissional, sendo admitidos quaisquer profissionais regularmente registrados no conselho competente que possuam atribuições legais compatíveis com os serviços objeto do respectivo lote, nos termos da legislação profissional aplicável.

12.4.2.3 A comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante poderá ocorrer mediante vínculo empregatício, vínculo societário, contrato de prestação de serviços ou qualquer outro vínculo jurídico admitido pela legislação vigente.

12.4.2.4 Quando exigível pela legislação profissional aplicável, a contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documentos equivalentes expedidos pelo conselho profissional competente.

12.4.2.5 Nos lotes em que houver referência ao CREA, considera-se atendida a exigência mediante apresentação de profissional legalmente habilitado e regularmente registrado naquele Conselho, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelos serviços objeto do respectivo lote, observado o disposto na legislação profissional aplicável.

12.4.3 LOTE I – SONORIZAÇÃO

12.4.3.1 A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelas instalações elétricas temporárias necessárias à operação dos sistemas de sonorização, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

12.4.4 LOTE II – ILUMINAÇÃO

12.4.4.1 A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelas instalações elétricas temporárias, equipamentos de iluminação, sistemas de alimentação elétrica e demais componentes elétricos necessários à execução dos serviços objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação

profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

12.4.5 LOTE III – GERADORES

12.4.5.1 A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pela instalação, operação, distribuição da energia elétrica e demais sistemas necessários ao funcionamento dos grupos geradores utilizados na execução dos serviços objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

12.4.6 LOTE IV – PAINEL DE LED

12.4.6.1 A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelas instalações elétricas, sistemas de alimentação, configuração e operação dos painéis de LED utilizados na execução dos serviços objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

12.4.7 LOTE V – PALCOS, PALANQUES, BASES DE PALCO, ESTRUTURAS Q30, ARQUIBANCADAS E TORRES

12.4.7.1 A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pela montagem, estabilidade, segurança e integridade das estruturas temporárias objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

12.4.8 LOTE VI – TENDAS, CAMAROTES, CAMARINS, STANDS, POSTOS MÉDICOS E ESTRUTURAS COBERTAS

12.4.8.1 A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pela montagem, estabilidade e segurança das estruturas temporárias objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

12.4.9 LOTE VII – CERCAS DISCIPLINADORAS, FECHAMENTOS E BARRICADAS

12.4.9.1 Para este lote não será exigida a indicação de responsável técnico registrado em conselho profissional, considerando que a legislação aplicável não estabelece responsabilidade técnica obrigatória para os serviços objeto deste lote.

12.4.10 LOTE VIII – PISOS E OCTANORME

12.4.10.1 A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pela montagem, estabilidade e segurança das estruturas temporárias elevadas objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

12.4.11 LOTE IX – SANITÁRIOS QUÍMICOS E TRAILERS SANITÁRIOS

12.4.11.1 Para este lote não será exigida a indicação de responsável técnico registrado em conselho profissional, considerando que os serviços objeto deste lote não estão sujeitos à obrigatoriedade de responsabilidade técnica perante conselho profissional, sem prejuízo do cumprimento das exigências ambientais previstas neste Termo de Referência.

12.4.11.2 A licitante deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis em

características com o objeto deste lote, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos deste Termo de Referência.

12.4.11.3 Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá comprovar que dispõe de solução ambientalmente regular para a coleta, limpeza, transporte e destinação final dos dejetos e resíduos gerados durante a execução contratual, mediante apresentação de contrato, instrumento equivalente ou outro documento idôneo que demonstre a disponibilidade desses serviços, firmado com empresa devidamente licenciada para sua execução, quando não os realizar diretamente.

12.4.11.4 Na mesma oportunidade, deverão ser apresentadas as licenças ambientais vigentes expedidas pelos órgãos competentes da empresa responsável pelo transporte dos resíduos e da unidade responsável pelo respectivo tratamento ou destinação final, quando tais atividades forem executadas por terceiros.

12.4.11.5 Caso a própria contratada execute diretamente as atividades de coleta, transporte, tratamento ou destinação final dos resíduos, deverá comprovar que possui as licenças ambientais exigidas pela legislação aplicável para o exercício dessas atividades.

12.4.11.6 A manutenção da regularidade das licenças ambientais e da solução adotada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos constitui obrigação da contratada durante toda a execução contratual, podendo a Administração exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a permanência das condições de regularidade ambiental.

12.4.11.7 O descumprimento das obrigações ambientais previstas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às medidas administrativas cabíveis, inclusive à suspensão da execução dos serviços, aplicação das sanções contratuais e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, ambiental e penal eventualmente cabíveis.

12.4.12 LOTE X – RECURSOS HUMANOS

12.4.12.1 Para este lote não será exigido responsável técnico registrado em conselho profissional.

12.4.13 LOTE XI – MOBILIÁRIO

12.4.13.1 Para este lote não será exigido responsável técnico registrado em conselho profissional.

12.4.14 LOTE XII – TRIO ELÉTRICO

12.4.14.1 A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado **e registrado no CREA**, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelas estruturas, sistemas elétricos, equipamentos embarcados e demais componentes integrantes do trio elétrico objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

12.4.15 As exigências de qualificação técnico-profissional previstas para cada lote foram estabelecidas considerando exclusivamente as atividades sujeitas à responsabilidade técnica prevista na legislação profissional aplicável, observadas as atribuições legais dos respectivos profissionais, restringindo-se ao mínimo necessário para assegurar a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

12.4.16 DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.4.16.1 A exigência de responsável técnico restringe-se exclusivamente aos lotes cuja execução envolva atividades sujeitas à responsabilidade técnica prevista na legislação profissional aplicável, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável e pelos respectivos Conselhos Profissionais.

12.4.16.2 Será admitida a apresentação de profissional regularmente registrado no conselho profissional competente, quando a legislação específica lhe atribuir competência para a execução e responsabilidade técnica dos serviços objeto do respectivo lote, observadas as atribuições legais da profissão, vedada qualquer restrição indevida à competitividade.

12.4.16.3 Os responsáveis técnicos deverão acompanhar a execução dos serviços sempre que sua presença for necessária para garantir a segurança, estabilidade e adequada execução do objeto contratado, podendo ser substituídos apenas por profissionais de igual qualificação técnica, mediante comunicação prévia à fiscalização do contrato.

12.4.16.4 Sempre que exigido pela legislação específica, a contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), antes do início da execução dos serviços.

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo IV

12.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, por meio eletrônico cuja autenticidade possa ser verificada, ou perante agente da Administração, mediante apresentação do original, admitida ainda declaração de autenticidade subscrita por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, na forma da legislação aplicável.

12.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,previstas em lei e em outras normas específicas.

12.14 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.15 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.15.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.15.1.1 Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o pregoeiro convocar a licitante para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar documento original para autenticação por servidor da comissão de pregão eletrônico, sob pena de invalidação do documento.

12.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ouà alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de provas, para fins de habilitação.

12.17.1 O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo de **02 (duas) horas,** contado da convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.17.2 Excepcionalmente, mediante solicitação motivada apresentada antes do encerramento do prazo originalmente concedido e desde que demonstrada a impossibilidade de atendimento por motivo justificável, o Pregoeiro poderá prorrogar o prazo por igual período, mediante decisão fundamentada, desde que a medida não comprometa a celeridade do certame nem represente tratamento desigual entre os licitantes.

12.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relaçãoao licitante vencedor.

12.19.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.19.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.19.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.

12.19.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde quenecessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.19.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.20 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendaao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 12.17.1.

12.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.23 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição.

12.23.1 Havendo restrição, será assegurado o prazo legal para sua regularização, como condição para a contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, acontar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme Anexo II – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

13.1.2 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail.

b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Leinº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

c) Preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta.

d) Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

f) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com a proposta apresentada.

g) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins depagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer

daexecução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5.1 Serão desclassificadas ainda as propostas que:

a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do proposto.

b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.

c) Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.

d) Estiverem em desacordo com as especificações dos itens constantes neste documento.

e) Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

f) Que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios considerados insanáveis pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada.

g) A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

13.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.8 O pregoeiro não se responsabilizará por propostas que não sejam entregues nos prazos definidos neste Edital.

13.9 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais participantes.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

14.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atosanulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico https://www.araruama.rj.gov.br/ .

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a

licitação.

17. DAS GARANTIAS

17.1 GARANTIA DA PROPOSTA

17.1.1 Será exigida garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s) para o(s) qual(is) o licitante apresentar proposta, limitada ao percentual máximo permitido pela legislação.

17.1.2 A exigência da garantia da proposta justifica-se pela relevância econômica da contratação, pela complexidade operacional da futura execução, pela necessidade de assegurar maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas e de reduzir os riscos de desistências injustificadas após o encerramento da fase competitiva ou de recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes. A medida contribui para conferir maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, preservar a seriedade do certame e minimizar prejuízos à Administração decorrentes da necessidade de repetição de atos ou de convocação dos licitantes remanescentes.

17.1.3 A garantia da proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou

IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, na forma da legislação vigente.

17.1.4 A modalidade de garantia será de livre escolha do licitante, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta, observadas as condições, os prazos de validade e os demais requisitos estabelecidos no Edital. A garantia permanecerá válida durante todo o prazo de validade da proposta e será liberada ou restituída nas hipóteses e condições previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

17.1.5 A eventual execução da garantia da proposta observará exclusivamente as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.6 Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta n° 10251-2, agência 0893-1, Banco 001 – Banco do Brasil.

17.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

17.2.1 Será exigida, previamente à assinatura de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do respectivo contrato, observado o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.2 A garantia tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, responder pelos prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, pelo pagamento das multas aplicadas e pelas demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

17.2.3 A garantia poderá ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou

IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, na forma da legislação vigente.

17.2.4 A garantia deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na convocação da Administração, constituindo condição indispensável para a assinatura do contrato.

17.2.5 Sempre que houver alteração do valor contratual ou prorrogação da vigência que implique necessidade de manutenção da garantia, a contratada deverá promover sua complementação, renovação ou atualização, conforme o caso, permanecendo a cobertura válida durante toda a execução contratual.

17.2.6 Na hipótese de utilização total ou parcial da garantia para ressarcimento de prejuízos, pagamento de multas ou satisfação de qualquer obrigação contratual, a contratada deverá recompor seu valor integral no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da correspondente notificação da Administração.

17.2.7 A garantia será liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que inexistam prejuízos à Administração, responsabilidades remanescentes imputáveis à contratada ou processos administrativos sancionadores relacionados à execução contratual ainda pendentes de decisão definitiva.

17.2.8 Quando a garantia de execução contratual prevista no item 17.2.1 for prestada na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá observar integralmente as disposições dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo cobertura para todas as obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, inclusive multas administrativas, prejuízos decorrentes da inexecução contratual e demais responsabilidades da contratada, permanecendo vigente durante toda a execução contratual e até a extinção das obrigações garantidas.

17.2.9 Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta n° 10251-2, agência 0893-1, Banco 001 – Banco do Brasil.

18. DO TERMO DE CONTRATO:

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

18.2 As informações referentes à elaboração, formalização e gestão do Contrato encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos do art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

18.3 O Termo de Referência detalha as condições de vigência, prorrogação, critérios de utilização, obrigações das partes e demais aspectos operacionais relacionados ao Contrato decorrente deste certame.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1.1 As obrigações e responsabilidades da contratada encontram-se integralmente definidas no Termo

de Referência, que integra este Edital como anexo e com ele mantém relação de vinculação e complementaridade, devendo ser rigorosamente observadas para todos os efeitos legais e contratuais.

20.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.2.1 As obrigações e responsabilidades da contratante encontram-se integralmente definidas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo e com ele mantém relação de vinculação e complementaridade, devendo ser rigorosamente observadas para todos os efeitos legais e contratuais.

21. DO PAGAMENTO:

21.1 As condições de pagamento aplicáveis à presente contratação estão integralmente descritas no Termo de Referência, documento que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.2 O Termo de Referência estabelece os critérios, prazos, forma e periodicidade de pagamento, bem como os procedimentos de medição, atesto e liquidação das despesas, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

22.1 As sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este Edital como anexo vinculante e deverá ser observado para todos os efeitos legais, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site https://www.licitanet.com.br/ ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy , 120 – Centro Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminha-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência - https://www.araruama.rj.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br/, para ciência de todos os interessados.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 A resposta à impugnação será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.6 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 As informações referentes à elaboração, formalização e gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos do art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 O Termo de Referência detalha as condições de vigência, procedimentos de adesão, critérios de utilização, obrigações das partes e demais aspectos operacionais relacionados à Ata de Registro de Preços, que regerá as contratações decorrentes deste certame.

24.3 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

24.3.1 As informações relativas à possibilidade, condições e procedimentos para adesão à Ata de Registro de Preços encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

24.3.2 O Termo de Referência estabelece os critérios e limites para a adesão por outros órgãos ou entidades, bem como as responsabilidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e não participantes, observadas as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

25.1 Após a homologação e adjudicação, será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro:

25.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

25.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

25.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

25.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Será vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII da Lei 14133/2021.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência, através do endereço eletrônico https://www.araruama.rj.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kenney, 120 – Centro – Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:

26.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

26.12.1.1 ANEXO IA – QUANTITATIVOS E VALORES

26.12.1.2 ANEXO IB – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO POR LOTE

26.12.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO;

26.12.3 ANEXO III – VALOR ESTIMADO;

26.12.4 ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

26.12.5 ANEXO V – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

26.12.6 ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

26.12.7 ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

26.12.8 ANEXO VIII – CADASTRO RESERVA.

Araruama, 05 de agosto de 2026.

LINEKER NUNES VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos e suporte operacional, bem como locação de trio-elétrico, destinados ao atendimento das ações institucionais promovidas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araruama, conforme especificações, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação compreende a disponibilização, sob demanda, de todos os recursos materiais, operacionais e humanos necessários à adequada execução dos eventos institucionais, incluindo, quando aplicável, transporte, montagem, instalação, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem das estruturas, observadas as especificações técnicas constantes deste instrumento.

1.2 O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo a formulação de propostas em condições de ampla competitividade e julgamento mediante critérios objetivos.

Os serviços a serem contratados são amplamente ofertados por empresas especializadas, não exigindo soluções inovadoras, desenvolvimento tecnológico específico ou metodologia singular de execução, circunstâncias que justificam sua classificação como serviço comum.

1.3 A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.3.1 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Turismo, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata e demais atribuições previstas na legislação aplicável.

1.3.2 São órgãos participantes da presente contratação:

- Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

1.3.2.1 Os quantitativos estimados destinados a cada órgão participante encontram-se individualizados no Anexo I deste Termo de Referência, constituindo referência para o gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

1.4 Os quantitativos estimados da presente contratação foram definidos com base no histórico de realização de eventos institucionais, na projeção das demandas das Secretarias participantes, na possibilidade de atendimento simultâneo de eventos e na estimativa de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se os critérios técnicos e as memórias de cálculo constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Em razão da quantidade de itens que compõem a solução pretendida, os respectivos quantitativos, unidades de medida, valores unitários estimados e valores totais encontram-se detalhados no Anexo I – Quantitativos e Valores Estimados, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

1.5 O Anexo I contempla a descrição detalhada dos itens, respectivas unidades de medida, quantitativos estimados, valores unitários e valores totais obtidos a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração, constituindo a base para a elaboração das propostas e para a futura execução da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos consignados possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não gerando obrigação de aquisição ou contratação integral pela Administração, cuja utilização ocorrerá de forma parcelada e conforme as necessidades dos órgãos participantes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

Tal sistemática decorre da natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de assegurar às Secretarias Municipais infraestrutura adequada para a realização de eventos previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da possibilidade de a Administração realizar outras contratações destinadas ao fornecimento isolado de estruturas, equipamentos ou serviços de natureza semelhante, desde que voltadas ao atendimento de necessidades administrativas distintas e devidamente justificadas.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender, de forma contínua, eficiente e com a flexibilidade necessária, às diversas demandas relacionadas à realização desses eventos. A inexistência de equipamentos, mobiliários, estruturas e equipes especializadas em quantidade compatível com as necessidades das Secretarias inviabiliza a execução direta do objeto, tornando necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização dos serviços sempre que demandados.

A contratação, portanto, busca garantir a continuidade das atividades institucionais, proporcionando condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade e funcionalidade para a realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal. Além de atender ao interesse público, a solução pretendida contribui para a melhoria da qualidade das ações governamentais, para a padronização dos serviços prestados e para a utilização mais

eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Os quantitativos estimados da contratação foram estabelecidos a partir de critérios técnicos objetivos, considerando o histórico de realização de eventos institucionais pelas Secretarias participantes, a projeção das demandas administrativas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, a diversidade dos eventos promovidos pela Administração e a possibilidade de atendimento simultâneo de diferentes ações governamentais.

A estimativa também considerou a possibilidade de utilização parcelada da Ata de Registro de Preços, compatibilizando os quantitativos projetados com a capacidade operacional da Administração e com a natureza estimativa das futuras contratações.

Também foram considerados fatores como a periodicidade das atividades institucionais, a estimativa de público atendido, a necessidade de diferentes configurações de estruturas e mobiliários e a utilização compartilhada da futura contratação pelos órgãos participantes. Essa metodologia permitiu dimensionar quantitativos compatíveis com a realidade administrativa do Município, reduzindo os riscos tanto de insuficiência quanto de superdimensionamento da contratação.

As memórias de cálculo, os quantitativos detalhados e os respectivos valores estimados encontram-se consolidados no Estudo Técnico Preliminar e no Anexo I deste Termo de Referência, os quais constituem os documentos de suporte técnico da presente contratação e evidenciam a compatibilidade entre a demanda identificada e a solução proposta.

2.3 Durante a fase de planejamento foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, incluindo a execução direta pela Administração, a realização de contratações individualizadas por item, a contratação por lotes e a formação de Ata de Registro de Preços para atendimento das demandas das Secretarias participantes.

A análise técnica e econômica demonstrou que a formação de Ata de Registro de Preços, estruturada em lotes de itens interdependentes, representa a alternativa mais vantajosa para atendimento das demandas ordinárias da Administração, por concentrar a responsabilidade pela execução em um único contratado, reduzir riscos operacionais, facilitar a gestão e a fiscalização contratual, promover maior padronização dos serviços e proporcionar ganhos de eficiência administrativa e de racionalização dos custos decorrentes da execução do objeto.

Além dos ganhos operacionais, a solução integrada reduz custos indiretos relacionados à coordenação de múltiplos contratos, diminui riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos e proporciona maior eficiência administrativa na gestão e fiscalização contratual.

2.4 Da coexistência com outras contratações destinadas a eventos específicos

A presente contratação tem por finalidade disponibilizar à Administração Municipal Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento, sob demanda, de estruturas, equipamentos, mobiliários e serviços correlatos necessários à realização dos eventos institucionais promovidos pelos órgãos participantes.

A existência da presente Ata de Registro de Preços não impede que a Administração, quando as peculiaridades de determinado evento assim justificarem, realize procedimento licitatório específico para contratação de solução integrada destinada à organização, coordenação e

execução global do evento, desde que tal opção esteja devidamente fundamentada nos documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

A adoção de contratação específica para solução integrada poderá ocorrer quando a natureza, dimensão, complexidade operacional ou necessidade de gerenciamento unificado do evento demonstrarem que a centralização da execução sob responsabilidade de um único contratado proporciona maior eficiência administrativa, melhor gestão dos riscos, maior compatibilidade entre os serviços envolvidos e maior segurança para o cumprimento do cronograma de execução.

A eventual coexistência entre a presente Ata de Registro de Preços e outras contratações destinadas à execução integrada de eventos não caracteriza duplicidade de contratação, desde que cada instrumento contratual possua objeto próprio, finalidade específica e execução autônoma, sendo vedada a utilização simultânea de diferentes contratos para remuneração do mesmo serviço ou atendimento da mesma necessidade administrativa.

A escolha entre a utilização da presente Ata de Registro de Preços e eventual contratação específica observará as características do evento, a complexidade da demanda, a economicidade, a gestão dos riscos e a vantajosidade da solução adotada, devendo a decisão ser devidamente motivada no respectivo processo administrativo.

Dessa forma, preserva-se a flexibilidade administrativa necessária ao atendimento das diferentes demandas da Administração Municipal, permitindo que cada contratação seja estruturada conforme as características da necessidade identificada, sempre em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 Considerando as características do objeto, a presente contratação será realizada mediante a modalidade **Pregão**, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência e reconhecidas pelo mercado especializado.

A solução pretendida não envolve desenvolvimento tecnológico específico, metodologia exclusiva ou elevado grau de complexidade técnica capaz de justificar a adoção de outra modalidade licitatória. Ao contrário, trata-se de serviços amplamente ofertados por empresas especializadas, permitindo ampla participação de interessados e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A utilização do pregão eletrônico mostra-se, portanto, compatível com a natureza do objeto e contribui para ampliar a competitividade, conferir maior transparência ao procedimento e assegurar tratamento isonômico entre os licitantes.

3.2 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço**, observado o menor preço por lote, considerando que os itens foram agrupados em lotes segundo critérios de afinidade técnica, complementaridade operacional e racionalização da execução contratual.

A adoção desse critério encontra fundamento no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se adequada para seleção da proposta mais vantajosa em contratação cujas especificações técnicas podem ser previamente definidas pela Administração. A definição

do menor preço por lote preserva a unidade da solução, reduz riscos operacionais, facilita a gestão e a fiscalização contratual e evita incompatibilidades decorrentes da execução simultânea por múltiplos fornecedores, mantendo coerência com as conclusões alcançadas durante a fase de planejamento da contratação.

3.3 O procedimento licitatório será conduzido pelo **modo de disputa aberto**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que os licitantes apresentem sucessivos lances públicos e decrescentes durante a sessão eletrônica.

A utilização desse modo de disputa mostra-se compatível com a natureza do objeto e com as características do mercado fornecedor, no qual existe número significativo de empresas aptas à execução dos serviços. A dinâmica competitiva proporcionada pela apresentação sucessiva de lances tende a ampliar a disputa entre os participantes, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, da transparência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

3.4 A adoção do **Sistema de Registro de Preços** fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em razão de tratar-se de contratação destinada ao atendimento de demandas futuras, frequentes, variáveis e de quantitativo previamente estimado, cuja efetiva utilização ocorrerá conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente compatível com as características da demanda identificada durante a fase de planejamento, uma vez que o objeto destina-se ao atendimento de necessidades recorrentes e futuras das Secretarias participantes, cujas solicitações ocorrerão de forma parcelada e em quantitativos variáveis, conforme a programação dos eventos institucionais e a efetiva necessidade administrativa. Além disso, trata-se de contratação destinada ao atendimento de múltiplos órgãos da Administração Municipal, circunstância expressamente contemplada pela legislação como hipótese adequada para utilização do Sistema de Registro de Preços.

Sob o aspecto administrativo, a formação da Ata de Registro de Preços proporcionará maior flexibilidade na gestão das demandas, permitindo que as contratações ocorram ao longo de sua vigência, conforme a disponibilidade orçamentária e o planejamento de cada Secretaria participante, sem gerar obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática contribui para o aperfeiçoamento do planejamento das aquisições públicas, promove maior racionalização dos recursos públicos e assegura maior eficiência na execução das ações institucionais, mantendo compatibilidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público que orientaram a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

A adoção do Registro de Preços também contribui para racionalização administrativa, redução do número de procedimentos licitatórios e maior eficiência na gestão das demandas institucionais.

4. ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

4.1 O presente objeto não se caracteriza como solução de Tecnologia da Informação e Comunicação. Dessa forma, as disposições relativas ao alinhamento com necessidades tecnológicas, infraestrutura de TIC, integração de sistemas, governança de tecnologia e demais

requisitos específicos aplicáveis às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação não se aplicam à presente contratação.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC

5.1 O objeto da presente contratação não se caracteriza como Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação. Em razão de sua natureza, não se aplicam à presente contratação os requisitos específicos relacionados à arquitetura tecnológica, níveis mínimos de serviço, métricas de mensuração de soluções de TIC, transferência de conhecimento, documentação técnica, pontos de função ou demais elementos próprios das contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após análise das características do objeto e das alternativas de execução apresentadas durante a fase de planejamento da contratação, concluiu-se pela não realização do parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços pretendidos apresentam estreita relação de complementaridade e interdependência operacional, constituindo conjunto de serviços técnica e operacionalmente interdependentes destinados ao atendimento das demandas dos eventos institucionais.

Embora o objeto compreenda diferentes espécies de serviços, como locação de estruturas, fornecimento de mobiliário, ornamentação e apoio logístico, todos esses elementos integram um mesmo processo de execução e são indispensáveis para a adequada realização dos eventos. A fragmentação da contratação poderia comprometer a coordenação das atividades, dificultando a compatibilização entre as diversas etapas da execução e aumentando significativamente a complexidade da gestão contratual.

6.2 Sob o aspecto técnico, o agrupamento dos itens em lotes proporciona maior compatibilidade operacional entre as estruturas, reduz riscos de incompatibilidade entre equipamentos, facilita a logística de transporte, montagem e desmontagem e simplifica a fiscalização contratual.

A divisão do objeto entre diferentes contratadas aumentaria a probabilidade de incompatibilidades operacionais, atrasos decorrentes da dependência entre fornecedores distintos, sobreposição ou ausência de responsabilidades e dificuldades para identificação da origem de eventuais falhas durante a execução dos eventos. Além disso, eventual necessidade de ajustes imediatos durante a realização das atividades poderia ser comprometida pela inexistência de coordenação única entre os diversos prestadores de serviço.

Essa circunstância assume especial relevância considerando que os eventos promovidos pela Administração possuem cronogramas previamente definidos e, em muitos casos, não admitem interrupções ou adiamentos, exigindo elevado grau de integração operacional para garantir sua execução adequada.

6.3 Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação conjunta revela-se igualmente mais vantajosa. A existência de uma única relação contratual reduz os custos administrativos relacionados à gestão, fiscalização, comunicação institucional, processamento de medições, emissão de ordens de serviço e acompanhamento da execução contratual, promovendo maior racionalização dos recursos públicos.

Além disso, a concentração da responsabilidade contratual em um único fornecedor reduz significativamente os riscos inerentes à execução do objeto, facilita a apuração de

responsabilidades em caso de inadimplemento e possibilita maior eficiência na fiscalização dos serviços, sem prejuízo da competitividade do certame. Considerando que o mercado dispõe de número expressivo de empresas aptas a fornecer a solução integrada pretendida, a opção pelo agrupamento dos itens em lote não representa restrição indevida à participação de interessados, preservando os princípios da isonomia e da ampla competitividade.

A pesquisa de mercado realizada durante a fase preparatória evidenciou a existência de número suficiente de empresas aptas à execução integral do objeto, não sendo identificada restrição indevida à competitividade decorrente da contratação em lote único.

6.4 A decisão administrativa pela não divisão do objeto encontra respaldo nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, no qual foram analisadas diferentes alternativas de contratação, concluindo-se que o agrupamento dos itens em lotes apresenta melhor relação entre eficiência operacional, racionalização administrativa, facilidade de fiscalização, redução dos riscos de execução e economicidade.

6.5 Embora a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleça o parcelamento do objeto como regra quando técnica e economicamente viável, a análise desenvolvida durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar demonstrou que, no caso concreto, a divisão da contratação comprometeria a adequada coordenação entre as diversas etapas da execução, ampliaria significativamente os riscos de incompatibilidade operacional, dificultaria a fiscalização contratual, aumentaria a probabilidade de atrasos e de conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e poderia resultar em custos administrativos superiores aos benefícios decorrentes da ampliação da competitividade.

Dessa forma, concluiu-se que a agrupamento dos itens em lote representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, preservando a competitividade do certame sem comprometer a qualidade da execução dos serviços.

7. DO CONSÓRCIO

7.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio na presente licitação.

A decisão administrativa pela vedação à participação de consórcios decorre da análise das características do objeto e das condições do mercado, concluindo-se que a execução dos serviços pretendidos não apresenta grau de complexidade técnica, dimensão econômica ou nível de especialização que justifique a reunião de empresas para viabilizar sua execução. Trata-se de serviços amplamente disponibilizados no mercado por empresas que, individualmente, possuem capacidade técnica e operacional para atender integralmente às exigências da contratação.

7.2 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução adotada consiste na formação de Ata de Registro de Preços estruturada em lotes de serviços correlatos, visando assegurar compatibilidade operacional, eficiência logística, simplificação da gestão contratual e adequada execução das demandas das Secretarias participantes.

7.3 A admissão de consórcios poderia introduzir maior complexidade na gestão contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas, à coordenação operacional das atividades e à fiscalização da execução do objeto, circunstâncias que não se mostram compatíveis com a necessidade de resposta ágil às demandas das

Secretarias participantes e com a dinâmica operacional dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

A pesquisa de mercado realizada durante a fase preparatória demonstrou a existência de número suficiente de empresas especializadas aptas à execução integral do objeto, evidenciando que a vedação à participação em consórcio não reduz a competitividade do certame nem restringe indevidamente o universo de potenciais licitantes.

7.4 Sob o aspecto concorrencial, a vedação não compromete a competitividade do certame. O mercado especializado conta com número suficiente de empresas aptas a executar integralmente o objeto, inexistindo elementos que indiquem restrição à ampla participação de licitantes ou necessidade de formação de consórcios para viabilizar a futura contratação.

A vedação à participação em consórcio decorre exclusivamente das características do objeto e da necessidade de preservar a eficiência da execução e da fiscalização contratual, não possuindo finalidade restritiva da competição.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços, a responsabilidade única exigida para sua adequada execução, a simplificação da gestão e da fiscalização contratual, bem como a existência de mercado apto a atender plenamente às necessidades da Administração, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio mostra-se técnica e administrativamente adequada, preservando a eficiência da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, fornecimento de mobiliário, ornamentação e demais serviços correlatos de estruturas para eventos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias participantes, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A presente Ata de Registro de Preços foi estruturada de forma a reunir, em uma única contratação, serviços correlatos e complementares necessários ao atendimento das demandas das Secretarias participantes, reunindo todos os serviços necessários ao planejamento, preparação, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas utilizadas nos eventos institucionais promovidos pelo Município. Essa concepção busca assegurar maior uniformidade na execução, simplificação da gestão contratual e melhor coordenação entre as diversas atividades que compõem o objeto, permitindo que a Administração disponha de infraestrutura adequada sempre que houver necessidade de realização de eventos oficiais.

8.2 A solução compreende o fornecimento, sob demanda, de estruturas temporárias, mobiliários, elementos de ornamentação e demais recursos indispensáveis à realização dos eventos institucionais, incluindo todos os serviços acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Caberá à contratada disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais de apoio e demais recursos necessários à execução integral do objeto, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

Também integram a solução os serviços de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, nivelamento, fixação, manutenção preventiva e corretiva durante a realização dos eventos, assistência operacional sempre que necessária e desmontagem completa das estruturas após a

conclusão das atividades, sem qualquer ônus adicional para a Administração além daqueles previstos na futura contratação.

A execução ocorrerá por demanda, podendo cada solicitação contemplar apenas os itens necessários à realização de determinado evento, observadas as necessidades específicas da Administração e os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8.3 A execução deverá ocorrer de forma coordenada, observando rigorosamente as características de cada evento, o cronograma estabelecido pela Administração e as condições específicas do local de instalação. A contratada será responsável por garantir que todos os materiais disponibilizados apresentem adequado estado de conservação, funcionamento, estabilidade, acabamento e condições de uso durante todo o período de execução dos serviços.

Sempre que constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou condição que possa comprometer a segurança, a funcionalidade ou a qualidade da execução, a contratada deverá promover, às suas expensas e em prazo compatível com a necessidade operacional do evento, o reparo, ajuste ou substituição imediata dos equipamentos, estruturas ou materiais, assegurando a continuidade da execução contratual sem prejuízo às atividades programadas.

8.4 As estruturas, mobiliários e demais materiais empregados deverão atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando padrões compatíveis de qualidade, resistência, estabilidade, durabilidade, segurança e desempenho, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à natureza de cada equipamento ou serviço executado.

A solução deverá contemplar, ainda, condições adequadas de acessibilidade, organização dos ambientes e segurança dos participantes, servidores e demais usuários dos eventos, cabendo à contratada adotar todas as medidas preventivas necessárias para minimizar riscos durante as etapas de montagem, utilização e desmontagem das estruturas.

Consideram-se compreendidos na solução todos os custos diretos e indiretos necessários à sua execução, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação, manutenção durante o evento, desmontagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional durante a execução contratual.

8.5 Considerando que a presente contratação possui natureza continuada e será executada sob demanda, a solução deverá apresentar capacidade operacional suficiente para atender às solicitações das Secretarias participantes durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive quando houver necessidade de atendimento simultâneo de eventos distintos, desde que observados os quantitativos registrados.

A empresa contratada deverá manter estrutura operacional compatível com a dimensão da contratação, garantindo disponibilidade de equipamentos, materiais e equipes técnicas em quantidade suficiente para assegurar o atendimento das ordens de fornecimento emitidas pela Administração, preservando a qualidade da execução e os prazos estabelecidos para cada demanda.

8.6 Em observância aos princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa, deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente viáveis, práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, incluindo a utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis, o uso racional de recursos naturais, o adequado gerenciamento dos

resíduos gerados durante as atividades de montagem, execução e desmontagem dos eventos e sua destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

8.7 Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços constitui instrumento destinado ao atendimento das demandas das Secretarias participantes, não estabelecendo exclusividade para o fornecimento das estruturas ou serviços nela previstos.

A Administração poderá, mediante justificativa técnica constante dos autos, optar pela utilização desta Ata ou por outra contratação regularmente processada, inclusive quando se tratar de solução integrada destinada à realização de eventos de grande porte, elevada complexidade operacional ou que demandem centralização da execução sob responsabilidade de um único contratado.

A escolha da solução contratual deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação administrativa e da busca da proposta mais vantajosa, vedada a duplicidade de contratação para atendimento da mesma necessidade administrativa.

Dessa forma, a solução proposta contempla todas as etapas necessárias ao ciclo de execução do objeto, desde a disponibilização dos recursos materiais e humanos até a retirada das estruturas e destinação dos resíduos eventualmente gerados, assegurando atendimento integral às necessidades identificadas pela Administração e proporcionando condições adequadas para a realização dos eventos institucionais com qualidade, segurança, eficiência e padronização.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante solicitação formal da Contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes. Cada demanda será formalizada por meio da competente Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, na qual serão especificados, no mínimo, o evento a ser atendido, o local de execução, os serviços solicitados, os quantitativos, as datas, os horários e demais condições necessárias à adequada prestação dos serviços.

A contratada deverá iniciar a execução de cada demanda no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, observando rigorosamente o cronograma definido pela Administração. Em razão da natureza do objeto, os prazos poderão variar conforme as características de cada evento, devendo ser suficientes para assegurar a montagem, os testes operacionais, as inspeções e a disponibilização integral da estrutura antes do início das atividades programadas.

9.2 Os serviços serão executados nos locais indicados pela Contratante, compreendendo áreas pertencentes ao Município de Araruama ou outros locais previamente definidos para realização dos eventos institucionais promovidos pelas Secretarias participantes.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, nivelamento, fixação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de todas as estruturas, equipamentos, mobiliários, elementos de ornamentação e demais materiais necessários à perfeita execução do objeto, utilizando mão de obra qualificada e observando as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais disposições legais aplicáveis.

9.3 Antes da realização de cada evento, a Administração poderá promover inspeção destinada à verificação das condições de montagem, estabilidade das estruturas, funcionamento dos

equipamentos, conformidade dos materiais empregados e atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência e da Ordem de Serviço.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências quantitativas, falhas de montagem ou qualquer situação que comprometa a segurança, a funcionalidade ou a qualidade dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias antes do início do evento ou no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.3.1 Recebida a Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar as providências necessárias à execução da demanda, observando os prazos específicos estabelecidos pela Administração para cada evento, os quais considerarão a natureza da estrutura solicitada, sua complexidade, o cronograma de montagem e as necessidades operacionais do órgão demandante.

9.4 Durante toda a execução dos eventos, a contratada deverá manter suporte operacional compatível com a complexidade dos serviços prestados, permanecendo responsável pela manutenção das estruturas, mobiliários e demais equipamentos disponibilizados, realizando imediatamente os ajustes, reparos ou substituições que se fizerem necessários para garantir a continuidade da execução e preservar as condições de segurança, funcionalidade e qualidade.

A eventual substituição de equipamentos, estruturas ou materiais não poderá implicar redução da qualidade originalmente contratada nem alteração das especificações técnicas aprovadas pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela adequada execução dos serviços durante todo o período de utilização.

9.5 Concluída a execução de cada demanda, a fiscalização procederá à verificação dos serviços efetivamente prestados, avaliando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Serviço e nas demais condições contratuais.

Verificada a execução satisfatória, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório ou documento equivalente. Constatadas inconformidades, a contratada será formalmente notificada para promover as correções, complementações ou substituições necessárias, no prazo fixado pela fiscalização, permanecendo suspenso o recebimento até a regularização integral das pendências identificadas.

9.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação, pela fiscalização contratual, de que todos os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a desmontagem completa das estruturas, a retirada dos materiais utilizados, a limpeza das áreas ocupadas e o cumprimento das demais obrigações contratuais relacionadas à demanda executada.

O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços prestados, tampouco afasta sua responsabilidade por vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais.

9.7 Toda a execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, continuidade, segurança, economicidade e qualidade da prestação dos serviços, competindo à contratada adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

A utilização da presente Ata de Registro de Preços não possui caráter de exclusividade,

competindo ao órgão demandante, com fundamento nos documentos da fase preparatória, definir a solução contratual mais adequada às características de cada evento, observados os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da vedação à duplicidade de contratação para atendimento da mesma necessidade administrativa.

A execução será permanentemente acompanhada e fiscalizada pelos representantes designados pela Contratante, os quais poderão solicitar esclarecimentos, determinar correções, registrar ocorrências e adotar as providências previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente sempre que constatado descumprimento das obrigações assumidas, visando assegurar que os resultados pretendidos pela contratação sejam integralmente alcançados.

10. DAS GARANTIAS

10.1 Considerando a natureza do objeto, a presente contratação não envolve garantia convencional de produto, assistência técnica permanente ou manutenção preventiva periódica, características normalmente associadas à aquisição de bens permanentes ou de soluções que permaneçam incorporadas ao patrimônio da Administração.

Entretanto, durante toda a execução de cada demanda, a contratada será responsável por assegurar o perfeito estado de conservação, funcionamento, estabilidade e segurança das estruturas, mobiliários, equipamentos e demais materiais disponibilizados, respondendo integralmente por sua qualidade e adequação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Sempre que, durante a montagem, realização do evento ou desmontagem, forem constatados defeitos, avarias, desgaste excessivo, instabilidade, falhas de funcionamento ou qualquer outra inconformidade capaz de comprometer a segurança, a funcionalidade ou a qualidade dos serviços prestados, a contratada deverá promover, às suas expensas e de forma imediata, o reparo, ajuste ou substituição dos materiais, equipamentos ou estruturas necessárias à regular continuidade da execução contratual.

A substituição deverá ocorrer por item de qualidade equivalente ou superior ao originalmente disponibilizado, sem alteração das especificações técnicas aprovadas pela Administração e sem qualquer ônus adicional para a Contratante, permanecendo a contratada responsável por todos os custos decorrentes da correção das inconformidades verificadas.

O descumprimento da obrigação de substituição ou reparo no prazo determinado pela fiscalização poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive glosa da medição correspondente e aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

10.3 Não se aplica à presente contratação a exigência de manutenção preventiva programada, assistência técnica continuada ou cobertura de garantia após o encerramento da execução de cada demanda, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de estruturas, mobiliário, ornamentação e apoio logístico para utilização temporária em eventos institucionais.

Encerrada a execução dos serviços e realizado o recebimento definitivo, permanecem resguardadas as garantias legais aplicáveis, bem como a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, falhas de execução ou danos decorrentes da prestação dos serviços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação civil pertinente e deste Termo de Referência.

10.4 Da Garantia da Execução Contratual

Será exigida, previamente à assinatura de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do respectivo contrato, observado o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, responder pelos prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, pelo pagamento das multas aplicadas e pelas demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

A garantia poderá ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, na forma da legislação vigente.

A garantia deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na convocação da Administração, constituindo condição indispensável para a assinatura do contrato.

Sempre que houver alteração do valor contratual ou prorrogação da vigência que implique necessidade de manutenção da garantia, a contratada deverá promover sua complementação, renovação ou atualização, conforme o caso, permanecendo a cobertura válida durante toda a execução contratual.

Na hipótese de utilização total ou parcial da garantia para ressarcimento de prejuízos, pagamento de multas ou satisfação de qualquer obrigação contratual, a contratada deverá recompor seu valor integral no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da correspondente notificação da Administração.

A garantia será liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que inexistam prejuízos à Administração, responsabilidades remanescentes imputáveis à contratada ou processos administrativos sancionadores relacionados à execução contratual ainda pendentes de decisão definitiva.

10.5 Quando a garantia de execução contratual prevista no item 10.4 for prestada na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá observar integralmente as disposições dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo cobertura para todas as obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, inclusive multas administrativas, prejuízos decorrentes da inexecução contratual e demais responsabilidades da contratada, permanecendo vigente durante toda a execução contratual e até a extinção das obrigações garantidas.

10.5.1 Quando a garantia for prestada na modalidade caução em dinheiro, o recolhimento observará as instruções constantes do Edital ou da convocação para assinatura do contrato.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

11.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização da Demanda e dos demais documentos que compõem a fase preparatória, considerando as necessidades identificadas pela Administração, a programação dos eventos institucionais, a projeção de demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços e as características operacionais do objeto.

Na definição das quantidades foram observados critérios objetivos, levando-se em consideração a natureza dos serviços, a frequência estimada de utilização, a necessidade de atendimento das demandas dos órgãos participantes e o dimensionamento necessário para assegurar a adequada execução dos eventos contemplados na contratação, buscando-se compatibilizar a estimativa de consumo com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

11.2 Em razão da quantidade de itens que compõem o objeto, a relação detalhada contendo as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados será apresentada no Anexo I – Quantitativos e Valores Estimados, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

O Anexo I consolida os quantitativos estimados para cada item da contratação, constituindo o documento de referência para elaboração das propostas pelos licitantes e para a futura gestão da Ata de Registro de Preços.

11.3 Os quantitativos estimados foram estabelecidos de forma compatível com a necessidade administrativa identificada na fase de planejamento, considerando ainda a possibilidade de atendimento das demandas dos órgãos participantes, sem prejuízo da observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Por se tratar de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos constantes do Anexo I representam mera estimativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as contratações de acordo com sua efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

12. ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS

12.1 A estimativa dos valores unitários e globais da presente contratação foi elaborada com base em ampla pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, observando metodologia compatível com a natureza do objeto e as condições do mercado fornecedor.

A formação do orçamento estimado encontra-se consolidada na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 382/2026, emitida pelo Departamento de Compras, a qual adotou os parâmetros previstos no art. 6º do Decreto Municipal nº 010/2024, utilizando as fontes e critérios legalmente admitidos para a obtenção do preço estimado da contratação.

12.2 Em razão da quantidade de itens que compõem o objeto, a relação detalhada contendo as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, valores unitários e valores totais de cada item será apresentada no Anexo I – Quantitativos e Valores Estimados, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

O Anexo I consolida os quantitativos estimados, bem como os respectivos valores unitários e totais obtidos a partir da pesquisa de preços realizada nos autos do processo administrativo, constituindo o documento de referência para formulação das propostas pelos licitantes.

12.3 Conforme definido na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 382/2026, o valor estimado global da contratação corresponde a **R$ 17.431.020,28 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, vinte reais e vinte e oito centavos**).

Os valores estimados constantes do Anexo I representam os limites máximos admitidos para a contratação, tendo sido obtidos mediante pesquisa de preços compatível com o objeto, observados os critérios técnicos e metodológicos estabelecidos na legislação municipal aplicável.

12.4 Para a presente contratação não será adotado orçamento sigiloso, razão pela qual os valores estimados permanecerão públicos e integrarão o presente Termo de Referência e seus anexos, assegurando a transparência do procedimento licitatório e permitindo aos licitantes o pleno conhecimento dos parâmetros utilizados pela Administração para a estimativa da despesa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Considerando que a presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, a futura Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de despesa para a Administração, constituindo apenas instrumento destinado ao registro formal dos preços, fornecedores e condições de futura contratação.

Dessa forma, a indicação da dotação orçamentária completa ficará vinculada à formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços e à emissão do respectivo empenho, quando houver a efetiva necessidade de utilização do objeto registrado.

13.2 Para fins de planejamento da contratação, identifica-se o elemento de despesa compatível com a natureza do objeto, bem como as informações orçamentárias atualmente disponíveis, conforme demonstrado a seguir:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99
- Programa de Trabalho: 24.003.23.695.034.2.051
- Fonte: 1704

13.3 Os órgãos participantes da presente contratação deverão indicar, previamente à formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, a respectiva dotação orçamentária que suportará a despesa, bem como promover a emissão do correspondente empenho, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

A responsabilidade pela disponibilidade dos créditos orçamentários necessários à execução de cada contratação caberá exclusivamente ao órgão participante que demandar o fornecimento ou a prestação dos serviços, competindo-lhe adotar as providências necessárias antes da emissão da respectiva autorização de contratação.

13.4 Por se tratar de contratação processada mediante Sistema de Registro de Preços, a existência da Ata não assegura nem exige a realização imediata de despesa pública. Assim, a emissão de nota de empenho, a reserva orçamentária específica e a utilização dos respectivos créditos orçamentários ocorrerão somente quando da formalização de cada contratação,

observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a conveniência administrativa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 052/2024.

14. RESERVA DE COTA E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 Em atendimento ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedeu-se à análise da aplicabilidade dos benefícios previstos em seus arts. 47, 48 e 49, considerando as características do objeto, a estrutura da contratação, a organização por lotes, os valores estimados e as condições do mercado fornecedor.

A avaliação foi realizada individualmente em relação aos lotes que compõem a presente contratação, uma vez que a legislação estabelece que a verificação da possibilidade de adoção da exclusividade ou da reserva de cota deve considerar a natureza e o valor estimado de cada parcela da disputa, e não apenas o valor global da contratação.

14.2 Embora o objeto seja composto por serviços que, em tese, admitiriam divisão sob o aspecto material, o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela necessidade de execução coordenada dos serviços, em razão da complementaridade entre as atividades de locação de estruturas, fornecimento de mobiliário, ornamentação e apoio logístico, circunstância que afastou o parcelamento técnico da solução e resultou na organização da licitação por lotes, cuja análise para fins de aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 foi realizada individualmente em relação a cada lote.

Considerando essa estrutura, bem como os valores estimados de cada lote e a necessidade de manutenção da integração operacional dos serviços, conclui-se que não haverá reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no inciso III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, por tratar-se de medida aplicável às aquisições de bens de natureza divisível, hipótese que não se verifica na presente contratação, considerando a natureza do objeto, a estrutura da solução adotada e a organização da licitação por lotes.

Além da inviabilidade técnica decorrente da indivisibilidade operacional do objeto, a eventual reserva de cota poderia comprometer a uniformidade da execução contratual, aumentar os riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos e dificultar o gerenciamento e a fiscalização dos serviços, contrariando o interesse público.

14.3 Em relação à exclusividade prevista no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, verificou-se que apenas os Lotes X – Recursos Humanos e XI – Mobiliário possuem valor estimado igual ou inferior ao limite legal estabelecido para adoção do tratamento favorecido. Dessa forma, a participação nesses lotes será exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e as condições de habilitação previstas neste Termo de Referência e no Edital.

Dessa forma, a participação nesses lotes será exclusiva às pessoas jurídicas beneficiárias do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que atendam aos requisitos legais e possuam atividade econômica compatível com o objeto licitado.

Os demais lotes, por possuírem valor estimado superior ao limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, serão destinados à ampla concorrência, assegurando-se às pessoas jurídicas beneficiárias do tratamento diferenciado previsto na referida Lei

Complementar os benefícios legalmente aplicáveis.

14.4 A solução adotada concilia o tratamento favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte com a necessidade de preservação da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.

A participação exclusiva restringe-se aos lotes cujo valor estimado permite a aplicação desse tratamento diferenciado, enquanto os demais permanecem submetidos à ampla concorrência, em razão dos respectivos valores e das características da contratação.

Permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente aqueles relativos à regularização fiscal e trabalhista, ao direito de preferência em situação de empate ficto e às demais prerrogativas legalmente aplicáveis durante o procedimento licitatório e a execução contratual, quando cabíveis.

15. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, contemplando integralmente o objeto licitado, vedada a apresentação de propostas parciais para os itens que compõem cada lote.

Os licitantes deverão formular suas propostas considerando todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo, entre outras, custos com mão de obra, transporte, fretes, carga e descarga, montagem, instalação, operação, manutenção durante os eventos, desmontagem, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, equipamentos, materiais de consumo, ferramentas, despesas administrativas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao integral cumprimento das obrigações contratuais, não sendo admitida posterior alegação de omissão para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

15.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, permanecendo o licitante vinculado às condições ofertadas durante esse período, salvo se prazo superior vier a ser apresentado voluntariamente.

Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com a indicação dos valores unitários e totais correspondentes, observando-se as unidades de fornecimento constantes do Anexo I deste Termo de Referência, devendo refletir com precisão os custos necessários à execução integral do objeto.

A Administração poderá, durante o julgamento das propostas ou em diligência regularmente instaurada, solicitar documentos complementares destinados a demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados, inclusive memória de cálculo, planilhas de composição de custos ou outros elementos técnicos compatíveis com o objeto, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 Serão consideradas inexequíveis ou incompatíveis com o interesse público as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que deixem de contemplar os custos

indispensáveis à adequada execução dos serviços, observadas as diligências e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aceitabilidade das propostas observará a compatibilidade dos valores ofertados com os preços estimados pela Administração, bem como a capacidade de execução do objeto nas condições propostas, podendo ser promovidas diligências para esclarecimento ou comprovação da exequibilidade sempre que necessário.

Caso seja necessária a prorrogação da validade das propostas em razão da duração do procedimento licitatório, a Administração poderá solicitar manifestação expressa dos licitantes, permanecendo a manutenção da proposta condicionada à concordância do respectivo proponente.

15.4 Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade Pregão, adotando o critério de julgamento pelo menor preço, não se aplicam critérios de avaliação técnica, pontuação, atribuição de pesos ou metodologia específica de julgamento técnico das propostas, por serem incompatíveis com a natureza da contratação e com o procedimento licitatório adotado.

O julgamento será realizado exclusivamente com base nos critérios objetivos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência, observadas as especificações do objeto e as disposições da legislação vigente.

15.5 Será exigida garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s) para o(s) qual(is) o licitante apresentar proposta**, limitada ao percentual máximo permitido pela legislação.

A exigência da garantia da proposta justifica-se pela relevância econômica da contratação, pela complexidade operacional da futura execução, pela necessidade de assegurar maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas e de reduzir os riscos de desistências injustificadas após o encerramento da fase competitiva ou de recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes. A medida contribui para conferir maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, preservar a seriedade do certame e minimizar prejuízos à Administração decorrentes da necessidade de repetição de atos ou de convocação dos licitantes remanescentes.

A garantia da proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, na forma da legislação vigente.

A modalidade de garantia será de livre escolha do licitante, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta, observadas as condições, os prazos de validade e os demais requisitos estabelecidos no Edital. A garantia permanecerá válida durante todo o prazo de validade da proposta e será liberada ou restituída nas hipóteses e condições previstas

na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

A eventual execução da garantia da proposta observará exclusivamente as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. AMOSTRA, EXAME DE CONFORMIDADE E PROVA DE CONCEITO

16.1 Em razão das características do objeto, não será exigida a apresentação de amostra, a realização de exame de conformidade ou de prova de conceito na fase de julgamento das propostas, após a homologação ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de estruturas, fornecimento de mobiliário, ornamentação e apoio logístico, cuja adequada execução pode ser aferida por meio das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, dos documentos de habilitação exigidos, da qualificação técnica da licitante e da fiscalização exercida pela Administração durante a execução contratual. Dessa forma, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito não se mostra necessária nem proporcional para demonstrar a capacidade de execução do objeto, podendo, inclusive, representar ônus desnecessário aos licitantes e restrição injustificada à competitividade do certame.

17. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

17.1 Capacidade Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentar proposta, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de compatíveis em características, quantidades, natureza e complexidade com o objeto licitado.

Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que evidenciada a compatibilidade entre os serviços executados e o objeto licitado.

Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, considerados os componentes estruturantes da presente contratação, a licitante deverá comprovar a execução anterior correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos ou dos valores estimados do respectivo lote, admitido o somatório de atestados, desde que reste demonstrada a compatibilidade operacional com os serviços objeto da contratação.

A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) a execução anterior da parcela de maior relevância técnica correspondente ao respectivo lote para o qual apresentar proposta, conforme especificado no Anexo II deste Termo de Referência, observadas as características, a natureza e a complexidade dos serviços nele descritos.

17.1.2 A exigência de comprovação de execução anterior correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos ou dos valores estimados do respectivo lote

fundamenta-se na necessidade de demonstrar experiência operacional mínima compatível com a dimensão e a complexidade da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade, observando os princípios da isonomia, da proporcionalidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

17.1.3 A definição das parcelas de maior relevância decorre da análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar, considerando a complexidade operacional, os riscos inerentes à execução, a necessidade de coordenação simultânea dos serviços, a essencialidade de cada componente para o atendimento do interesse público e, quando pertinente, sua representatividade econômica, não se restringindo exclusivamente ao critério financeiro.

17.2 Capacidade Técnico-Profissional

Para os lotes cuja execução envolva atividades sujeitas à responsabilidade técnica prevista na legislação profissional aplicável, a licitante deverá comprovar registro perante o conselho profissional competente, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), mediante apresentação de certidão válida expedida pelo respectivo conselho, observadas as atribuições legais da profissão e a natureza dos serviços objeto de cada lote.

A indicação de profissional legalmente habilitado não restringe a participação a determinada categoria profissional, sendo admitidos quaisquer profissionais regularmente registrados no conselho competente que possuam atribuições legais compatíveis com os serviços objeto do respectivo lote, nos termos da legislação profissional aplicável.

A comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante poderá ocorrer mediante vínculo empregatício, vínculo societário, contrato de prestação de serviços ou qualquer outro vínculo jurídico admitido pela legislação vigente.

Quando exigível pela legislação profissional aplicável, a contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documentos equivalentes expedidos pelo conselho profissional competente.

Nos lotes em que houver referência ao CREA, considera-se atendida a exigência mediante apresentação de profissional legalmente habilitado e regularmente registrado naquele Conselho, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelos serviços objeto do respectivo lote, observado o disposto na legislação profissional aplicável.

LOTE I – SONORIZAÇÃO

A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelas instalações elétricas temporárias necessárias à operação dos sistemas de sonorização, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

LOTE II – ILUMINAÇÃO

A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelas instalações elétricas temporárias, equipamentos de iluminação, sistemas de alimentação elétrica e demais componentes elétricos necessários à execução dos serviços objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela

legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

LOTE III – GERADORES

A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pela instalação, operação, distribuição da energia elétrica e demais sistemas necessários ao funcionamento dos grupos geradores utilizados na execução dos serviços objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

LOTE IV – PAINEL DE LED

A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelas instalações elétricas, sistemas de alimentação, configuração e operação dos painéis de LED utilizados na execução dos serviços objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

LOTE V – PALCOS, PALANQUES, BASES DE PALCO, ESTRUTURAS Q30, ARQUIBANCADAS E TORRES

A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pela montagem, estabilidade, segurança e integridade das estruturas temporárias objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

LOTE VI – TENDAS, CAMAROTES, CAMARINS, STANDS, POSTOS MÉDICOS E ESTRUTURAS COBERTAS

A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pela montagem, estabilidade e segurança das estruturas temporárias objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

LOTE VII – CERCAS DISCIPLINADORAS, FECHAMENTOS E BARRICADAS

Para este lote não será exigida a indicação de responsável técnico registrado em conselho profissional, considerando que a legislação aplicável não estabelece responsabilidade técnica obrigatória para os serviços objeto deste lote.

LOTE VIII – PISOS E OCTANORM

A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pela montagem, estabilidade e segurança das estruturas temporárias elevadas objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

LOTE IX – SANITÁRIOS QUÍMICOS E TRAILERS SANITÁRIOS

Para este lote não será exigida a indicação de responsável técnico registrado em conselho profissional, considerando que os serviços objeto deste lote não estão sujeitos à obrigatoriedade de responsabilidade técnica perante conselho profissional, sem prejuízo do cumprimento das exigências ambientais previstas neste Termo de Referência.

A licitante deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis em características com o objeto deste lote, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos deste Termo de Referência.

Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá comprovar que dispõe de solução ambientalmente regular para a coleta, limpeza, transporte e destinação final dos dejetos e resíduos gerados durante a execução contratual, mediante apresentação de contrato, instrumento equivalente ou outro documento idôneo que demonstre a disponibilidade desses serviços, firmado com empresa devidamente licenciada para sua execução, quando não os realizar diretamente.

Na mesma oportunidade, deverão ser apresentadas as licenças ambientais vigentes expedidas pelos órgãos competentes da empresa responsável pelo transporte dos resíduos e da unidade responsável pelo respectivo tratamento ou destinação final, quando tais atividades forem executadas por terceiros.

Caso a própria contratada execute diretamente as atividades de coleta, transporte, tratamento ou destinação final dos resíduos, deverá comprovar que possui as licenças ambientais exigidas pela legislação aplicável para o exercício dessas atividades.

A manutenção da regularidade das licenças ambientais e da solução adotada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos constitui obrigação da contratada durante toda a execução contratual, podendo a Administração exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a permanência das condições de regularidade ambiental.

O descumprimento das obrigações ambientais previstas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às medidas administrativas cabíveis, inclusive à suspensão da execução dos serviços, aplicação das sanções contratuais e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, ambiental e penal eventualmente cabíveis.

LOTE X – RECURSOS HUMANOS

Para este lote não será exigido responsável técnico registrado em conselho profissional.

LOTE XI – MOBILIÁRIO

Para este lote não será exigido responsável técnico registrado em conselho profissional.

LOTE XII – TRIO ELÉTRICO

A licitante deverá possuir profissional legalmente habilitado **e registrado no CREA**, com atribuições compatíveis para responder tecnicamente pelas estruturas, sistemas elétricos, equipamentos embarcados e demais componentes integrantes do trio elétrico objeto deste lote, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável, mediante emissão da competente ART, quando exigível.

As exigências de qualificação técnico-profissional previstas para cada lote foram estabelecidas considerando exclusivamente as atividades sujeitas à responsabilidade técnica prevista na legislação profissional aplicável, observadas as atribuições legais dos respectivos profissionais, restringindo-se ao mínimo necessário para assegurar a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

17.3 Disposições Gerais

A exigência de responsável técnico restringe-se exclusivamente aos lotes cuja execução envolva atividades sujeitas à responsabilidade técnica prevista na legislação profissional aplicável, observadas as atribuições conferidas pela legislação profissional aplicável e pelos respectivos Conselhos Profissionais.

Será admitida a apresentação de profissional regularmente registrado no conselho profissional competente, quando a legislação específica lhe atribuir competência para a execução e responsabilidade técnica dos serviços objeto do respectivo lote, observadas as atribuições legais da profissão, vedada qualquer restrição indevida à competitividade.

Os responsáveis técnicos deverão acompanhar a execução dos serviços sempre que sua presença for necessária para garantir a segurança, estabilidade e adequada execução do objeto contratado, podendo ser substituídos apenas por profissionais de igual qualificação técnica, mediante comunicação prévia à fiscalização do contrato.

Sempre que exigido pela legislação específica, a contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), antes do início da execução dos serviços.

17.4 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira observará as exigências estabelecidas no Edital, em conformidade com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que a presente licitação é composta por lotes independentes, eventual exigência de capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo será calculada exclusivamente sobre o valor estimado do(s) lote(s) para o(s) qual(is) a licitante apresentar proposta.

Na hipótese de participação em mais de um lote, o capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) da soma dos valores estimados dos lotes para os quais a licitante apresentar proposta, observado o limite previsto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção dessa sistemática visa adequar as exigências de habilitação econômico-financeira à estrutura da licitação por lotes, preservando a proporcionalidade, a competitividade e a ampla participação de interessados, sem prejuízo da verificação da capacidade econômico-financeira necessária à execução do objeto.

17.4.1 A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), bem como do capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo, tem por finalidade verificar a capacidade econômico-financeira da licitante para suportar as obrigações decorrentes da futura contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento contratual, paralisação da execução dos serviços e prejuízos à Administração.

Os índices econômico-financeiros adotados correspondem aos parâmetros usualmente empregados nas contratações públicas, considerando-se habilitada a licitante que apresentar índices iguais ou superiores a 1,00 (um), patamar que evidencia, de forma objetiva, situação financeira suficiente para fazer frente às obrigações de curto e longo prazo decorrentes da execução contratual.

A exigência observa os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, não impondo exigências superiores às estritamente necessárias à demonstração da capacidade econômico-financeira do licitante, em conformidade com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção dos referidos índices decorre da natureza, da duração, do vulto financeiro e da complexidade operacional da contratação, a qual demanda a disponibilização simultânea de estruturas, equipamentos, materiais, logística e equipes para atendimento das demandas da Administração Municipal, exigindo da futura contratada capacidade financeira suficiente para suportar os custos inerentes à mobilização inicial, à execução contratual e ao cumprimento tempestivo das obrigações assumidas até a correspondente liquidação das despesas pela Administração.

As exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência foram definidas com fundamento nas características do objeto, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, restringindo-se ao mínimo necessário para assegurar a adequada execução contratual, vedada a imposição de requisitos que comprometam injustificadamente a ampla participação de licitantes.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1 A futura contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os princípios da eficiência, continuidade, economicidade, segurança e qualidade da prestação dos serviços.

Os requisitos definidos neste capítulo possuem relação direta com as características do objeto e destinam-se exclusivamente a assegurar que a execução contratual ocorra de forma regular, eficiente e compatível com as necessidades da Administração, não constituindo exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade do certame.

18.2 A contratada deverá dispor de estrutura operacional compatível com a dimensão da contratação, mantendo recursos humanos, materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e demais insumos necessários ao atendimento integral das Ordens de Serviço emitidas pela Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

Os materiais, equipamentos e estruturas empregados deverão apresentar adequado estado de conservação, funcionamento, estabilidade e acabamento, atendendo às especificações

constantes deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às orientações da fiscalização contratual. Sempre que constatadas avarias, defeitos ou inadequações, a contratada deverá promover sua imediata substituição ou correção, sem prejuízo da continuidade da execução dos serviços.

18.2.1 Os requisitos estabelecidos neste item deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato, constituindo condição permanente para a regular execução do objeto.

18.3 Durante toda a execução contratual, a contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes, acessibilidade, proteção contra incêndio e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas, adotando todas as medidas necessárias para preservar a integridade física dos trabalhadores, servidores, usuários e demais pessoas presentes nos locais de realização dos eventos.

Sempre que a natureza dos serviços exigir responsabilidade técnica, deverão ser observadas as exigências dos respectivos conselhos profissionais, inclusive quanto à emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, na forma da legislação específica.

18.4 Na execução dos serviços deverão ser adotadas práticas que promovam o uso racional de materiais, a redução da geração de resíduos e a adequada destinação dos materiais eventualmente descartados, observando-se a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos decorrentes da montagem, operação e desmontagem das estruturas.

A contratada deverá, ainda, zelar pela preservação dos bens públicos e privados utilizados durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela limpeza das áreas ocupadas após a desmontagem das estruturas e pela reparação de eventuais danos causados em decorrência da execução contratual, quando comprovadamente imputáveis à sua atuação.

18.5 Considerando as características do objeto, não se aplica à presente contratação a adoção de procedimentos específicos de transição contratual entre fornecedores, uma vez que os serviços serão executados de forma autônoma, mediante demandas independentes formalizadas pela Administração, inexistindo transferência de sistemas, bases de dados, ativos tecnológicos, equipamentos pertencentes ao Município ou conhecimento operacional cuja continuidade dependa de processo formal de transição.

Na hipótese de encerramento da contratação ou de substituição da empresa contratada, esta deverá concluir as Ordens de Serviço regularmente emitidas até o término da vigência contratual, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade das atividades da Administração.

18.5.1 Considerando as características do objeto e a forma de execução sob demanda, não se identificou necessidade de previsão de procedimento específico de transição contratual, sem prejuízo da adoção, pela Administração, das providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade do atendimento de suas necessidades durante a substituição de eventual contratado.

19. DO CONTRATO

19.1 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados sempre que houver necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

A formalização do contrato dependerá da efetiva demanda do órgão participante, não decorrendo da Ata de Registro de Preços qualquer obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, os quais possuem caráter meramente estimativo e ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, emissão do respectivo empenho e observância das demais condições legais e administrativas vigentes à época da contratação.

19.2 Após regularmente convocado pela Administração, o adjudicatário deverá assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu transcurso e devidamente justificado, a critério da Administração.

A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente, sem prejuízo da convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação.

O não comparecimento injustificado para assinatura do contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às consequências previstas na legislação e no instrumento convocatório.

19.3 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza da contratação, podendo ser prorrogados nas hipóteses legalmente admitidas, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

A prorrogação não ocorrerá automaticamente, ficando condicionada à avaliação da execução contratual, à manutenção da necessidade administrativa, à existência de disponibilidade orçamentária, à permanência da vantajosidade da contratação e ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas pela contratada durante a vigência contratual.

19.4 Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que serviu de referência para a contratação, observado o disposto na legislação vigente e preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Para fins de reajustamento será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por refletir adequadamente a variação dos custos inerentes à prestação dos serviços objeto da contratação, aplicando-se, na hipótese de sua extinção ou impossibilidade de utilização, o índice oficial que vier a substituí-lo ou outro que melhor represente a efetiva variação dos custos da contratação.

19.4.1 A adoção do IPCA mostra-se adequada às características da contratação por refletir a variação média dos preços da economia, constituindo índice amplamente utilizado pela Administração Pública para contratos de prestação de serviços que não possuam índice setorial específico mais representativo.

19.5 As alterações contratuais quantitativas ou qualitativas, bem como as hipóteses de supressão, acréscimo, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão, repactuação, quando cabíveis, e demais modificações do contrato observarão exclusivamente as hipóteses e os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida motivação administrativa e formalização por termo aditivo ou instrumento equivalente, conforme o caso.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 Como condição para a assinatura do contrato, será exigida da contratada a prestação de garantia de execução contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência da garantia contratual justifica-se pela natureza dos serviços a serem executados, pelo elevado valor da contratação, pela necessidade de assegurar a adequada execução das obrigações assumidas e pelos riscos inerentes à montagem, operação e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos públicos. A medida visa resguardar o interesse público, minimizar eventuais prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual e conferir maior segurança à Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, não possuindo caráter restritivo à competitividade.

20.2 A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a critério da contratada, compreendendo:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) seguro-garantia; ou

c) fiança bancária emitida por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A contratada deverá comprovar a prestação da garantia no prazo fixado para assinatura do contrato, permanecendo a garantia válida durante toda a vigência contratual e sendo atualizada sempre que houver alteração do valor do contrato que implique modificação do montante garantido.

20.2.1 A escolha da modalidade de garantia caberá à contratada, salvo disposição legal superveniente em sentido diverso.

20.3 A garantia contratual destina-se a assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, podendo ser utilizada pela Administração para ressarcimento de prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, da aplicação de multas definitivamente constituídas, do inadimplemento de obrigações contratuais ou de quaisquer outras hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual utilização total ou parcial da garantia não exime a contratada da responsabilidade pelos danos causados à Administração, nem limita sua obrigação de reparar integralmente os prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

20.4 Na hipótese de execução parcial ou total da garantia, ou de alteração do valor contratual que implique necessidade de atualização do montante garantido, a contratada deverá promover sua recomposição no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das medidas administrativas e sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

A garantia somente será liberada ou restituída após o integral cumprimento das obrigações contratuais, mediante manifestação favorável da fiscalização e do gestor do contrato, desde que inexistam pendências financeiras, administrativas ou contratuais imputáveis à contratada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 052/2024, objetivando o atendimento das necessidades futuras e eventuais da Administração, mediante contratações realizadas conforme a conveniência e a efetiva demanda dos órgãos participantes.

A Ata de Registro de Preços constitui instrumento de caráter vinculativo para o fornecedor registrado e de natureza estimativa para a Administração, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, tampouco direito subjetivo à contratação por parte da detentora da Ata, cuja utilização dependerá das necessidades administrativas verificadas durante sua vigência.

21.2 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Turismo, responsável pela condução do procedimento licitatório, pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, pelo acompanhamento de sua execução e pela prática dos atos administrativos inerentes ao Sistema de Registro de Preços, observado o disposto na legislação aplicável.

São órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Os quantitativos estimados destinados a cada órgão participante encontram-se discriminados no Anexo I deste Termo de Referência, servindo de base para o gerenciamento da Ata e para o planejamento das futuras contratações.

21.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 052/2024.

A prorrogação dependerá de manifestação expressa da Administração, da demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, da concordância da detentora da Ata e da permanência da necessidade administrativa que justificou sua formalização.

21.4 Após regularmente convocada, a adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado antes de seu término e aceito pela Administração.

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

21.5 Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que observadas as condições, limites e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 052/2024 e nas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

A possibilidade de adesão justifica-se pela natureza dos serviços registrados, os quais possuem especificações padronizadas, ampla oferta no mercado e potencial de utilização por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, permitindo racionalização dos procedimentos licitatórios, economia de escala e maior eficiência administrativa, desde que preservadas as condições originalmente registradas e a capacidade de atendimento da detentora da Ata.

A eventual adesão por órgãos ou entidades não participantes dependerá da anuência do órgão gerenciador, da concordância do fornecedor registrado e da observância das condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

A existência de preços registrados não assegura à detentora da Ata direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da Administração.

21.6 Compete ao órgão gerenciador praticar os atos necessários ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, promover o controle dos quantitativos registrados, acompanhar a manutenção da vantajosidade dos preços, deliberar sobre pedidos de alteração, cancelamento e prorrogação da Ata, bem como adotar as providências necessárias à sua adequada utilização pelos órgãos participantes.

À detentora da Ata de Registro de Preços compete manter, durante toda a sua vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, atender às solicitações formalmente emitidas pelos órgãos participantes dentro dos limites registrados, manter os preços e demais condições constantes da Ata e cumprir integralmente as obrigações assumidas, observadas as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e da legislação aplicável.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 Compete à Contratante adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, fornecendo as condições indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e promovendo o acompanhamento da execução

contratual, de forma a garantir que os serviços atendam às necessidades da Administração e aos resultados pretendidos com a contratação.

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, constituem obrigações específicas da Contratante:

a) formalizar as demandas mediante emissão da competente Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, especificando o local, a data, o horário, os serviços solicitados, os quantitativos, as características do evento e demais informações necessárias à adequada execução do objeto;

b) disponibilizar à contratada, com antecedência compatível, todas as informações indispensáveis ao planejamento e à execução dos serviços, inclusive aquelas relacionadas às condições do local, cronograma do evento e eventuais restrições operacionais existentes;

c) assegurar à contratada o acesso aos locais onde serão executados os serviços, observadas as normas de segurança, funcionamento e utilização de cada espaço;

d) disponibilizar, quando necessário e existente, os pontos de energia elétrica, água e demais instalações sob responsabilidade da Administração indispensáveis à realização dos eventos, quando previstos para utilização pela contratada;

e) comunicar tempestivamente à contratada qualquer alteração relacionada à programação dos eventos, desde que respeitados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

f) analisar e manifestar-se, em prazo razoável, sobre solicitações, esclarecimentos e comunicações formalmente apresentadas pela contratada durante a execução contratual;

g) verificar a conformidade dos serviços executados, das estruturas instaladas, dos equipamentos disponibilizados e dos demais materiais empregados, comunicando à contratada as inconformidades eventualmente constatadas para adoção das providências cabíveis;

h) recusar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, determinando sua correção, complementação ou substituição, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis;

i) preservar a comunicação institucional com a contratada por intermédio do gestor e dos fiscais designados para acompanhamento da execução contratual, evitando determinações conflitantes que possam comprometer o regular desenvolvimento dos serviços;

j) adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade da execução contratual, sempre que verificadas situações que possam comprometer a realização dos eventos institucionais.

k) comunicar imediatamente à contratada qualquer situação que possa impactar o cronograma de execução dos serviços, possibilitando a adoção tempestiva das providências necessárias para minimizar prejuízos à realização dos eventos.

As obrigações estabelecidas neste item destinam-se a assegurar que a execução contratual ocorra de forma coordenada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração, contribuindo para o adequado acompanhamento dos serviços, a mitigação dos riscos

identificados na fase preparatória e o atendimento do interesse público.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 A contratada será responsável pela execução integral do objeto contratado, devendo empregar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, insumos e meios necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, observando as especificações deste Termo de Referência, as Ordens de Serviço emitidas pela Administração e as normas técnicas e legais aplicáveis.

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, constituem obrigações específicas da contratada:

a) executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, locais, datas, horários e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Serviço;

b) disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, mobiliários, materiais, veículos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente por sua qualidade, funcionamento, conservação e segurança;

c) realizar, às suas expensas, o transporte, carga, descarga, montagem, instalação, nivelamento, fixação, operação, manutenção durante a realização dos eventos, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas utilizados na execução dos serviços;

d) disponibilizar somente equipamentos, estruturas e materiais em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação, promovendo sua imediata substituição sempre que apresentarem defeitos, avarias, desgaste excessivo ou qualquer condição que comprometa a segurança, a estabilidade ou a qualidade da execução;

e) manter equipe técnica e operacional em número suficiente e com qualificação compatível com a complexidade dos serviços, assegurando o atendimento integral das demandas da Administração durante toda a execução contratual;

f) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço, adotando todas as providências necessárias para que as estruturas estejam integralmente montadas, testadas e em condições de utilização antes do início de cada evento;

g) permanecer responsável pela estabilidade, segurança e pleno funcionamento das estruturas e equipamentos durante todo o período de utilização, promovendo imediatamente os reparos, ajustes ou substituições que se fizerem necessários;

h) observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, legislação ambiental e demais exigências legais relacionadas à execução dos serviços, providenciando, quando exigido pela legislação, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente;

i) responder integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou privado, bem como a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;

j) manter permanente comunicação com o gestor e os fiscais do contrato, prestando prontamente os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações relacionadas à execução dos serviços;

k) corrigir, refazer, complementar ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresente falhas de execução, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

l) adotar medidas destinadas à preservação dos locais de execução dos serviços, realizando, ao término de cada evento, a desmontagem completa das estruturas, a retirada de todos os materiais utilizados, resíduos e equipamentos de sua responsabilidade, restituindo os ambientes em condições adequadas de utilização;

m) manter, durante toda a execução contratual, capacidade operacional compatível com a dimensão da contratação, de modo a assegurar o atendimento simultâneo das demandas da Administração, quando regularmente solicitadas e observados os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

n) preservar o sigilo das informações, documentos, projetos, cronogramas e demais dados aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento das obrigações assumidas, vedada sua divulgação ou utilização para finalidade diversa sem autorização expressa da Administração.

o) manter disponibilidade permanente de equipamentos, estruturas, materiais e recursos humanos compatíveis com a capacidade operacional declarada durante a licitação, de modo a assegurar o atendimento tempestivo das demandas emitidas pela Administração durante toda a vigência contratual.

p) manter representante responsável pela execução contratual permanentemente disponível para atendimento das solicitações da fiscalização durante o período de montagem, realização e desmontagem dos eventos.

O conjunto de obrigações estabelecido neste item busca assegurar que a execução dos serviços ocorra com elevado padrão de qualidade, segurança, eficiência e continuidade, garantindo o adequado atendimento das necessidades da Administração e a obtenção dos resultados pretendidos com a presente contratação.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Contratante e restrita às atividades acessórias, instrumentais ou complementares à execução dos serviços, cuja terceirização não comprometa a qualidade da execução contratual, a segurança das estruturas, a fiscalização do contrato ou os resultados pretendidos pela Administração.

A possibilidade de subcontratação decorre das características do objeto, que compreende diversos serviços auxiliares e especializados passíveis de execução por terceiros, sem prejuízo da responsabilidade da contratada principal. A medida visa conferir maior flexibilidade operacional à execução contratual, sem afastar o dever da contratada de assegurar a perfeita prestação dos serviços.

24.2 Não poderão ser subcontratadas as parcelas consideradas de maior relevância técnica da contratação, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento, coordenação, planejamento, supervisão, montagem e desmontagem das estruturas, bem como quaisquer atividades cuja execução tenha fundamentado a comprovação da capacidade técnica apresentada pela contratada durante a fase de habilitação.

A Administração poderá negar a autorização para subcontratação sempre que verificar que a empresa indicada não possui capacidade técnica, regularidade jurídica ou condições operacionais compatíveis com a atividade a ser executada, ou quando a medida representar risco à adequada execução do objeto.

24.3 A eventual subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa da Contratante, precedida de manifestação da fiscalização do contrato quanto à compatibilidade da atividade a ser subcontratada com o objeto contratado e quanto à capacidade da subcontratada para executá-la adequadamente.

A autorização concedida não estabelecerá qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento das obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança, bem como pelos atos praticados por seus subcontratados.

24.4 A subcontratação não eximirá a contratada da obrigação de manter o controle técnico, administrativo e operacional sobre os serviços executados, nem afastará sua responsabilidade perante a Administração por eventuais falhas, atrasos, vícios, defeitos ou descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete à contratada assegurar que toda empresa eventualmente subcontratada observe as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as normas de segurança, a legislação aplicável e as demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo integralmente por qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual.

25. DIREITOS AUTORAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

25.1 A presente contratação não envolve o desenvolvimento de obras intelectuais, projetos, sistemas, programas de computador, estudos técnicos, produtos passíveis de proteção por direitos autorais ou quaisquer bens sujeitos à disciplina específica de propriedade intelectual. Em razão da natureza do objeto, não haverá transferência, cessão, licenciamento ou compartilhamento de direitos de propriedade intelectual decorrentes da execução contratual, razão pela qual tais disposições não se aplicam à presente contratação.

25.2 Embora o objeto não envolva tratamento de informações sigilosas ou dados cuja natureza demande requisitos específicos de segurança da informação, a contratada deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, cronogramas, planejamentos, procedimentos internos e demais dados de que venha a tomar conhecimento em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento das obrigações assumidas.

A contratada deverá adotar as medidas necessárias para impedir a divulgação, reprodução, utilização ou compartilhamento indevido dessas informações por seus empregados, prepostos, representantes ou eventuais subcontratados, respondendo pelos prejuízos decorrentes de ação

ou omissão que resulte em violação do dever de confidencialidade, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

25.3 A utilização eventual de sistemas eletrônicos, plataformas digitais ou outros meios disponibilizados pela Administração para fins de comunicação, emissão de Ordens de Serviço ou acompanhamento da execução contratual não caracteriza contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação nem implica transferência de direitos de propriedade intelectual ou tratamento de informações sujeito a requisitos específicos de segurança além daqueles ordinariamente exigidos pela Administração Pública.

As obrigações previstas neste item visam exclusivamente resguardar a confidencialidade das informações relacionadas à execução contratual e preservar o interesse público, permanecendo as partes obrigadas ao cumprimento da legislação aplicável quanto ao sigilo das informações de que tenham conhecimento em razão da execução do contrato.

26. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 A gestão e a fiscalização dos contratos decorrentes da presente contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e do Guia de Orientação aos Gestores e Fiscais de Contrato adotado pela Administração Municipal.

A designação do gestor e dos fiscais do contrato ocorrerá por ato administrativo específico antes do início da execução contratual, podendo ser indicados, conforme a necessidade da contratação, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial, sem prejuízo das atribuições definidas na regulamentação interna da Administração.

26.2 Em razão das características do objeto, a fiscalização deverá concentrar especial atenção sobre os aspectos diretamente relacionados à qualidade e à segurança da execução dos serviços, verificando, dentre outros pontos:

a) o cumprimento dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço para montagem, disponibilização, operação e desmontagem das estruturas;

b) a conformidade dos equipamentos, mobiliários, estruturas e demais materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência;

c) as condições de conservação, estabilidade, funcionamento, acabamento e segurança das estruturas disponibilizadas durante toda a realização dos eventos;

d) a disponibilidade da equipe técnica e operacional necessária à execução dos serviços;

e) o atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e demais exigências legais aplicáveis;

f) a imediata correção das inconformidades identificadas durante a execução contratual;

g) a adequada limpeza dos locais utilizados, a retirada integral das estruturas e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados em decorrência da execução dos serviços.

26.3 Considerando que a contratação será executada sob demanda, cada Ordem de Serviço deverá ser acompanhada individualmente pela fiscalização, que verificará o atendimento das especificações solicitadas, os quantitativos efetivamente executados, a observância dos prazos

estabelecidos e a conformidade dos serviços prestados antes da emissão do respectivo recebimento provisório.

A fiscalização deverá registrar, sempre que necessário, as ocorrências verificadas durante a execução contratual, determinando à contratada a adoção das medidas corretivas cabíveis quando constatadas falhas, atrasos, desconformidades ou qualquer situação capaz de comprometer a qualidade dos serviços ou a realização dos eventos.

26.4 Em razão da natureza do objeto, constituem pontos críticos de controle da execução contratual a observância dos cronogramas de montagem e desmontagem, a estabilidade e segurança das estruturas, o perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados, a compatibilidade dos materiais empregados com as especificações técnicas, a manutenção da capacidade operacional da contratada e o pronto atendimento às solicitações da Administração durante a realização dos eventos.

O acompanhamento permanente desses aspectos visa reduzir os riscos identificados na fase preparatória, assegurar a continuidade da execução dos serviços, evitar prejuízos à realização dos eventos institucionais e garantir que os resultados pretendidos pela Administração sejam integralmente alcançados.

26.5 As atividades de gestão e fiscalização previstas neste item complementam as disposições constantes do Guia de Orientação aos Gestores e Fiscais de Contrato da Administração Municipal, restringindo-se às particularidades da presente contratação e não afastando a aplicação das demais normas legais, regulamentares e procedimentais relativas ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos.

27. CRITÉRIOS DE PRAZO E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

27.1 A medição dos serviços será realizada por demanda efetivamente executada, considerando exclusivamente os serviços regularmente prestados, recebidos e atestados pela fiscalização contratual, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ordem de Serviço e do contrato.

A emissão da medição ficará condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados quanto aos quantitativos, à qualidade da execução, ao cumprimento dos prazos estabelecidos, à observância das especificações técnicas e às demais condições contratuais, não sendo admitido pagamento por serviços não executados ou executados em desconformidade com o objeto contratado.

27.2 Concluída a execução de cada Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar a documentação necessária à medição, acompanhada dos documentos que permitam comprovar a efetiva execução dos serviços, conforme exigido pela fiscalização contratual.

Compete ao fiscal do contrato proceder à conferência dos serviços executados, verificando a correspondência entre os quantitativos solicitados, os quantitativos efetivamente executados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, emitindo o respectivo atesto somente após a confirmação da regular execução do objeto.

27.3 Constatada qualquer divergência, deficiência, vício, falha de execução ou descumprimento das especificações técnicas, a fiscalização notificará a contratada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela Administração, permanecendo suspensa a medição da parcela correspondente até a completa regularização das inconformidades.

A existência de pendências na execução contratual poderá ensejar glosa parcial ou total dos valores correspondentes aos serviços não executados, executados em desacordo com as especificações ou rejeitados pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

27.4 A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento provisório dos serviços, a apresentação da documentação exigida, a conferência pela fiscalização e a certificação de que a execução ocorreu em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

a) Nota Fiscal ou Fatura correspondente aos serviços executados;

b) documento de medição ou relatório de execução atestado pelo fiscal do contrato;

c) demais documentos cuja apresentação seja exigida pela legislação vigente ou pelo contrato para comprovação da regular execução da despesa.

27.5 O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração.

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após o recebimento provisório dos serviços e deverá corresponder exclusivamente aos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, vedada a cobrança de serviços não executados, parcialmente executados ou rejeitados pela Administração.

27.6 A constatação de erro na documentação apresentada, divergência entre a Nota Fiscal e a medição realizada, pendência documental ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa acarretará a suspensão do prazo para pagamento, reiniciando-se sua contagem somente após a completa regularização das pendências pela contratada, sem incidência de atualização monetária durante esse período.

Da mesma forma, eventual glosa decorrente da inexecução parcial dos serviços, da execução em desacordo com as especificações contratuais ou do descumprimento das obrigações assumidas não impedirá o pagamento da parcela regularmente executada e aceita pela Administração, observada a proporcionalidade entre os serviços efetivamente prestados e os valores devidos.

27.7 Os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência buscam assegurar que a remuneração da contratada corresponda exclusivamente aos serviços efetivamente executados, regularmente recebidos e aprovados pela fiscalização, garantindo transparência, controle da execução contratual, adequada aplicação dos recursos públicos e observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

28. DAS SANÇÕES

28.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na minuta contratual, a contratada ficará sujeita à aplicação de penalidades específicas relacionadas à execução do objeto, sempre que o descumprimento de suas obrigações comprometer a realização dos eventos, a qualidade dos serviços prestados ou a segurança das estruturas disponibilizadas.

As penalidades previstas neste item possuem caráter preventivo e coercitivo, destinando-se a assegurar a regular execução contratual, a observância dos prazos estabelecidos, a manutenção

dos padrões de qualidade exigidos e a mitigação dos riscos identificados durante a fase preparatória da contratação.

28.2 Poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da Ordem de Serviço correspondente, por dia de atraso injustificado, nas seguintes hipóteses:

a) atraso na montagem ou disponibilização das estruturas, equipamentos ou mobiliários;

b) atraso na substituição de equipamentos, materiais ou estruturas rejeitados pela fiscalização;

c) atraso na correção de inconformidades notificadas pela Administração durante a execução dos serviços.

A multa moratória será limitada a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva Ordem de Serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis quando o atraso comprometer a execução do objeto.

28.3 Poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço correspondente, proporcional à gravidade da infração, nas seguintes hipóteses:

a) inexecução total ou parcial dos serviços contratados;

b) execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) utilização de equipamentos, estruturas ou materiais inadequados, inseguros ou em condições incompatíveis com a execução do objeto;

d) descumprimento das determinações da fiscalização que comprometa a qualidade, a segurança ou a continuidade dos serviços;

e) abandono da execução contratual ou interrupção injustificada dos serviços durante a realização dos eventos.

A aplicação da multa compensatória não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração nem impede a adoção das demais sanções previstas na legislação e no contrato.

28.4 Na fixação da penalidade serão considerados, entre outros aspectos, a gravidade da infração, a extensão dos prejuízos causados à Administração, o grau de comprometimento da realização dos eventos, a reincidência da contratada, a existência de circunstâncias atenuantes ou agravantes e a conduta adotada para correção das irregularidades verificadas.

As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada, da garantia contratual, quando existente, ou cobradas pelos meios legalmente admitidos, observadas as disposições contratuais e a legislação vigente.

28.5 A aplicação das penalidades previstas neste item observará, em todos os casos, o devido processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os demais princípios aplicáveis ao regime jurídico das contratações públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

29. DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

29.1 Após a consolidação das condições técnicas, operacionais, administrativas e contratuais estabelecidas neste Termo de Referência, verificou-se que os requisitos necessários à adequada execução do objeto encontram-se integralmente disciplinados nos capítulos anteriores, inexistindo condições complementares que demandem tratamento específico neste item.

As disposições relativas à execução dos serviços, aos requisitos da contratação, às obrigações das partes, à fiscalização, à medição, ao pagamento, às sanções e aos demais aspectos inerentes à execução contratual foram estabelecidas de forma suficiente e compatível com as características do objeto, não sendo necessária a inclusão de exigências adicionais.

29.2 Eventuais situações supervenientes ou casos omissos que venham a surgir durante a execução contratual serão solucionados com fundamento nas disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato administrativo, da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública, preservando-se, em qualquer hipótese, o interesse público, a segurança jurídica e o equilíbrio da relação contratual.

A verificação de compatibilidade realizada ao término da elaboração deste Termo de Referência demonstra que as condições estabelecidas neste instrumento apresentam coerência entre si, não havendo sobreposição, conflito ou contradição material entre os capítulos que disciplinam a futura contratação.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e os demais documentos que integram a fase preparatória da contratação, mantendo compatibilidade entre a necessidade administrativa identificada, a solução escolhida, a estimativa de quantidades, a pesquisa de mercado, os riscos mapeados e os requisitos estabelecidos para a futura contratação.

As informações constantes deste instrumento refletem as conclusões obtidas durante o planejamento da contratação, constituindo fundamento técnico suficiente para subsidiar a realização do procedimento licitatório e a futura execução contratual, observadas as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes e da legislação aplicável.

30.2 As exigências de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, requisitos da contratação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas considerando as características específicas do objeto, os riscos identificados na fase preparatória e a necessidade de assegurar sua adequada execução, sendo consideradas necessárias, adequadas e proporcionais ao atendimento do interesse público.

As disposições deste instrumento observam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não possuindo finalidade restritiva ou direcionadora da competição.

30.3 A interpretação das disposições constantes deste Termo de Referência deverá ocorrer de forma sistemática e integrada com o Edital, a Ata de Registro de Preços, os contratos administrativos dela decorrentes e os demais documentos que compõem o processo de

contratação, prevalecendo, em caso de eventual divergência, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.

Eventuais adequações formais, materiais ou procedimentais que se mostrem necessárias durante a instrução do procedimento licitatório poderão ser promovidas pela Administração, desde que não impliquem alteração da essência do objeto, da solução escolhida ou dos pressupostos técnicos que fundamentaram a presente contratação.

30.4 Considerando que a presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, o planejamento realizado observou as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 052/2024, demonstrando a compatibilidade da solução adotada com as hipóteses legais de utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como a adequação dos quantitativos estimados, da metodologia de contratação e da futura utilização da Ata de Registro de Preços, cuja natureza não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

30.5 Fica registrado que o presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento integral aos requisitos previstos no art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2024, inclusive quanto aos elementos previstos em seu § 1º e respectivos incisos, encontrando-se compatível com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e os demais documentos da fase preparatória, estando apto a subsidiar a elaboração do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela decorrentes.

Conclui-se, assim, que o planejamento realizado apresenta coerência técnica, administrativa, econômica e jurídica, estando demonstrada a adequação da solução escolhida para atendimento da necessidade pública identificada, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas e com os documentos que integram a fase preparatória, conferindo segurança jurídica e operacional à futura contratação.

Araruama, 27 de julho de 2026.

André Duarte de Souza
Responsável por elaborar o Termo de Referência

Autorizado por:

Melina Antunes da Silva
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

Liniker Vieira
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I-A

QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados da presente contratação foram definidos pelo Departamento de Compras, por meio da **Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 382/2026**, elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 6º do Decreto Municipal nº 010/2024, mediante ampla pesquisa de mercado realizada nos autos do processo administrativo.

Conforme apurado na referida Nota Técnica, **o valor estimado global da contratação corresponde a R$ 17.431.020,28 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, vinte reais e vinte e oito centavos)**.

A tabela a seguir apresenta a relação detalhada dos itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos, valores unitários e valores totais, os quais servirão de referência para a formulação das propostas e para a futura execução da Ata de Registro de Preços.

LOTE I - SONORIZAÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	KIT I (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA24) 24 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 12 por lado) 24 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 12 por lado) 02 mesas de áudio digital de 48 canais cada 12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 12 canais de monitoração fones power play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 02 amplificadores para guitarra crate 1200h. 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 02 auxiliares E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	7	R$ 13.177,54	R$ 92.242,78

2	KIT II (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA16) 16 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 08 por lado) 16 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 08 por lado) 02 mesas de 32 canais digitais 12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 12 canais de monitoração fones powe play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 Notebook Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 7.133,33	R$ 71.333,30
3	KIT III (SONORIZAÇÃO) 08 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 04 por lado) 08 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 04 por lado) 01 mesa de 32 canais digitais 06 monitores 08 canais de monitoração fones 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10 01 amplificador para guitarra 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider	DIARIA	52	R$ 4.440,00	R$ 230.880,00

	do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
4	KIT IV (SONORIZAÇÃO) 04 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 2 por lado) 04 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 2 por lado) 01 mesas de 24 canais digitais, 06 monitores, 08 canais de monitoração fones, 01 amplificador 400 rb com caixas 1/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 bateria completa 01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	59	R$ 1.386,66	R$ 81.812,94
5	KIT V (SONORIZAÇÃO) 02 Caixas de som acústica passiva (sendo 01 por lado) 02 Caixas de som T18 (sendo 01 por lado) 01 mesa de 16 canais 04 monitores ativos 01 bateria completa 01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais, extensões AC e directbox (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) Cabos diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento)	DIARIA	103	R$ 1.066,16	R$ 109.814,48

	01 Técnico 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
6	KIT VI (SONORIZAÇÃO) 04 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 2 por lado ou espalhadas no ambiente) 01 mesa de 8 canais, 01 Notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	117	R$ 965,33	R$ 112.943,61
7	KIT VII (SONORIZAÇÃO) 02 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 1 por lado) 01 mesa de 8 canais, 01 notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	137	R$ 736,66	R$ 100.922,42
8	KIT VIII - TORRE DE DELAY Sistema de Sonorização em torres de delay tipo Fly, 08 caixas line array 02 falantes de 12" 01 driver cada, 01 processador digital, 04 amplificadores, cabos de ac e cabo de sinal para no mínimo 50 metros após housemix e máximo 100metros entre as torres. Cabeamentos Suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica	DIARIA	23	R$ 2.999,33	R$ 68.984,59

	especializada para operação do sistema. Incluída mobilização e desmobilização necessárias. Som, amplificação, transmissores, receptores e processamento compatível com o evento. Cabeamento para distribuição entre as torres de delay com comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
9	KIT IX SOM DE LINHA EM POSTES Locação de sistema de sonorização em poste para eventos em locais abertos de grande extensão: avenidas, ruas, parque de exposições, compostas por 16 (dezesseis) caixas acústicas com 01 (um) alto falante de 12 polegadas de 400 watts e drive titanium de 100watts, 01 mesa digital ou analógica de 08 canais, amplificadores, microfones, cintas com catacra para travamento no poste e todo cabos necessários para o bom funcionamento do sistema. 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	16	R$ 2.700,66	R$ 43.210,56
10	KIT X MICROFONE DE LAPELA Sistema profissional de microfone Headset BLX14/SM3,1sem fio com seus respectivos acessórios. 50 Hz a 15khz, 2 Antenas, Uhf Ajustável, 100 m, Indicador Bateria /Pilha, 90 m,110/220 v, Sistema De Som, Homologado pela Anatel no momento do Fornecimento.	DIARIA	52	R$ 251,86	R$ 13.096,72
11	KIT XI MICROFONE SEM FIO Microfone sem fio de mão duplo: alcance médio: 100 mts; faixa de frequência: 600,000 ~ 600,630mhz; resposta de frequência: 50 hz ~15 khz (± 3 db); relação sinal; ruído: 98db; t.h.d.: 0,1%; nível de saída de áudio: xlr: 30 dbv, p10: 8dbv; estabilidade de frequência: ± 15khz; conexão de saída: xlr balanceada p10 e não; balanceada; alimentação: 2 pilhas aa; faixa de portadora de rf: 614 ~ 806 mhz; faixa	DIARIA	52	R$ 352,34	R$ 18.321,68

	de operação: resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 hz, ± 3db; rejeição de imagem: 60 db típico; rejeição a espúrios: > 60 db típico; distorção do sistema (referente a ± 15khz de desvio, modulação a 1 khz): 0,1% de t.h.d típico; sensibilidade: -109db para 12db sinal típico; peso: 2,580kg; dimensões: 46,5(l) x 32,7(a) x 10,5cm(p); 2 frequências fixas uhf; baixo ruído de manuseio; microfone dinâmico; funcionamento com 2 pilhas aa; diversity com 2 antenas de recepção.				
					R$ 943.563,08

LOTE II - ILUMINÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	KIT I (ILUMINAÇÃO) 06 Sleeves 06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 01 Sistema de aterramento para segurança no gridy 36 refletores Par Led 10walts 24 Refletores Par 64 04 Mini brute 6 lâmpadas platéia 06 Elipsoidal 08 Ribalta led 02 Spliter HPL 06 Set light 10 Moving Head 575 14 Moving Beam 7R 02 Máquinas de fumaça 01 Mesa de iluminação Avoliter: 01 Canhão Seguidor 1200H10 01Técnico 01 Auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 5.969,16	R$ 59.691,60

2	KIT II (ILUMINAÇÃO) 06 Sleeves 06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 24 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64, 02 mini brute 6 lâmpadas platéia 04 Elipsoidal, 04 Set Light 08 Moving Head 575, 14 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 02 Spliter HPL 02 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 Canhão seguidor 1200HIQ 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 5.521,66	R$ 55.216,60
3	KIT III (ILUMINAÇÃO) 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64, 02 mini brute 4 lâmpadas platéia 04 Set Light 06 Moving Head 575, 08 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento.	DIARIA	12	R$ 3.514,79	R$ 42.177,48

	Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
4	KIT IV (ILUMINAÇÃO) 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Set Light 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	36	R$ 3.181,45	R$ 114.532,20
5	KIT V (ILUMINAÇÃO) 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	31	R$ 998,05	R$ 30.939,55
6	KIT VI (CANHÃO SEGUIDOR) Canhão Seguidor, para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows,estúdios de televisão,exposições de moda, eventos especiais, etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W/D7/600); Soquete: SFc 10-4 com entalhe; Grupo ótico: Novo grupo óptico com lente condensadora Zoom 7° -16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com blackout. Cores: Trocador de cor: sistema de	DIARIA	10	R$ 433,33	R$ 4.333,30

	cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, criando muitas variações de tonalidades. Gobos: Gobo para projeções (opcional). Construção: Fabricado em alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico, tampa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA. Peso: 20,5 Kg (Pharus); 17,9 Kg (ballast magnético);6,8 Kg (ballast eletrônico).				
					R$ 306.890,73

LOTE III - GERADOR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	GERADOR DE ENERGIA DE 100KVAS Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 100 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	80	R$ 2.234,88	R$ 178.790,40
2	GERADOR DE ENERGIA DE 150KVAS Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 150 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	70	R$ 2.597,77	R$ 181.843,90
3	GERADOR DE ENERGIA DE 180KVAS	DIARIA	40	R$ 3.116,66	R$ 124.666,40

	Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 180 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
4	GERADOR DE ENERGIA DE 260KVAS Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 260 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	52	R$ 4.414,36	R$ 229.546,72
					R$ 714.847,42

LOTE IV - PAINEL DE LED					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇAO P5MM - Painel de Led Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo, processadora e dispositivos para leitura dos arquivos a serem apresentados em diversos formatos de conteúdo, filmes, imagens, vídeos publicitários, transmissão ao vivo, inclusive, toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento de acordo com as normas de segurança. Com 01 técnico e 01 Auxiliar.	M^2	2842	R$ 324,66	R$ 922.683,72

	Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
2	FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO Captação de imagem com transmissão ao vivo em telão, nos canais oficiais, redes sociais, youtube, upload de vídeo, entrega de arquivo digital editado por evento, por cinegrafista profissional com Câmera de alta resolução (Filmagens, gravação e transmissão de eventos), cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento e toda estrutura adequada para execução. Com 01 Cinegrafista e 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	70	R$ 3.342,56	R$ 233.979,20
					R$ 1.156.662,92

LOTE V - PALCO - BASE DE PALCO - ESTRUTURA Q30 - PALANQUE - TORRE DE VIGILANCIA - ARQUIBANCADA - POSTO ELEVADO DE VIGILANCIA					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	PALCO 18x14m Palco duas águas em Estruturada em alumínio em formato curvo e cobertura em lona PVC antichama cor branca, 01 (uma) escada de acesso e o tablado em estrutura tubular modulada de aço, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A, a boca de cena deverá medir 18m de comprimento e a profundidade máxima 14m. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 23.192,50	R$ 231.925,00
2	PALCO 08x06m Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação	DIARIA	15	R$ 5.374,88	R$ 80.623,20

	necessária.				
3	PALCO 10x08m Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	19	R$ 7.510,00	R$ 142.690,00
4	PALCO 12X10M Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	20	R$ 11.172,50	R$ 223.450,00
5	PALCO 14x10m Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura formato duas águas. Lona branca laminado pvc cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	20	R$ 13.800,29	R$ 276.005,80
6	PALCO 16x14m Palco duas águas emEm estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 15.533,33	R$ 155.333,30
7	PALANQUE 04x06m Palanque uma água em	DIARIA	29	R$ 3.309,46	R$ 95.974,34

	estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
8	PALANQUE 04x08m Palanque uma água em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	16	R$ 3.309,46	R$ 52.951,36
9	BASE DE PALCO No formato de tablado, com altura regulável de 30cm à 2,00m de altura, formato com carpete m^2. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	6740	R$ 120,72	R$ 813.652,80
10	ESTRUTURA DE Q30 Em alumínio, para os seguintes usos: Portal, totem, banner, telão, pórticos – m linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária. utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO	M/LINEAR	18013	R$ 38,32	R$ 690.258,16
11	ARQUIBANCADA COBERTA Arquibancada com cobertura em lona PVC cor branca, 06 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no mínimo 15 (quinze) centímetros, com no mínimo 10 metros lineares. m linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	1500	R$ 558,61	R$ 837.915,00

	R$ 3.600.778,96

LOTE VI - TENDA - CAMARIM - CAMAROTE - POSTO MÉDICO - STAND - CLIMATIZADOR DE AR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	STAND DE FEIRA EM PALLET 1,50M X 0,90M Locação de barracas Individuais, stand de feira em pallet de madeira, tamanho 1,50m x 0,90m, com cobertura, tampo de balcão e testeira em madeira. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	400	R$ 356,13	R$ 142.452,00
2	TENDA PIRAMIDAL 03x03m Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	396	R$ 377,77	R$ 149.596,92
3	TENDA PIRAMIDAL 03x03m com Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, balcão nas laterais e frente, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	489	R$ 429,35	R$ 209.952,15
4	TENDA PIRAMIDAL 04x04m Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	490	R$ 489,66	R$ 239.933,40
5	TENDA PIRAMIDAL 05x05m Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	252	R$ 514,83	R$ 129.737,16
6	TENDA PIRAMIDAL 06X06m Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca.	DIARIA	243	R$ 616,66	R$ 149.848,38

	Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
7	TENDA PIRAMIDAL 08X08m Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	234	R$ 868,33	R$ 203.189,22
8	TENDA PIRAMIDAL 10X10m Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	291	R$ 1.593,33	R$ 463.659,03
9	TENDA PIRAMIDAL 12X12m Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	110	R$ 3.116,66	R$ 342.832,60
10	TENDA GALPÃO 10X20m Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	40	R$ 13.119,93	R$ 524.797,20
11	TENDA GALPÃO 15X40m Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	42	R$ 19.996,33	R$ 839.845,86
12	TENDA GALPÃO 20X40m Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem,	DIARIA	25	R$ 26.883,33	R$ 672.083,25

	desmontagem e toda documentação necessária.				
13	TENDA GALPÃO 16X52m Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	33	R$ 30.811,53	R$ 1.016.780,49
14	CAMAROTE 10x20m Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 21.416,38	R$ 214.163,80
15	CAMAROTE 15x52m Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 33.853,13	R$ 338.531,30
16	CAMARIM 4X3M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO Descrição: Locação de camarim medindo 4x3, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (uma) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1(um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR TENDA aberta, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com	DIARIA	40	R$ 2.550,00	R$ 102.000,00

	parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de fero tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, com piso tablado em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CARPETE para piso, nas cores: cinza, preta, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
17	CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de	DIARIA	30	R$ 4.239,17	R$ 127.175,10

	ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
18	CAMARIM 5X5M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos reguláveis.	DIARIA	10	R$ 5.829,95	R$ 58.299,50

	REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
19	POSTO MÉDICO 4X4M COBERTO E REFRIGERADO Descrição: Locação de Posto Médico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural, leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de70cm de largura por 2,00 de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 18000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6m de largura por 6m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancorados com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. DE PISO TABLADO em estruturas em esquadrias de cantoneiras metálicas,com placas de compensado naval na medida de 1,60 x 2,20m cada, montadas sobre este encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20 cm da estatura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação	M²	30	R$ 2.409,17	R$ 72.275,10

	necessária.				
20	POSTO MÉDICO 5X5M COBERTO E REFRIGERADO Descrição: Locação de posto médico medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25m² de área, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 2 (dois) aparelho de ar-condicionado de 20.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1.000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 8m de largura por 8m de comprimento. Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20") com partes soldadas em sistema "MIG" , galvanizado de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 36M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 36M² DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	22	R$ 3.159,17	R$ 69.501,74
21	POSTO MÉDICO 10X10M COBERTO E REFRIGERADO Descrição: Locação de posto Médico medindo	DIARIA	25	R$ 7.872,22	R$ 196.805,50

	10 metros de comprimento por 10 metros de largura, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurada por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70 cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 3 (três) aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 12m de largura por 12 de comprimento. Fabricadas em chapas de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, antichamas tensionadas. PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pós metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproteno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
22	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL Locação de climatizador de ar portátil com Volume de ar movimentado, Pedestal, Reservatório 100 L., Alcance frontal: 18 m, Fluxo de ar: 18.000 m^3/h, Abrangência: 100 m^2, modernos e silenciosos. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	70	R$ 441,56	R$ 30.909,20

23	STAND EM OCTANORM 3X3 BASICO Locação de Stand básico 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	45	R$ 2.346,66	R$ 105.599,70
24	STAND EM OCTANORM 3X3 COM VIDRO Locação de Stand com vidro 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	29	R$ 4.859,36	R$ 140.921,44
25	STAND EM OCTANORM 4X3 BASICO Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25	R$ 3.433,33	R$ 85.833,25
26	STAND EM OCTANORM 4X3 COM VIDRO Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorm, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25	R$ 6.439,22	R$ 160.980,50
					R$

6.787.703,79

LOTE VII - CERCA DISCIPLINADORA - FECHAMENTO QUADRADO - BARRICADA ANTI PÂNICO - FECHAMENTO EM LONA PVC					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	CERCA DISCIPLINADORA 0,2 x 1,20m Em estrutura tubular padrão. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25433	R$ 13,95	R$ 354.790,35
2	FECHAMENTO QUADRADO 0,2 x 0,2m Em estrutura metálica, forrado com chapa galvanizada. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	4000	R$ 17,21	R$ 68.840,00
3	BARRICADA ANTI-PÂNICO 01x1,20m Em estrutura de placas em alumínio. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	2000	R$ 33,33	R$ 66.660,00
4	FECHAMENTO PVC Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	600	R$ 20,73	R$ 12.438,00
5	FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 03X03M Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	480	R$ 15,29	R$ 7.339,20
6	FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 04X04M Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00
7	FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 05X05M Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação	M/LINEAR	380	R$ 21,33	R$ 8.105,40

	necessária.				
8	FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 08X08M Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	320	R$ 28,83	R$ 9.225,60
9	FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 10X10M Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	410	R$ 29,24	R$ 11.988,40
	PESQUISA DE MERCADO: BASEADA NO CONTRATO VIGENTE DE 12 MESES.				**R$ 546.586,95**

LOTE VIII - PISOS - OCTANORM					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	PISO EM PÁLETE Piso em Pálete Forrado com carpete M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5944	R$ 29,42	R$ 174.872,48
2	PISO EM PLASTICO MODULAR Pisos de Plástico Modular M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5000	R$ 30,66	R$ 153.300,00
3	PISO PRATICAVEL Piso praticável em estrutura metálica de alumínio com sistema modular, pés em aço galvanizado ajustável de 20 cm a 2,0 metros, com pés modulares. Plataforma de Compensado naval antiderrapante e chapas de madeira com revestimento vinílico bus. M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5824	R$ 42,00	R$ 244.608,00
4	PISO DECK MODULAR Locação de piso deck modular de madeira com	M^2	3250	R$ 47,46	R$ 154.245,00

	tratamento antichamas. M². Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
					R$ 727.025,48

LOTE IX -SANITÁRIOS QUÍMICOS E TRAILER SANITARIO MOVEL					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	BANHEIRO QUÍMICO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	2314	R$ 178,87	R$ 413.905,18
2	BANHEIRO QUÍMICO (PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização.	DIARIA	476	R$ 260,33	R$ 123.917,08

	Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
3	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL * O trailer deverá ser composto de 2 cabines individuais. climatizadas e * Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	95	R$ 3.183,22	R$ 302.405,90
4	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL * O trailer deverá ser composto de 4 cabines individuais. climatizadas e * Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de	DIARIA	80	R$ 3.670,30	R$ 293.624,00

	acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária..				
5	TRAILER SANITÁRIO MÓVEL * O trailer deverá ser composto de 6 cabines individuais. climatizadas e Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	50	R$ 4.436,96	R$ 221.848,00

	R$ 1.355.700,16

LOTE X - RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	CARREGADORES Serviço de carregadores para auxiliar na montagem e desmontagem dos eventos, com carregamento de materiais, equipamentos e outros necessários.	DIARIA	378	R$ 207,83	R$ 78.559,74
					R$ 78.559,74

LOTE XI - MOBILIÁRIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	CADEIRAS PLÁSTICAS Serviço de locação de cadeiras individuais, feita de resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem.	DIARIA	16690	R$ 1,99	R$ 33.213,10
2	MESAS PLÁSTICAS Serviço de locação de mesa para 04 (quatro) lugares, feita em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem..	DIARIA	3308	R$ 10,98	R$ 36.321,84
					R$ 69.534,94

LOTE XII - TRIO ELETRICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MÉDIA UNIT**	**MÉDIA TOT**
1	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA 23M E 25M	DIARIA	11	R$ 34.480,43	R$ 379.284,73

	Trio Elétrico Carreta com cavalinho 3 eixos, devidamente licenciado nos órgãos municipais, estaduais e federais (se necessário). Com dimensões aproximadas entre 4m e no máximo 6m de largura com as 04 (quatro) orelhas abertas, entre 23m e 25m de comprimento e no máximo 6m de altura (incluso a cobertura); ESTRUTURA Parte superior: Trio Elétrico medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (fechado); Área revestida com grama sintética, com palcos laterais medindo, de no mínimo, 18mts de comprimento por 4,80 mts de largura (aberto), que totaliza 84,6 m^2; Palco dianteiro com hidráulico (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio); Palco com cobertura contra intempéries do tempo exclusiva e automática. 02 escadas de emergência nas laterais do trio; Parte Interior: 02 acessos internos a parte superior do Trio para entrada e saída; 02 camarins revestidos contendo isolamento acústico, ar-condicionado digital, frigobar, TV, micro-ondas, sofás revestidos; 02 toaletes internos exclusivos aos camarins; 01 toalete social; 01 toalete coletivo; Sistema hidrossanitário - capacidade de água: 1.350 litros; capacidade de esgoto: 1.500 litros. 02 geradores (205 KVA e 180 KVA), exclusivo para som e iluminação; Cabeamento com proteção contra incidentes; EQUIPAMENTOS Sonorização: Monitor de bateria Sub - 1000 W. RMS; 06 (seis) Monitores de chão; Amplificador Sistem HA 3000, P/C. Baixo; Cubo para guitarra 300 W RMS com 2 falantes; Cubo para teclado de 75watts, com 4 entradas; Bateria acústica com peles hidráulica; Microfones sem fio: 9000s profissional; 8 microfones com fio (vocal); 24 microfones para percussão: 10 com resposta 40Hz – 15Hz e 14 50Hz 15.000Hz; 18 Direct Box passivo.				

	Periféricos: Console de mixagem profissional M7 CL48; Console de mixagem de áudio profissional do tipo: Mixer Digidesign Venue Sc48 Venue 48in 32out Hd Ssd 4g Ram Bivolt; ou similar. 4 Processadores digitais de gerenciamento de alto-falantes de alta precisão, para sonorização. Com, pelo menos, 03(três) entradas, sendo uma digital e 06(seis) saídas. Com conversores de 24-bit/96kHz Amplificadores: 48 Amplificadores Studio R; 12 Amplificadores - classe D. FALANTES: Frente: 48 falantes grave. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Traseira: 48 falantes graves. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Laterais: 56 falantes graves. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Iluminação: 4 Mini brut LED de 4 lâmpadas na área externa – 2 na frente e 2 no fundo do trio e 4 Mini brut de 2 lâmpadas branco frio na área interna do trio; 8 refletores de LED – branco frio; 14 Par LED – automático. A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As				

	Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
2	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO GRANDE PORTE 22M Trio Elétrico Grande Porte pranchão com no mínimo 02 eixos, 22 metros de comprimento; - mínimo 3,20 metros de largura; - altura mínimo de 4,00 metros de altura - altura máxima de 5,00 metros de altura Com varanda; - altura piso palco/chão 1,20 metros; - altura piso de cima ao chão 4,00 metros; - palco com 8,00 de comprimento por 4,40 de largura; - p.a frontal 4,40 m de comprimento por 5,00 m de largura; - p.a traseira 4,40 de comprimento por 5,00 m de largura; - piso do palco revestido em grama sintetica; - escada de acesso; - escadas de emergência. - 01 geradores, eletrônicos de 180 kwa, com comando digital; - 01 carreta cavalo mecânico com 02 ou 03 eixos traçado, Rebaixada com compatíbidade ao porte do trio; 01 prancha trio elétrico tipo pranchão médio porte montada Com 02 ou 03 eixos rebaixada. Periféricos: - 02 mix console digital de 48 a 56 canais de entrada, 24 Auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação Compatíveis com: (soundcraft séries - vi3000 yamaha séries – Pm5-d, cl5, ql5 e dm7, venue series – profile, mix rack, Digidesign d show e sc48, todas marca original; 01- processador lake lm 26 01- processador xta 02- processadores dbx Sistema de p.a P.a frente: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a fundo: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf +2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a lateral l: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4	DIARIA	10	R$ 26.166,66	R$ 261.666,60

	falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence P.a lateral r: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence Amplificadores compatival ao sistema: Frente: Machine, db series ou studior Fundo: Machine, db series ou studior L. E r. Machine, db series ou studio r Back line: 01 - bateria acústica (corpo); 01 - side de retorno para bateria; 01 - cubo para baixo; 01 - cubo para guitarra; 01 - cubo para teclado; Carras para microfone lp; 08 - fones de ouvido; 01 - kit de microfone para bateria 03 - microfone sm 58, sem fio beta shure; Microfones com fio shure sm 58; Microfones com fio para percussão 10 - direct box; 08 - monitores de chão attack (1 falante de 12’ + 1 drive) 02 - sub de bateria Cabos para ligação de todos os equipamentos. 01 – camarim para artistas principal: Contendo; - 01 - banheiro - 01 - ar-condicionado; - 02 sofá em couro ou derivados para convidados; - 01 espelho - 01 tv lcd - 01 frigobar - 01 caixa térmica - 01 armário com balcão - 01 micro-ondas 01 tomadas com inversor para 110w A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e				

	mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
3	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MÉDIO PORTE COM 15 METROS COM 25.000 WTS DE POTÊNCIA SONORA. 01 Gerador de 150 KVA 08 Meias Sub 800w cada 08 2 Way m.a 1000w cada 01 Rack de potência c/processador 01 Mesa digital de 32 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfones de Bateria 02 Direct Box passivo 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 01 Console de iluminação DMX 08 refletores PAR LED RGBW 02 Moving 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no	DIARIA	10	R$ 19.538,66	R$ 195.386,60

	evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
4	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE PEQUENO PORTE DE 04 A 08 METROS COM 18.000 WTS POTENCIA SONORA. 01 Gerador 75 KVA 08 Woofer 15 Polegadas 04 Drives duas Polegadas 04 Cornetas 08 Tweeters 01 Amplificador 2000 watts 02 Amplificadores 1000 watts 01 Crossover 04 vias stereo 01 Compressor limitador 01 Equalizador 01 Mesa digital 24 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfone Bateria 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 08 Caixas acústicas de grave (laterais) 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 06 Refletores PAR LED RGBW 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de	DIARIA	14	R$ 10.743,50	R$ 150.409,00

	motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
5	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO COM APROXIMADAMENTE 5 MTS 01 Gerador 12 KVA 01 Mesa de som de 08 canais 02 Amplificadores 1.200w 01Amplificador de 6.000w 01 Amplificador de 2.500w 01 Crossover 04 vias 04 Sub grave 02 Grave 10 Cornetas 10 Tweeters 02 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 04 Refletores PAR LED RGBW Palco corredor para 04 pessoas Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som e luz Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros	DIARIA	31	R$ 5.045,78	R$ 156.419,18

	Etc.				
					R$ 1.143.166,11

ANEXO I-B

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO POR LOTE

Em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade, ficam definidas neste Anexo as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, exclusivamente para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional.

A identificação das parcelas de maior relevância técnica foi realizada considerando a complexidade técnica dos serviços, o grau de especialização exigido para sua execução, os riscos inerentes à montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, bem como sua importância para a adequada execução do objeto contratual.

As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, ora definidas, destinam-se exclusivamente à aferição da qualificação técnico-operacional, não constituindo exigência de comprovação de experiência em todos os itens integrantes de cada lote, mas apenas naqueles considerados essenciais à demonstração da capacidade técnica necessária à adequada execução contratual.

A comprovação da capacidade técnica poderá ser realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades, complexidade técnica e operacional com as parcelas de maior relevância definidas para cada lote.

Serão aceitos atestados que comprovem a execução de serviços equivalentes, não sendo exigida identidade absoluta entre os equipamentos, estruturas ou sistemas descritos neste Termo de Referência e aqueles constantes dos documentos apresentados, desde que reste demonstrada, mediante análise objetiva da compatibilidade técnica entre os serviços comprovados e as parcelas de maior relevância definidas neste Anexo, a equivalência das características, da complexidade técnica e da capacidade operacional exigidas para a execução do objeto.

A ausência de indicação de parcelas de maior relevância técnica em determinado lote decorre da conclusão técnica da Administração de que os respectivos serviços não apresentam complexidade suficiente para justificar exigência específica de qualificação técnica, preservando-se, assim, os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da ampla competitividade.

LOTE I – SONORIZAÇÃO

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, ficam definidas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do Lote I – Sonorização os seguintes itens:

Item	Descrição
Item 1	Kit I – Sonorização de Grande Porte com Fly PA24
Item 2	Kit II – Sonorização de Grande Porte com Fly PA16
Item 8	Kit VIII – Torre de Delay

LOTE II – ILUMINAÇÃO

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, ficam definidas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do Lote II – Iluminação os seguintes itens:

Item	Descrição
Item 1	Kit I – Iluminação de Grande Porte
Item 2	Kit II – Iluminação de Grande Porte

LOTE III – GERADORES

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, ficam definidas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do Lote III – Geradores os seguintes itens:

Item	Descrição
Item 3	Gerador de Energia de 180 KVA
Item 4	Gerador de Energia de 260 KVA

LOTE IV – PAINEL DE LED

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, fica definida como parcela de maior relevância técnica e valor significativo do Lote IV – Painel de LED o seguinte item:

Item	Descrição
Item 1	Painel de LED de Alta Resolução P5MM (Outdoor), incluindo estrutura, processadora, montagem, operação e desmontagem.

LOTE V – PALCOS, BASE DE PALCO, ESTRUTURA Q30, PALANQUES E ARQUIBANCADAS

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, ficam definidas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do Lote V – Palcos, Base de Palco, Estrutura Q30, Palanques e Arquibancadas os seguintes itens:

Item	Descrição
Item 1	Palco 18 x 14 m
Item 6	Palco 16 x 14 m
Item 10	Estrutura de Alumínio Q30
Item 11	Arquibancada Coberta

LOTE VI – TENDAS, CAMARINS, CAMAROTES, POSTOS MÉDICOS, STANDS E CLIMATIZADORES

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, ficam definidas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do Lote VI – Tendas, Camarins, Camarotes, Postos Médicos, Stands e Climatizadores os seguintes itens:

Item	Descrição
Item 13	Tenda Galpão 16 x 52 m
Item 15	Camarote 15 x 52 m
Item 21	Posto Médico 10 x 10 m Coberto e Refrigerado

LOTE VII – CERCA DISCIPLINADORA, FECHAMENTO, BARRICADA ANTI-PÂNICO E FECHAMENTOS EM LONA PVC

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, ficam definidas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do Lote VII – Cerca Disciplinadora, Fechamento, Barricada Anti-Pânico e Fechamentos em Lona PVC os seguintes itens:

Item Descrição
Item 1 Cerca Disciplinadora em Estrutura Tubular
Item 3 Barricada Anti-Pânico em Estrutura de Alumínio

LOTE VIII – PISOS E OCTANORM

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, fica definida como parcela de maior relevância técnica e valor significativo do Lote VIII – Pisos e Octanorm o seguinte item:

Item Descrição
Item 3 Piso Praticável em Estrutura Metálica de Alumínio com Sistema Modular

---

LOTE IX – SANITÁRIOS QUÍMICOS E TRAILERS SANITÁRIOS MÓVEIS

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, fica definida como parcela de maior relevância técnica e valor significativo do Lote IX – Sanitários Químicos e Trailers Sanitários Móveis o seguinte item:

Item Descrição
Item 5 Trailer Sanitário Móvel com 06 Cabines

LOTE X – RECURSOS HUMANOS

Não há parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional neste lote.

Em razão da natureza do objeto, consistente na disponibilização de mão de obra de apoio para serviços de carga, descarga, movimentação de materiais, montagem e desmontagem de eventos, não se identifica parcela que, isoladamente, apresente complexidade técnica suficiente para justificar a exigência de comprovação específica de capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE XI – MOBILIÁRIO

Não há parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional neste lote.

Em razão da natureza do objeto, consistente na locação, transporte, montagem, organização e desmontagem de mobiliário destinado à realização de eventos, não se identifica parcela que, isoladamente, apresente complexidade técnica suficiente para justificar a exigência de comprovação específica de capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE XII – TRIOS ELÉTRICOS

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, ficam definidas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do Lote XII – Trios Elétricos os seguintes itens:

Item	Descrição
Item 1	Locação e Operação de Trio Elétrico Carreta de 23 m a 25 m
Item 2	Locação e Operação de Trio Elétrico de Grande Porte – 22 m

Observação Geral

A comprovação da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional deverá observar as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, inclusive mediante comprovação de soluções equivalentes, desde que evidenciada, de forma objetiva, a compatibilidade das características, da complexidade técnica e da capacidade operacional dos serviços executados.

A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, bem como a efetiva compatibilidade técnica dos serviços comprovados com as parcelas de maior relevância técnica definidas neste Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: 12094/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2026

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **contratação de empresa especializada _____**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 90 (noventa) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

LOTE I – SONORIZAÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**KIT I (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA24)** 24 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 12 por lado) 24 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 12 por lado) 02 mesas de áudio digital de 48 canais cada 12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 12 canais de monitoração fones power play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 02 amplificadores para guitarra crate 1200h. 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 02 auxiliares E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento.	DIARIA	7		

	Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
2	**KIT II (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA16)** 16 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 08 por lado) 16 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 08 por lado) 02 mesas de 32 canais digitais 12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 12 canais de monitoração fones powe play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 Notebook Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
3	**KIT III (SONORIZAÇÃO)** 08 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 04 por lado) 08 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 04 por lado) 01 mesa de 32 canais digitais 06 monitores 08 canais de monitoração fones 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10 01 amplificador para guitarra 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 01 Notebook para execução de músicas	DIARIA	52		

	Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
4	**KIT IV (SONORIZAÇÃO)** 04 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 2 por lado) 04 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 2 por lado) 01 mesas de 24 canais digitais, 06 monitores, 08 canais de monitoração fones, 01 amplificador 400 rb com caixas 1/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 bateria completa 01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	59		
5	**KIT V (SONORIZAÇÃO)** 02 Caixas de som acústica passiva (sendo 01 por lado) 02 Caixas de som T18 (sendo 01 por lado) 01 mesa de 16 canais 04 monitores ativos 01 bateria completa	DIARIA	103		

	01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais, extensões AC e directbox (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) Cabos diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento) 01 Técnico 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
6	**KIT VI (SONORIZAÇÃO)** 04 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 2 por lado ou espalhadas no ambiente) 01 mesa de 8 canais, 01 Notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	117		
7	**KIT VII (SONORIZAÇÃO)** 02 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 1 por lado) 01 mesa de 8 canais, 01 notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	137		
8	**KIT VIII - TORRE DE DELAY** Sistema de Sonorização em torres de delay	DIARIA	23		

	tipo Fly, 08 caixas line array 02 falantes de 12" 01 driver cada, 01 processador digital, 04 amplificadores, cabos de ac e cabo de sinal para no mínimo 50 metros após housemix e máximo 100metros entre as torres. Cabeamentos Suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica especializada para operação do sistema. Incluída mobilização e desmobilização necessárias. Som, amplificação, transmissores, receptores e processamento compatível com o evento. Cabeamento para distribuição entre as torres de delay com comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
9	**KIT IX SOM DE LINHA EM POSTES** Locação de sistema de sonorização em poste para eventos em locais abertos de grande extensão: avenidas, ruas, parque de exposições, compostas por 16 (dezesseis) caixas acústicas com 01 (um) alto falante de 12 polegadas de 400 watts e drive titanium de 100watts, 01 mesa digital ou analógica de 08 canais, amplificadores, microfones, cintas com catacra para travamento no poste e todo cabos necessários para o bom funcionamento do sistema. 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	16		
10	**KIT X MICROFONE DE LAPELA** Sistema profissional de microfone Headset BLX14/SM3,1sem fio com seus respectivos acessórios. 50 Hz a 15khz, 2 Antenas, Uhf Ajustável, 100 m, Indicador Bateria /Pilha, 90 m,110/220 v, Sistema De Som, Homologado pela Anatel no momento do	DIARIA	52		

	Fornecimento.				
11	**KIT XI MICROFONE SEM FIO** Microfone sem fio de mão duplo: alcance médio: 100 mts; faixa de frequência: 600,000 ~ 600,630mhz; resposta de frequência: 50 hz ~15 khz (± 3 db); relação sinal; ruído: 98db; t.h.d.: 0,1%; nível de saída de áudio: xlr: 30 dbv, p10: 8dbv; estabilidade de frequência: ± 15khz; conexão de saída: xlr balanceada p10 e não; balanceada; alimentação: 2 pilhas aa; faixa de portadora de rf: 614 ~ 806 mhz; faixa de operação: resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 hz, ± 3db; rejeição de imagem: 60 db típico; rejeição a espúrios: > 60 db típico; distorção do sistema (referente a ± 15khz de desvio, modulação a 1 khz): 0,1% de t.h.d típico; sensibilidade: -109db para 12db sinal típico; peso: 2,580kg; dimensões: 46,5(l) x 32,7(a) x 10,5cm(p); 2 frequências fixas uhf; baixo ruído de manuseio; microfone dinâmico; funcionamento com 2 pilhas aa; diversity com 2 antenas de recepção.	DIARIA	52		
	VALOR TOTAL LOTE I				
LOTE II – ILUMINÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**KIT I (ILUMINAÇÃO)** 06 Sleeves 06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 01 Sistema de aterramento para segurança no gridy 36 refletores Par Led 10walts 24 Refletores Par 64 04 Mini brute 6 lâmpadas platéia 06 Elipsoidal 08 Ribalta led 02 Spliter HPL 06 Set light 10 Moving Head 575	DIARIA	10		

	14 Moving Beam 7R 02 Máquinas de fumaça 01 Mesa de iluminação Avoliter: 01 Canhão Seguidor 1200H10 01Técnico 01 Auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
2	**KIT II (ILUMINAÇÃO)** 06 Sleeves 06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 24 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64, 02 mini brute 6 lâmpadas platéia 04 Elipsoidal, 04 Set Light 08 Moving Head 575, 14 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 02 Spliter HPL 02 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 Canhão seguidor 1200HIQ 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
3	**KIT III (ILUMINAÇÃO)** 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64,	DIARIA	12		

	02 mini brute 4 lâmpadas platéia 04 Set Light 06 Moving Head 575, 08 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
4	**KIT IV (ILUMINAÇÃO)** 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Set Light 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	36		
5	**KIT V (ILUMINAÇÃO)** 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	31		
6	**KIT VI (CANHÃO SEGUIDOR)**	DIARIA	10		

	Canhão Seguidor, para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows,estúdios de televisão,exposições de moda, eventos especiais, etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W/D7/600); Soquete: SFc 10-4 com entalhe; Grupo ótico: Novo grupo óptico com lente condensadora Zoom 7° -16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com blackout. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, criando muitas variações de tonalidades. Gobos: Gobo para projeções (opcional). Construção: Fabricado em alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico, tampa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA. Peso: 20,5 Kg (Pharus); 17,9 Kg (ballast magnético);6,8 Kg (ballast eletrônico).				
	VALOR TOTAL LOTE II				
LOTE III – GERADOR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**GERADOR DE ENERGIA DE 100KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 100 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	80		

2	**GERADOR DE ENERGIA DE 150KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 150 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	70		
3	**GERADOR DE ENERGIA DE 180KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 180 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	40		
4	**GERADOR DE ENERGIA DE 260KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 260 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	52		
	VALOR TOTAL LOTE III				
LOTE IV – PAINEL DE LED					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	**PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇAO P5MM** Painel de Led Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo, processadora e dispositivos para leitura dos arquivos a serem apresentados em diversos formatos de conteúdo, filmes, imagens, vídeos publicitários, transmissão ao vivo, inclusive, toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento de acordo com as normas de segurança. Com 01 técnico e 01 Auxiliar. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	M^2	2842		
2	**FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO** Captação de imagem com transmissão ao vivo em telão, nos canais oficiais, redes sociais, youtube, upload de vídeo, entrega de arquivo digital editado por evento, por cinegrafista profissional com Câmera de alta resolução (Filmagens, gravação e transmissão de eventos), cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento e toda estrutura adequada para execução. Com 01 Cinegrafista e 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	70		
	VALOR TOTAL LOTE IV				
LOTE V – PALCO – BASE DE PALCO – ESTRUTURA Q30 – PALANQUE – TORRE DE VIGILANCIA – ARQUIBANCADA – POSTO ELEVADO DE VIGILANCIA					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PALCO 18x14m** Palco duas águas em Estruturada em alumínio em formato curvo e cobertura em lona PVC antichama cor branca, 01 (uma) escada de acesso e o tablado em estrutura tubular modulada de aço, 02 housemix de	DIARIA	10		

	palco, 01 housemix duplo de P.A, a boca de cena deverá medir 18m de comprimento e a profundidade máxima 14m. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
2	**PALCO 08x06m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	15		
3	**PALCO 10x08m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	19		
4	**PALCO 12X10M** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	20		
5	**PALCO 14x10m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura formato duas águas. Lona branca laminado pvc cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em	DIARIA	20		

	material antiderrapante, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
6	**PALCO 16x14m** Palco duas águas emEm estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
7	**PALANQUE 04x06m** Palanque uma água em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	29		
8	**PALANQUE 04x08m** Palanque uma água em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	16		
9	**BASE DE PALCO** No formato de tablado, com altura regulável de 30cm à 2,00m de altura, formato com carpete m^2. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	6740		
10	**ESTRUTURA DE Q30** Em alumínio, para os seguintes usos: Portal, totem, banner, telão, pórticos – m	M/LINEAR	18013		

	linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária. utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO				
11	**ARQUIBANCADA COBERTA** Arquibancada com cobertura em lona PVC cor branca, 06 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no mínimo 15 (quinze) centímetros, com no mínimo 10 metros lineares. m linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	1500		
	VALOR TOTAL LOTE V				

LOTE VI – TENDA – CAMARIM – CAMAROTE – POSTO MÉDICO – STAND – CLIMATIZADOR DE AR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**STAND DE FEIRA EM PALLET 1,50M X 0,90M** Locação de barracas Individuais, stand de feira em pallet de madeira, tamanho 1,50m x 0,90m, com cobertura, tampo de balcão e testeira em madeira. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	400		
2	**TENDA PIRAMIDAL 03x03m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação	DIARIA	396		

	necessária.				
3	**TENDA PIRAMIDAL 03x03m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, balcão nas laterais e frente, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	489		
4	**TENDA PIRAMIDAL 04x04m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	490		
5	**TENDA PIRAMIDAL 05x05m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	252		
6	**TENDA PIRAMIDAL 06X06m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	243		
7	**TENDA PIRAMIDAL 08X08m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	234		
8	**TENDA PIRAMIDAL 10X10m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	291		
9	**TENDA PIRAMIDAL 12X12m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem,	M^2	110		

	desmontagem e toda documentação necessária.				
10	**TENDA GALPÃO 10X20m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	40		
11	**TENDA GALPÃO 15X40m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	42		
12	**TENDA GALPÃO 20X40m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25		
13	**TENDA GALPÃO 16X52m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	33		
14	**CAMAROTE 10x20m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
15	**CAMAROTE 15x52m**	DIARIA	10		

	Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
16	**CAMARIM 4X3M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4x3, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (uma) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1(um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR TENDA aberta, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de fero tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, com piso tablado em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CARPETE para piso, nas cores: cinza, preta, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem,	DIARIA	40		

	desmontagem e toda documentação necessária.				
17	**CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	30		
18	**CAMARIM 5X5M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO**	DIARIA	10		

	Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
19	**POSTO MÉDICO 4X4M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de Posto Médico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura,	M²	30		

	emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural, leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de70cm de largura por 2,00 de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 18000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6m de largura por 6m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancorados com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. DE PISO TABLADO em estruturas em esquadrias de cantoneiras metálicas,com placas de compensado naval na medida de 1,60 x 2,20m cada, montadas sobre este encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20 cm da estatura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
20	**POSTO MÉDICO 5X5M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de posto médico medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25m^2 de área, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1	M/LINEAR	22		

	(uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 2 (dois) aparelho de ar-condicionado de 20.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1.000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 8m de largura por 8m de comprimento. Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20") com partes soldadas em sistema "MIG" , galvanizado de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 36M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 36M² DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
21	**POSTO MÉDICO 10X10M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de posto Médico medindo 10 metros de comprimento por 10 metros de largura, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurada por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70 cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 3 (três) aparelho de ar-	DIARIA	25		

	condicionado de 60.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 12m de largura por 12 de comprimento. Fabricadas em chapas de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, antichamas tensionadas. PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pós metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproteno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
22	**CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL** Locação de climatizador de ar portátil com Volume de ar movimentado, Pedestal, Reservatório 100 L., Alcance frontal: 18 m, Fluxo de ar: 18.000 m^3/h, Abrangência: 100 m^2, modernos e silenciosos. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	70		
23	**STAND EM OCTANORM 3X3 BASICO** Locação de Stand básico 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por	DIARIA	45		

	travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
24	**STAND EM OCTANORM 3X3 COM VIDRO** Locação de Stand com vidro 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	29		
25	**STAND EM OCTANORM 4X3 BASICO** Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25		
26	**STAND EM OCTANORM 4X3 COM VIDRO** Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorm, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25		
	VALOR TOTAL LOTE VI				
LOTE VII – CERCA DISCIPLINADORA – FECHAMENTO QUADRADO – BARRICADA ANTI PÂNICO – FECHAMENTO EM LONA PVC					

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CERCA DISCIPLINADORA 0,2 x 1,20m** Em estrutura tubular padrão. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25433		
2	**FECHAMENTO QUADRADO 0,2 x 0,2m** Em estrutura metálica, forrado com chapa galvanizada. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	4000		
3	**BARRICADA ANTI-PÂNICO 01x1,20m** Em estrutura de placas em alumínio. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	2000		
4	**FECHAMENTO PVC** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	600		
5	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 03X03M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	480		
6	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 04X04M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	400		
7	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 05X05M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	380		

8	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 08X08M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	320		
9	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 10X10M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	410		
	VALOR TOTAL LOTE VII				
LOTE VIII – PISOS – OCTANORM					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PISO EM PÁLETE** Piso em Pálete Forrado com carpete M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5944		
2	**PISO EM PLASTICO MODULAR** Pisos de Plástico Modular M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5000		
3	**PISO PRATICAVEL** Piso praticável em estrutura metálica de alumínio com sistema modular, pés em aço galvanizado ajustável de 20 cm a 2,0 metros, com pés modulares. Plataforma de Compensado naval antiderrapante e chapas de madeira com revestimento vinílico bus. M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5824		
4	**PISO DECK MODULAR** Locação de piso deck modular de madeira com tratamento antichamas. M^2. Incluso o Transporte, o montagem,	M^2	3250		

	desmontagem e toda documentação necessária.				
	VALOR TOTAL LOTE VIII				
LOTE IX – SANITÁRIOS QUÍMICOS E TRAILER SANITARIO MOVEL					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BANHEIRO QUÍMICO** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	2314		
2	**BANHEIRO QUÍMICO (PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma)	DIARIA	476		

	limpeza diária durante o período de utilização. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
3	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 2 cabines individuais. climatizadas e * Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	95		
4	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 4 cabines individuais. climatizadas e * Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma,	DIARIA	80		

	iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária..				
5	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 6 cabines individuais. climatizadas e Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000	DIARIA	50		

	Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.				
	VALOR TOTAL LOTE IX				
LOTE X – RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CARREGADORES** Serviço de carregadores para auxiliar na montagem e desmontagem dos eventos, com carregamento de materiais, equipamentos e outros necessários.	DIARIA	378		
	VALOR TOTAL LOTE X				
LOTE XI – MOBILIÁRIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CADEIRAS PLÁSTICAS** Serviço de locação de cadeiras individuais, feita de resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem.	DIARIA	16690		
2	**MESAS PLÁSTICAS** Serviço de locação de mesa para 04 (quatro) lugares, feita em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem.	DIARIA	3308		
	VALOR TOTAL LOTE XI				
LOTE XII – TRIO ELETRICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA 23M E 25M** Trio Elétrico Carreta com cavalinho 3 eixos, devidamente licenciado nos órgãos municipais, estaduais e federais (se necessário). Com dimensões aproximadas entre 4m e no máximo 6m de largura com as 04 (quatro) orelhas abertas, entre 23m e 25m de comprimento e no máximo 6m de altura (incluso a cobertura); ESTRUTURA Parte superior: Trio Elétrico medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (fechado); Área revestida com grama sintética, com palcos laterais medindo, de no mínimo, 18mts de comprimento por 4,80 mts de largura (aberto), que totaliza 84,6 m^2; Palco dianteiro com hidráulico (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio); Palco com cobertura contra intempéries do tempo exclusiva e automática. 02 escadas de emergência nas laterais do trio; Parte Interior: 02 acessos internos a parte superior do Trio para entrada e saída; 02 camarins revestidos contendo isolamento acústico, ar-condicionado digital, frigobar, TV, micro-ondas, sofás revestidos; 02 toaletes internos exclusivos aos camarins; 01 toalete social; 01 toalete coletivo; Sistema hidrossanitário - capacidade de água: 1.350 litros; capacidade de esgoto: 1.500 litros. 02 geradores (205 KVA e 180 KVA), exclusivo para som e iluminação; Cabeamento com proteção contra incidentes; EQUIPAMENTOS Sonorização: Monitor de bateria Sub - 1000 W. RMS; 06 (seis) Monitores de chão; Amplificador	DIARIA	11		

	Sistem HA 3000, P/C. Baixo; Cubo para guitarra 300 W RMS com 2 falantes; Cubo para teclado de 75watts, com 4 entradas; Bateria acústica com peles hidráulica; Microfones sem fio: 9000s profissional; 8 microfones com fio (vocal); 24 microfones para percussão: 10 com resposta 40Hz – 15Hz e 14 50Hz 15.000Hz; 18 Direct Box passivo. Periféricos: Console de mixagem profissional M7 CL48; Console de mixagem de áudio profissional do tipo: Mixer Digidesign Venue Sc48 Venue 48in 32out Hd Ssd 4g Ram Bivolt; ou similar. 4 Processadores digitais de gerenciamento de alto-falantes de alta precisão, para sonorização. Com, pelo menos, 03(três) entradas, sendo uma digital e 06(seis) saídas. Com conversores de 24-bit/96kHz Amplificadores: 48 Amplificadores Studio R; 12 Amplificadores - classe D. FALANTES: Frente: 48 falantes grave. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Traseira: 48 falantes graves. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Laterais: 56 falantes graves. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Iluminação: 4 Mini brut LED de 4 lâmpadas na área externa – 2 na frente e 2 no fundo do trio e 4 Mini brut de 2 lâmpadas branco frio na área interna do trio; 8 refletores de LED – branco frio; 14 Par LED – automático. A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de				

	equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
2	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO GRANDE PORTE 22M** Trio Elétrico Grande Porte pranchão com no mínimo 02 eixos, 22 metros de comprimento; - mínimo 3,20 metros de largura; - altura mínimo de 4,00 metros de altura - altura máxima de 5,00 metros de altura Com varanda; - altura piso palco/chão 1,20 metros; - altura piso de cima ao chão 4,00 metros; - palco com 8,00 de comprimento por 4,40 de largura; - p.a frontal 4,40 m de comprimento por 5,00 m de largura; - p.a traseira 4,40 de comprimento por 5,00 m de largura; - piso do palco revestido em grama sintetica; - escada de acesso; - escadas de emergência. - 01 geradores, eletrônicos de 180 kwa, com comando digital; - 01 carreta cavalo mecânico com 02 ou 03 eixos traçado, Rebaixada com compatíbidade ao porte do trio; 01 prancha trio elétrico tipo pranchão médio porte montada Com 02 ou 03 eixos rebaixada. Periféricos: - 02 mix console digital de 48 a 56 canais de entrada, 24 Auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação Compatíveis com: (soundcraft séries - vi3000 yamaha séries – Pm5-d, cl5, ql5 e dm7, venue series – profile, mix rack, Digidesign d show e sc48,	DIARIA	10		

	todas marca original; 01- processador lake lm 26 01- processador xta 02- processadores dbx Sistema de p.a P.a frente: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a fundo: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf +2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a lateral l: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence P.a lateral r: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence Amplificadores compatival ao sistema: Frente: Machine, db series ou studior Fundo: Machine, db series ou studior L. E r. Machine, db series ou studio r Back line: 01 - bateria acústica (corpo); 01 - side de retorno para bateria; 01 - cubo para baixo; 01 - cubo para guitarra; 01 - cubo para teclado; Carras para microfone lp; 08 - fones de ouvido; 01 - kit de microfone para bateria 03 - microfone sm 58, sem fio beta shure; Microfones com fio shure sm 58; Microfones				

	com fio para percussão 10 - direct box; 08 - monitores de chão attack (1 falante de 12' + 1 drive) 02 - sub de bateria Cabos para ligação de todos os equipamentos. 01 – camarim para artistas principal: Contendo; - 01 - banheiro - 01 - ar-condicionado; - 02 sofá em couro ou derivados para convidados; - 01 espelho - 01 tv lcd - 01 frigobar - 01 caixa térmica - 01 armário com balcão - 01 micro-ondas 01 tomadas com inversor para 110w A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
3	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MÉDIO PORTE COM 15 METROS COM 25.000 WTS DE POTÊNCIA SONORA.** 01 Gerador de 150 KVA	DIARIA	10		

	08 Meias Sub 800w cada 08 2 Way m.a 1000w cada 01 Rack de potência c/processador 01 Mesa digital de 32 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfones de Bateria 02 Direct Box passivo 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 01 Console de iluminação DMX 08 refletores PAR LED RGBW 02 Moving 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
4	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE PEQUENO PORTE DE 04 A 08 METROS COM 18.000 WTS POTENCIA SONORA.** 01 Gerador 75 KVA	DIARIA	14		

	08 Woofer 15 Polegadas 04 Drives duas Polegadas 04 Cornetas 08 Tweeters 01 Amplificador 2000 watts 02 Amplificadores 1000 watts 01 Crossover 04 vias stereo 01 Compressor limitador 01 Equalizador 01 Mesa digital 24 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfone Bateria 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 08 Caixas acústicas de grave (laterais) 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 06 Refletores PAR LED RGBW 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
5	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO COM APROXIMADAMENTE 5**	DIARIA	31		

	MTS 01 Gerador 12 KVA 01 Mesa de som de 08 canais 02 Amplificadores 1.200w 01Amplificador de 6.000w 01 Amplificador de 2.500w 01 Crossover 04 vias 04 Sub grave 02 Grave 10 Cornetas 10 Tweeters 02 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 04 Refletores PAR LED RGBW Palco corredor para 04 pessoas Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som e luz Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
	VALOR TOTAL LOTE XII				
	VALOR TOTAL				

Valor total da proposta é de _____ (_____)

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE I – SONORIZAÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**KIT I (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA24)** 24 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 12 por lado) 24 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 12 por lado) 02 mesas de áudio digital de 48 canais cada 12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 12 canais de monitoração fones power play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 02 amplificadores para guitarra crate 1200h. 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 02 auxiliares E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	7	R$ 13.177,54	R$ 92.242,78
2	**KIT II (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA16)** 16 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 08 por lado) 16 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 08 por lado) 02 mesas de 32 canais digitais	DIARIA	10	R$ 7.133,33	R$ 71.333,30

	12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 12 canais de monitoração fones powe play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 Notebook Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
3	**KIT III (SONORIZAÇÃO)** 08 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 04 por lado) 08 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 04 por lado) 01 mesa de 32 canais digitais 06 monitores 08 canais de monitoração fones 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10 01 amplificador para guitarra 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda	DIARIA	52	R$ 4.440,00	R$ 230.880,00

	documentação necessária.				
4	**KIT IV (SONORIZAÇÃO)** 04 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 2 por lado) 04 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 2 por lado) 01 mesas de 24 canais digitais, 06 monitores, 08 canais de monitoração fones, 01 amplificador 400 rb com caixas 1/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 bateria completa 01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	59	R$ 1.386,66	R$ 81.812,94
5	**KIT V (SONORIZAÇÃO)** 02 Caixas de som acústica passiva (sendo 01 por lado) 02 Caixas de som T18 (sendo 01 por lado) 01 mesa de 16 canais 04 monitores ativos 01 bateria completa 01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais, extensões AC e directbox (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) Cabos diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento) 01 Técnico 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem,	DIARIA	103	R$ 1.066,16	R$ 109.814,48

	desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
6	**KIT VI (SONORIZAÇÃO)** 04 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 2 por lado ou espalhadas no ambiente) 01 mesa de 8 canais, 01 Notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	117	R$ 965,33	R$ 112.943,61
7	**KIT VII (SONORIZAÇÃO)** 02 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 1 por lado) 01 mesa de 8 canais, 01 notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	137	R$ 736,66	R$ 100.922,42
8	**KIT VIII - TORRE DE DELAY** Sistema de Sonorização em torres de delay tipo Fly, 08 caixas line array 02 falantes de 12" 01 driver cada, 01 processador digital, 04 amplificadores, cabos de ac e cabo de sinal para no mínimo 50 metros após housemix e máximo 100metros entre as torres. Cabeamentos Suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica especializada para operação do sistema. Incluída mobilização e desmobilização necessárias. Som,	DIARIA	23	R$ 2.999,33	R$ 68.984,59

	amplificação, transmissores, receptores e processamento compatível com o evento. Cabeamento para distribuição entre as torres de delay com comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
9	**KIT IX SOM DE LINHA EM POSTES** Locação de sistema de sonorização em poste para eventos em locais abertos de grande extensão: avenidas, ruas, parque de exposições, compostas por 16 (dezesseis) caixas acústicas com 01 (um) alto falante de 12 polegadas de 400 watts e drive titanium de 100watts, 01 mesa digital ou analógica de 08 canais, amplificadores, microfones, cintas com catacra para travamento no poste e todo cabos necessários para o bom funcionamento do sistema. 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	16	R$ 2.700,66	R$ 43.210,56
10	**KIT X MICROFONE DE LAPELA** Sistema profissional de microfone Headset BLX14/SM3,1sem fio com seus respectivos acessórios. 50 Hz a 15khz, 2 Antenas, Uhf Ajustável, 100 m, Indicador Bateria /Pilha, 90 m,110/220 v, Sistema De Som, Homologado pela Anatel no momento do Fornecimento.	DIARIA	52	R$ 251,86	R$ 13.096,72
11	**KIT XI MICROFONE SEM FIO** Microfone sem fio de mão duplo: alcance médio: 100 mts; faixa de frequência: 600,000 ~ 600,630mhz; resposta de frequência: 50 hz ~15 khz (± 3 db); relação sinal; ruído: 98db; t.h.d.: 0,1%; nível de saída de áudio: xlr: 30 dbv, p10: 8dbv; estabilidade de frequência: ± 15khz; conexão de saída: xlr balanceada p10 e não;	DIARIA	52	R$ 352,34	R$ 18.321,68

	balanceada; alimentação: 2 pilhas aa; faixa de portadora de rf: 614 ~ 806 mhz; faixa de operação: resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 hz, ± 3db; rejeição de imagem: 60 db típico; rejeição a espúrios: > 60 db típico; distorção do sistema (referente a ± 15khz de desvio, modulação a 1 khz): 0,1% de t.h.d típico; sensibilidade: -109db para 12db sinal típico; peso: 2,580kg; dimensões: 46,5(l) x 32,7(a) x 10,5cm(p); 2 frequências fixas uhf; baixo ruído de manuseio; microfone dinâmico; funcionamento com 2 pilhas aa; diversity com 2 antenas de recepção.				
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I			**R$ 943.563,08**	
LOTE II – ILUMINÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**KIT I (ILUMINAÇÃO)** 06 Sleeves 06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 01 Sistema de aterramento para segurança no gridy 36 refletores Par Led 10walts 24 Refletores Par 64 04 Mini brute 6 lâmpadas platéia 06 Elipsoidal 08 Ribalta led 02 Spliter HPL 06 Set light 10 Moving Head 575 14 Moving Beam 7R 02 Máquinas de fumaça 01 Mesa de iluminação Avoliter: 01 Canhão Seguidor 1200H10 01Técnico 01 Auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento.	DIARIA	10	R$ 5.969,16	R$ 59.691,60

	Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
2	**KIT II (ILUMINAÇÃO)** 06 Sleeves 06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 24 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64, 02 mini brute 6 lâmpadas platéia 04 Elipsoidal, 04 Set Light 08 Moving Head 575, 14 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 02 Spliter HPL 02 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 Canhão seguidor 1200HIQ 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 5.521,66	R$ 55.216,60
3	**KIT III (ILUMINAÇÃO)** 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64, 02 mini brute 4 lâmpadas platéia 04 Set Light 06 Moving Head 575, 08 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar	DIARIA	12	R$ 3.514,79	R$ 42.177,48

	E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
4	**KIT IV (ILUMINAÇÃO)** 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Set Light 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	36	R$ 3.181,45	R$ 114.532,20
5	**KIT V (ILUMINAÇÃO)** 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	31	R$ 998,05	R$ 30.939,55
6	**KIT VI (CANHÃO SEGUIDOR)** Canhão Seguidor, para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows,estúdios de televisão,exposições de moda, eventos especiais, etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W/D7/600); Soquete:	DIARIA	10	R$ 433,33	R$ 4.333,30

	SFc 10-4 com entalhe; Grupo ótico: Novo grupo óptico com lente condensadora Zoom 7° -16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com blackout. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, criando muitas variações de tonalidades. Gobos: Gobo para projeções (opcional). Construção: Fabricado em alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico, tampa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA. Peso: 20,5 Kg (Pharus); 17,9 Kg (ballast magnético);6,8 Kg (ballast eletrônico).				
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II			**R$ 306.890,73**	
LOTE III – GERADOR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**GERADOR DE ENERGIA DE 100KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 100 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	80	R$ 2.234,88	R$ 178.790,40
2	**GERADOR DE ENERGIA DE 150KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 150 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos	DIARIA	70	R$ 2.597,77	R$ 181.843,90

	variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
3	**GERADOR DE ENERGIA DE 180KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 180 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	40	R$ 3.116,66	R$ 124.666,40
4	**GERADOR DE ENERGIA DE 260KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 260 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	52	R$ 4.414,36	R$ 229.546,72
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III			**R$ 714.847,42**	
LOTE IV – PAINEL DE LED					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇAO P5MM** Painel de Led Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo, processadora e dispositivos para leitura dos arquivos a serem apresentados em diversos formatos	M^2	2842	R$ 324,66	R$ 922.683,72

	de conteúdo, filmes, imagens, vídeos publicitários, transmissão ao vivo, inclusive, toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento de acordo com as normas de segurança. Com 01 técnico e 01 Auxiliar. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
2	**FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO** Captação de imagem com transmissão ao vivo em telão, nos canais oficiais, redes sociais, youtube, upload de vídeo, entrega de arquivo digital editado por evento, por cinegrafista profissional com Câmera de alta resolução (Filmagens, gravação e transmissão de eventos), cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento e toda estrutura adequada para execução. Com 01 Cinegrafista e 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	70	R$ 3.342,56	R$ 233.979,20
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE IV			**R$ 1.156.662,92**	

LOTE V – PALCO – BASE DE PALCO – ESTRUTURA Q30 – PALANQUE – TORRE DE VIGILANCIA – ARQUIBANCADA – POSTO ELEVADO DE VIGILANCIA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**PALCO 18x14m** Palco duas águas em Estruturada em alumínio em formato curvo e cobertura em lona PVC antichama cor branca, 01 (uma) escada de acesso e o tablado em estrutura tubular modulada de aço, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A, a boca de cena deverá medir 18m de comprimento e a profundidade máxima 14m. Incluso o Transporte, a montagem,	DIARIA	10	R$ 23.192,50	R$ 231.925,00

	desmontagem e toda documentação necessária.				
2	**PALCO 08x06m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	15	R$ 5.374,88	R$ 80.623,20
3	**PALCO 10x08m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	19	R$ 7.510,00	R$ 142.690,00
4	**PALCO 12X10M** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	20	R$ 11.172,50	R$ 223.450,00
5	**PALCO 14x10m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura formato duas águas. Lona branca laminado pvc cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem,	DIARIA	20	R$ 13.800,29	R$ 276.005,80

	desmontagem e toda documentação necessária.				
6	**PALCO 16x14m** Palco duas águas emEm estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 15.533,33	R$ 155.333,30
7	**PALANQUE 04x06m** Palanque uma água em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	29	R$ 3.309,46	R$ 95.974,34
8	**PALANQUE 04x08m** Palanque uma água em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	16	R$ 3.309,46	R$ 52.951,36
9	**BASE DE PALCO** No formato de tablado, com altura regulável de 30cm à 2,00m de altura, formato com carpete m². Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M²	6740	R$ 120,72	R$ 813.652,80
10	**ESTRUTURA DE Q30** Em alumínio, para os seguintes usos: Portal, totem, banner, telão, pórticos – m linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	18013	R$ 38,32	R$ 690.258,16

	utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO				
11	**ARQUIBANCADA COBERTA** Arquibancada com cobertura em lona PVC cor branca, 06 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no mínimo 15 (quinze) centímetros, com no mínimo 10 metros lineares. m linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	1500	R$ 558,61	R$ 837.915,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE V			**R$ 3.600.778,96**	

LOTE VI – TENDA – CAMARIM – CAMAROTE – POSTO MÉDICO – STAND – CLIMATIZADOR DE AR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**STAND DE FEIRA EM PALLET 1,50M X 0,90M** Locação de barracas Individuais, stand de feira em pallet de madeira, tamanho 1,50m x 0,90m, com cobertura, tampo de balcão e testeira em madeira. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	400	R$ 356,13	R$ 142.452,00
2	**TENDA PIRAMIDAL 03x03m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	396	R$ 377,77	R$ 149.596,92
3	**TENDA PIRAMIDAL 03x03m**	DIARIA	489	R$ 429,35	R$ 209.952,15

	Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, balcão nas laterais e frente, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
4	**TENDA PIRAMIDAL 04x04m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	490	R$ 489,66	R$ 239.933,40
5	**TENDA PIRAMIDAL 05x05m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	252	R$ 514,83	R$ 129.737,16
6	**TENDA PIRAMIDAL 06X06m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	243	R$ 616,66	R$ 149.848,38
7	**TENDA PIRAMIDAL 08X08m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	234	R$ 868,33	R$ 203.189,22
8	**TENDA PIRAMIDAL 10X10m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	291	R$ 1.593,33	R$ 463.659,03
9	**TENDA PIRAMIDAL 12X12m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação	M^2	110	R$ 3.116,66	R$ 342.832,60

	necessária.				
10	**TENDA GALPÃO 10X20m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	40	R$ 13.119,93	R$ 524.797,20
11	**TENDA GALPÃO 15X40m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	42	R$ 19.996,33	R$ 839.845,86
12	**TENDA GALPÃO 20X40m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25	R$ 26.883,33	R$ 672.083,25
13	**TENDA GALPÃO 16X52m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	33	R$ 30.811,53	R$ 1.016.780,49
14	**CAMAROTE 10x20m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10	R$ 21.416,38	R$ 214.163,80
15	**CAMAROTE 15x52m**	DIARIA	10	R$ 33.853,13	R$ 338.531,30

	Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
16	**CAMARIM 4X3M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4x3, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (uma) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1(um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR TENDA aberta, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de fero tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, com piso tablado em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CARPETE para piso, nas cores: cinza, preta, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.	DIARIA	40	R$ 2.550,00	R$ 102.000,00

	Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
17	**CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	30	R$ 4.239,17	R$ 127.175,10
18	**CAMARIM 5X5M COBERTO, MOBILIADO**	DIARIA	10	R$ 5.829,95	R$ 58.299,50

	E REFRIGERADO Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
19	**POSTO MÉDICO 4X4M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de Posto Médico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS	M²	30	R$ 2.409,17	R$ 72.275,10

	dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural, leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de70cm de largura por 2,00 de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 18000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6m de largura por 6m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancorados com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. DE PISO TABLADO em estruturas em esquadrias de cantoneiras metálicas,com placas de compensado naval na medida de 1,60 x 2,20m cada, montadas sobre este encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20 cm da estatura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
20	**POSTO MÉDICO 5X5M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de posto médico medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25m² de área, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural em cor	M/LINEAR	22	R$ 3.159,17	R$ 69.501,74

	natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 2 (dois) aparelho de ar-condicionado de 20.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1.000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 8m de largura por 8m de comprimento. Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20") com partes soldadas em sistema "MIG" , galvanizado de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 36M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 36M² DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
21	**POSTO MÉDICO 10X10M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de posto Médico medindo 10 metros de comprimento por 10 metros de largura, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurada por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70 cm de largura por 2,00m de	DIARIA	25	R$ 7.872,22	R$ 196.805,50

	altura. Contendo 3 (três) aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 12m de largura por 12 de comprimento. Fabricadas em chapas de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, antichamas tensionadas. PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pós metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproteno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
22	**CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL** Locação de climatizador de ar portátil com Volume de ar movimentado, Pedestal, Reservatório 100 L., Alcance frontal: 18 m, Fluxo de ar: 18.000 m^3/h, Abrangência: 100 m^2, modernos e silenciosos. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	70	R$ 441,56	R$ 30.909,20
23	**STAND EM OCTANORM 3X3 BASICO** Locação de Stand básico 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra	DIARIA	45	R$ 2.346,66	R$ 105.599,70

	ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
24	**STAND EM OCTANORM 3X3 COM VIDRO** Locação de Stand com vidro 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	29	R$ 4.859,36	R$ 140.921,44
25	**STAND EM OCTANORM 4X3 BASICO** Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25	R$ 3.433,33	R$ 85.833,25
26	**STAND EM OCTANORM 4X3 COM VIDRO** Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorm, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25	R$ 6.439,22	R$ 160.980,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE VI			**R$ 6.787.703,79**	
LOTE VII – CERCA DISCIPLINADORA – FECHAMENTO QUADRADO – BARRICADA ANTI PÂNICO –					

FECHAMENTO EM LONA PVC					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**CERCA DISCIPLINADORA 0,2 x 1,20m** Em estrutura tubular padrão. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25433	R$ 13,95	R$ 354.790,35
2	**FECHAMENTO QUADRADO 0,2 x 0,2m** Em estrutura metálica, forrado com chapa galvanizada. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	4000	R$ 17,21	R$ 68.840,00
3	**BARRICADA ANTI-PÂNICO 01x1,20m** Em estrutura de placas em alumínio. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	2000	R$ 33,33	R$ 66.660,00
4	**FECHAMENTO PVC** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	600	R$ 20,73	R$ 12.438,00
5	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 03X03M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	480	R$ 15,29	R$ 7.339,20
6	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 04X04M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00
7	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 05X05M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem,	M/LINEAR	380	R$ 21,33	R$ 8.105,40

	desmontagem e toda documentação necessária.				
8	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 08X08M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	320	R$ 28,83	R$ 9.225,60
9	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 10X10M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	410	R$ 29,24	R$ 11.988,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE VII			**R$ 546.586,95**	
LOTE VIII – PISOS – OCTANORM					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**PISO EM PÁLETE** Piso em Pálete Forrado com carpete M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5944	R$ 29,42	R$ 174.872,48
2	**PISO EM PLASTICO MODULAR** Pisos de Plástico Modular M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5000	R$ 30,66	R$ 153.300,00
3	**PISO PRATICAVEL** Piso praticável em estrutura metálica de alumínio com sistema modular, pés em aço galvanizado ajustável de 20 cm a 2,0 metros, com pés modulares. Plataforma de Compensado naval antiderrapante e chapas de madeira com revestimento vinílico bus. M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5824	R$ 42,00	R$ 244.608,00

4	**PISO DECK MODULAR** Locação de piso deck modular de madeira com tratamento antichamas. M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	3250	R$ 47,46	R$ 154.245,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE VIII			**R$ 727.025,48**	
LOTE IX – SANITÁRIOS QUÍMICOS E TRAILER SANITARIO MOVEL					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**BANHEIRO QUÍMICO** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	2314	R$ 178,87	R$ 413.905,18
2	**BANHEIRO QUÍMICO (PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para	DIARIA	476	R$ 260,33	R$ 123.917,08

	circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
3	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 2 cabines individuais. climatizadas e * Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	95	R$ 3.183,22	R$ 302.405,90
4	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 4 cabines individuais. climatizadas e	DIARIA	80	R$ 3.670,30	R$ 293.624,00

	* Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária..				
5	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 6 cabines individuais. climatizadas e Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e	DIARIA	50	R$ 4.436,96	R$ 221.848,00

	servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.				
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE IX			**R$ 1.355.700,16**	
LOTE X – RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**CARREGADORES** Serviço de carregadores para auxiliar na montagem e desmontagem dos eventos, com carregamento de materiais, equipamentos e outros necessários.	DIARIA	378	R$ 207,83	R$ 78.559,74
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE X			**R$ 78.559,74**	
LOTE XI – MOBILIÁRIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**CADEIRAS PLÁSTICAS** Serviço de locação de cadeiras individuais, feita de resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem.	DIARIA	16690	R$ 1,99	R$ 33.213,10
2	**MESAS PLÁSTICAS** Serviço de locação de mesa para 04 (quatro) lugares, feita em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado.	DIARIA	3308	R$ 10,98	R$ 36.321,84

	Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem..				
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE XI			**R$ 69.534,94**	
LOTE XII – TRIO ELETRICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA 23M E 25M** Trio Elétrico Carreta com cavalinho 3 eixos, devidamente licenciado nos órgãos municipais, estaduais e federais (se necessário). Com dimensões aproximadas entre 4m e no máximo 6m de largura com as 04 (quatro) orelhas abertas, entre 23m e 25m de comprimento e no máximo 6m de altura (incluso a cobertura); ESTRUTURA Parte superior: Trio Elétrico medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (fechado); Área revestida com grama sintética, com palcos laterais medindo, de no mínimo, 18mts de comprimento por 4,80 mts de largura (aberto), que totaliza 84,6 m^2; Palco dianteiro com hidráulico (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio); Palco com cobertura contra intempéries do tempo exclusiva e automática. 02 escadas de emergência nas laterais do trio; Parte Interior: 02 acessos internos a parte superior do Trio para entrada e saída; 02 camarins revestidos contendo isolamento acústico, ar-condicionado digital, frigobar, TV, micro-ondas, sofás revestidos; 02 toaletes internos exclusivos aos camarins; 01 toalete social; 01 toalete coletivo; Sistema hidrossanitário - capacidade de água: 1.350 litros; capacidade de esgoto: 1.500 litros.	DIARIA	11	R$ 34.480,43	R$ 379.284,73

	02 geradores (205 KVA e 180 KVA), exclusivo para som e iluminação; Cabeamento com proteção contra incidentes; EQUIPAMENTOS Sonorização: Monitor de bateria Sub - 1000 W. RMS; 06 (seis) Monitores de chão; Amplificador Sistem HA 3000, P/C. Baixo; Cubo para guitarra 300 W RMS com 2 falantes; Cubo para teclado de 75watts, com 4 entradas; Bateria acústica com peles hidráulica; Microfones sem fio: 9000s profissional; 8 microfones com fio (vocal); 24 microfones para percussão: 10 com resposta 40Hz – 15Hz e 14 50Hz 15.000Hz; 18 Direct Box passivo. Periféricos: Console de mixagem profissional M7 CL48; Console de mixagem de áudio profissional do tipo: Mixer Digidesign Venue Sc48 Venue 48in 32out Hd Ssd 4g Ram Bivolt; ou similar. 4 Processadores digitais de gerenciamento de alto-falantes de alta precisão, para sonorização. Com, pelo menos, 03(três) entradas, sendo uma digital e 06(seis) saídas. Com conversores de 24-bit/96kHz Amplificadores: 48 Amplificadores Studio R; 12 Amplificadores - classe D. FALANTES: Frente: 48 falantes grave. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Traseira: 48 falantes graves. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Laterais: 56 falantes graves. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Iluminação: 4 Mini brut LED de 4 lâmpadas na área externa – 2 na frente e 2 no fundo do trio e 4 Mini brut de 2 lâmpadas branco frio na área interna do trio; 8 refletores de LED – branco frio; 14 Par LED – automático. A contratada deverá disponibilizar				

	profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
2	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO GRANDE PORTE 22M** Trio Elétrico Grande Porte pranchão com no mínimo 02 eixos, 22 metros de comprimento; - mínimo 3,20 metros de largura; - altura mínimo de 4,00 metros de altura - altura máxima de 5,00 metros de altura Com varanda; - altura piso palco/chão 1,20 metros; - altura piso de cima ao chão 4,00 metros; - palco com 8,00 de comprimento por 4,40 de largura; - p.a frontal 4,40 m de comprimento por 5,00 m de largura; - p.a traseira 4,40 de comprimento por 5,00 m de largura; - piso do palco revestido em grama sintetica; - escada de acesso; - escadas de emergência. - 01 geradores, eletrônicos de 180 kwa, com comando digital; - 01 carreta cavalo mecânico com 02 ou 03 eixos traçado, Rebaixada com compatíbidade ao porte do trio; 01 prancha trio elétrico tipo pranchão	DIARIA	10	R$ 26.166,66	R$ 261.666,60

	médio porte montada Com 02 ou 03 eixos rebaixada. Periféricos: - 02 mix console digital de 48 a 56 canais de entrada, 24 Auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação Compatíveis com: (soundcraft séries - vi3000 yamaha séries – Pm5-d, cl5, ql5 e dm7, venue series – profile, mix rack, Digidesign d show e sc48, todas marca original; 01- processador lake lm 26 01- processador xta 02- processadores dbx Sistema de p.a P.a frente: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a fundo: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf +2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a lateral l: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence P.a lateral r: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence Amplificadores compatival ao sistema: Frente: Machine, db series ou studior Fundo: Machine, db series ou studior L. E r. Machine, db series ou studio r Back line: 01 - bateria acústica (corpo); 01 - side de retorno para bateria; 01 - cubo para baixo;				

	01 - cubo para guitarra; 01 - cubo para teclado; Carras para microfone lp; 08 - fones de ouvido; 01 - kit de microfone para bateria 03 - microfone sm 58, sem fio beta shure; Microfones com fio shure sm 58; Microfones com fio para percussão 10 - direct box; 08 - monitores de chão attack (1 falante de 12’ + 1 drive) 02 - sub de bateria Cabos para ligação de todos os equipamentos. 01 – camarim para artistas principal: Contendo; - 01 - banheiro - 01 - ar-condicionado; - 02 sofá em couro ou derivados para convidados; - 01 espelho - 01 tv lcd - 01 frigobar - 01 caixa térmica - 01 armário com balcão - 01 micro-ondas 01 tomadas com inversor para 110w A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art’s, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De				

	Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
3	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MÉDIO PORTE COM 15 METROS COM 25.000 WTS DE POTÊNCIA SONORA.** 01 Gerador de 150 KVA 08 Meias Sub 800w cada 08 2 Way m.a 1000w cada 01 Rack de potência c/processador 01 Mesa digital de 32 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfones de Bateria 02 Direct Box passivo 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 01 Console de iluminação DMX 08 refletores PAR LED RGBW 02 Moving 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De	DIARIA	10	R$ 19.538,66	R$ 195.386,60

	Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
4	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE PEQUENO PORTE DE 04 A 08 METROS COM 18.000 WTS POTENCIA SONORA.** 01 Gerador 75 KVA 08 Woofer 15 Polegadas 04 Drives duas Polegadas 04 Cornetas 08 Tweeters 01 Amplificador 2000 watts 02 Amplificadores 1000 watts 01 Crossover 04 vias stereo 01 Compressor limitador 01 Equalizador 01 Mesa digital 24 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfone Bateria 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 08 Caixas acústicas de grave (laterais) 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 06 Refletores PAR LED RGBW 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas.	DIARIA	14	R$ 10.743,50	R$ 150.409,00

	Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
5	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO COM APROXIMADAMENTE 5 MTS** 01 Gerador 12 KVA 01 Mesa de som de 08 canais 02 Amplificadores 1.200w 01Amplificador de 6.000w 01 Amplificador de 2.500w 01 Crossover 04 vias 04 Sub grave 02 Grave 10 Cornetas 10 Tweeters 02 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 04 Refletores PAR LED RGBW Palco corredor para 04 pessoas Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som e luz Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.	DIARIA	31	R$ 5.045,78	R$ 156.419,18
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE XII			**R$ 1.143.166,11**	
	VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 17.431.020,28**	

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico n°: 034/2026

Processo Administrativo n°: 12094/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, estabelecida na _____ n° _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico n° 034/2026 do Processo Administrativo n° 12094/2026, vem DECLARAR que:

1) Nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, nos enquadramos na situação de **( ) Microempresa, ( ) Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;**

2) Cumpre ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 2002;

3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;

4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal n° 14.133/2021;

6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

8) Conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Pregão Eletrônico n° 034/2026 do Processo Administrativo n° 12094/2026 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.

9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;

12) Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;

13) Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;

14) Que são autenticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;

15) Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia/Mês/Ano

_____

Assinatura do Representante legal
RG e CPF

ANEXO V

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

(MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X
ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP) = X
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC = X
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

_____

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA E _____, PARA _____, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado por _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº _____, da _____ (modalidade ou fundamento legal da contratação), mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos princípios do Direito Administrativo, pelas normas regulamentares federais e municipais aplicáveis, pelo Edital ou instrumento convocatório correspondente, pelo Termo de Referência, pela proposta adjudicada e pelos demais documentos que integram o processo administrativo, independentemente de transcrição.

1.2 Integram o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais, ainda que não transcritos:

I. o Edital ou instrumento convocatório da contratação, quando houver;

II. o Termo de Referência;

III. a proposta adjudicada;

IV. as planilhas orçamentárias, cronogramas, projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos, quando aplicáveis;

V. os demais documentos que compõem o processo administrativo.

1.3 O presente Contrato deverá ser interpretado de forma sistemática e integrada com o Edital, o Termo de Referência e os demais documentos que integram a contratação. As disposições do Termo de Referência prevalecerão quanto às especificações técnicas, aos requisitos da contratação, ao modelo de execução, ao modelo de gestão contratual, aos critérios de medição e pagamento, às obrigações das partes, às condições de fiscalização, de recebimento e aos demais aspectos técnicos da contratação, permanecendo o presente Contrato como instrumento disciplinador da relação jurídica estabelecida entre as partes.

1.4 A execução do presente Contrato observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da finalidade, da transparência, da competitividade, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca da solução mais vantajosa para a Administração, bem como os demais princípios e normas aplicáveis às contratações públicas.

1.5 A celebração do presente Contrato não afasta a obrigatoriedade de observância das disposições constantes do Termo de Referência, do Edital ou instrumento convocatório correspondente e da proposta adjudicada, os quais permanecem plenamente válidos e vinculantes durante toda a execução contratual.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato tem por objeto a execução do objeto descrito no Termo de Referência, no Edital ou instrumento convocatório correspondente, na proposta adjudicada e nos demais documentos que integram o processo administrativo, observadas todas as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, critérios de medição, recebimento, fiscalização e pagamento neles estabelecidos.

2.2 Para fins de identificação e individualização da contratação, os bens, serviços ou obras objeto deste Contrato encontram-se discriminados na tabela abaixo, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito:

LOTE I – SONORIZAÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**KIT I (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA24)** 24 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 12 por lado) 24 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 12 por lado) 02 mesas de áudio digital de 48 canais cada 12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria	DIARIA	7		

	12 canais de monitoração fones power play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 02 amplificadores para guitarra crate 1200h. 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 02 auxiliares E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
2	**KIT II (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA16)** 16 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 08 por lado) 16 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 08 por lado) 02 mesas de 32 canais digitais 12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 12 canais de monitoração fones powe play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 Notebook Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	10		

3	**KIT III (SONORIZAÇÃO)** 08 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 04 por lado) 08 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 04 por lado) 01 mesa de 32 canais digitais 06 monitores 08 canais de monitoração fones 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10 01 amplificador para guitarra 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	52		
4	**KIT IV (SONORIZAÇÃO)** 04 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 2 por lado) 04 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 2 por lado) 01 mesas de 24 canais digitais, 06 monitores, 08 canais de monitoração fones, 01 amplificador 400 rb com caixas 1/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 bateria completa 01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar	DIARIA	59		

	E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
5	**KIT V (SONORIZAÇÃO)** 02 Caixas de som acústica passiva (sendo 01 por lado) 02 Caixas de som T18 (sendo 01 por lado) 01 mesa de 16 canais 04 monitores ativos 01 bateria completa 01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais, extensões AC e directbox (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) Cabos diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento) 01 Técnico 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	103		
6	**KIT VI (SONORIZAÇÃO)** 04 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 2 por lado ou espalhadas no ambiente) 01 mesa de 8 canais, 01 Notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	117		
7	**KIT VII (SONORIZAÇÃO)** 02 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 1 por lado)	DIARIA	137		

	01 mesa de 8 canais, 01 notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
8	**KIT VIII - TORRE DE DELAY** Sistema de Sonorização em torres de delay tipo Fly, 08 caixas line array 02 falantes de 12" 01 driver cada, 01 processador digital, 04 amplificadores, cabos de ac e cabo de sinal para no mínimo 50 metros após housemix e máximo 100metros entre as torres. Cabeamentos Suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica especializada para operação do sistema. Incluída mobilização e desmobilização necessárias. Som, amplificação, transmissores, receptores e processamento compatível com o evento. Cabeamento para distribuição entre as torres de delay com comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	23		
9	**KIT IX SOM DE LINHA EM POSTES** Locação de sistema de sonorização em poste para eventos em locais abertos de grande extensão: avenidas, ruas, parque de exposições, compostas por 16 (dezesseis) caixas acústicas com 01 (um) alto falante de 12 polegadas de 400 watts e drive titanium de 100watts, 01 mesa digital ou analógica de 08 canais, amplificadores, microfones, cintas com catacra para travamento no poste e todo cabos necessários para o bom funcionamento do	DIARIA	16		

	sistema. 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
10	**KIT X MICROFONE DE LAPELA** Sistema profissional de microfone Headset BLX14/SM3,1sem fio com seus respectivos acessórios. 50 Hz a 15khz, 2 Antenas, Uhf Ajustável, 100 m, Indicador Bateria /Pilha, 90 m,110/220 v, Sistema De Som, Homologado pela Anatel no momento do Fornecimento.	DIARIA	52		
11	**KIT XI MICROFONE SEM FIO** Microfone sem fio de mão duplo: alcance médio: 100 mts; faixa de frequência: 600,000 ~ 600,630mhz; resposta de frequência: 50 hz ~15 khz (± 3 db); relação sinal; ruído: 98db; t.h.d.: 0,1%; nível de saída de áudio: xlr: 30 dbv, p10: 8dbv; estabilidade de frequência: ± 15khz; conexão de saída: xlr balanceada p10 e não; balanceada; alimentação: 2 pilhas aa; faixa de portadora de rf: 614 ~ 806 mhz; faixa de operação: resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 hz, ± 3db; rejeição de imagem: 60 db típico; rejeição a espúrios: > 60 db típico; distorção do sistema (referente a ± 15khz de desvio, modulação a 1 khz): 0,1% de t.h.d típico; sensibilidade: -109db para 12db sinal típico; peso: 2,580kg; dimensões: 46,5(l) x 32,7(a) x 10,5cm(p); 2 frequências fixas uhf; baixo ruído de manuseio; microfone dinâmico; funcionamento com 2 pilhas aa; diversity com 2 antenas de recepção.	DIARIA	52		
	VALOR TOTAL LOTE I				
LOTE II – ILUMINÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**KIT I (ILUMINAÇÃO)** 06 Sleeves	DIARIA	10		

	06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 01 Sistema de aterramento para segurança no gridy 36 refletores Par Led 10walts 24 Refletores Par 64 04 Mini brute 6 lâmpadas platéia 06 Elipsoidal 08 Ribalta led 02 Spliter HPL 06 Set light 10 Moving Head 575 14 Moving Beam 7R 02 Máquinas de fumaça 01 Mesa de iluminação Avoliter: 01 Canhão Seguidor 1200H10 01Técnico 01 Auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
2	**KIT II (ILUMINAÇÃO)** 06 Sleeves 06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 24 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64, 02 mini brute 6 lâmpadas platéia 04 Elipsoidal, 04 Set Light 08 Moving Head 575, 14 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 02 Spliter HPL 02 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 Canhão seguidor 1200HIQ 01 técnico 01 auxiliar	DIARIA	10		

	E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
3	**KIT III (ILUMINAÇÃO)** 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64, 02 mini brute 4 lâmpadas platéia 04 Set Light 06 Moving Head 575, 08 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	12		
4	**KIT IV (ILUMINAÇÃO)** 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Set Light 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda	DIARIA	36		

	documentação necessária.				
5	**KIT V (ILUMINAÇÃO)** 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	31		
6	**KIT VI (CANHÃO SEGUIDOR)** Canhão Seguidor, para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows,estúdios de televisão,exposições de moda, eventos especiais, etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W/D7/600); Soquete: SFc 10-4 com entalhe; Grupo ótico: Novo grupo óptico com lente condensadora Zoom 7° -16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com blackout. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, criando muitas variações de tonalidades. Gobos: Gobo para projeções (opcional). Construção: Fabricado em alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico, tampa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA. Peso: 20,5 Kg (Pharus); 17,9 Kg (ballast magnético);6,8 Kg (ballast eletrônico).	DIARIA	10		
	VALOR TOTAL LOTE II				
LOTE III – GERADOR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**

				UNITÁRIO	
1	**GERADOR DE ENERGIA DE 100KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 100 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	80		
2	**GERADOR DE ENERGIA DE 150KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 150 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	70		
3	**GERADOR DE ENERGIA DE 180KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 180 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	40		
4	**GERADOR DE ENERGIA DE 260KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 260 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor,	DIARIA	52		

	painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
	VALOR TOTAL LOTE III				
LOTE IV – PAINEL DE LED					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇAO P5MM** Painel de Led Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo, processadora e dispositivos para leitura dos arquivos a serem apresentados em diversos formatos de conteúdo, filmes, imagens, vídeos publicitários, transmissão ao vivo, inclusive, toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento de acordo com as normas de segurança. Com 01 técnico e 01 Auxiliar. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	M^2	2842		
2	**FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO** Captação de imagem com transmissão ao vivo em telão, nos canais oficiais, redes sociais, youtube, upload de vídeo, entrega de arquivo digital editado por evento, por cinegrafista profissional com Câmera de alta resolução (Filmagens, gravação e transmissão de eventos), cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento e toda estrutura adequada para execução. Com 01 Cinegrafista e 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem,	DIARIA	70		

	desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
	VALOR TOTAL LOTE IV				
LOTE V – PALCO – BASE DE PALCO – ESTRUTURA Q30 – PALANQUE – TORRE DE VIGILANCIA – ARQUIBANCADA – POSTO ELEVADO DE VIGILANCIA					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PALCO 18x14m** Palco duas águas em Estruturada em alumínio em formato curvo e cobertura em lona PVC antichama cor branca, 01 (uma) escada de acesso e o tablado em estrutura tubular modulada de aço, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A, a boca de cena deverá medir 18m de comprimento e a profundidade máxima 14m. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
2	**PALCO 08x06m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	15		
3	**PALCO 10x08m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	19		
4	**PALCO 12X10M** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de	DIARIA	20		

	1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
5	**PALCO 14x10m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura formato duas águas. Lona branca laminado pvc cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	20		
6	**PALCO 16x14m** Palco duas águas emEm estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
7	**PALANQUE 04x06m** Palanque uma água em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	29		
8	**PALANQUE 04x08m** Palanque uma água em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral.	DIARIA	16		

	Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
9	**BASE DE PALCO** No formato de tablado, com altura regulável de 30cm à 2,00m de altura, formato com carpete m^2. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	6740		
10	**ESTRUTURA DE Q30** Em alumínio, para os seguintes usos: Portal, totem, banner, telão, pórticos – m linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária. utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO	M/LINEAR	18013		
11	**ARQUIBANCADA COBERTA** Arquibancada com cobertura em lona PVC cor branca, 06 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no mínimo 15 (quinze) centímetros, com no mínimo 10 metros lineares. m linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	1500		
	VALOR TOTAL LOTE V				

LOTE VI – TENDA – CAMARIM – CAMAROTE – POSTO MÉDICO – STAND – CLIMATIZADOR DE AR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	**STAND DE FEIRA EM PALLET 1,50M X 0,90M** Locação de barracas Individuais, stand de feira em pallet de madeira, tamanho 1,50m x 0,90m, com cobertura, tampo de balcão e testeira em madeira. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	400		
2	**TENDA PIRAMIDAL 03x03m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	396		
3	**TENDA PIRAMIDAL 03x03m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, balcão nas laterais e frente, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	489		
4	**TENDA PIRAMIDAL 04x04m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	490		
5	**TENDA PIRAMIDAL 05x05m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	252		
6	**TENDA PIRAMIDAL 06X06m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	243		
7	**TENDA PIRAMIDAL 08X08m** Em estrutura metálica, com lona de	DIARIA	234		

	cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
8	**TENDA PIRAMIDAL 10X10m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	291		
9	**TENDA PIRAMIDAL 12X12m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	110		
10	**TENDA GALPÃO 10X20m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	40		
11	**TENDA GALPÃO 15X40m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	42		
12	**TENDA GALPÃO 20X40m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25		
13	**TENDA GALPÃO 16X52m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com	DIARIA	33		

	lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
14	**CAMAROTE 10x20m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
15	**CAMAROTE 15x52m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
16	**CAMARIM 4X3M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4x3, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (uma) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1(um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR TENDA aberta, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de fero tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em	DIARIA	40		

	estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, com piso tablado em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CARPETE para piso, nas cores: cinza, preta, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
17	**CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com	DIARIA	30		

	tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
18	**CAMARIM 5X5M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos	DIARIA	10		

	reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
19	**POSTO MÉDICO 4X4M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de Posto Médico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural, leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de70cm de largura por 2,00 de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 18000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6m de largura por 6m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancorados com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. DE PISO TABLADO em estruturas em esquadrias de cantoneiras metálicas,com placas de compensado naval na medida de 1,60 x 2,20m cada, montadas sobre este encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20 cm da estatura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção	M²	30		

	antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
20	**POSTO MÉDICO 5X5M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de posto médico medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25m² de área, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 2 (dois) aparelho de ar-condicionado de 20.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1.000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 8m de largura por 8m de comprimento. Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20") com partes soldadas em sistema "MIG" , galvanizado de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 36M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 36M² DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem,	M/LINEAR	22		

	desmontagem e toda documentação necessária.				
21	**POSTO MÉDICO 10X10M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de posto Médico medindo 10 metros de comprimento por 10 metros de largura, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurada por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70 cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 3 (três) aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 12m de largura por 12 de comprimento. Fabricadas em chapas de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, antichamas tensionadas. PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pós metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproteno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25		

22	**CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL** Locação de climatizador de ar portátil com Volume de ar movimentado, Pedestal, Reservatório 100 L., Alcance frontal: 18 m, Fluxo de ar: 18.000 m^3/h, Abrangência: 100 m^2, modernos e silenciosos. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	70		
23	**STAND EM OCTANORM 3X3 BASICO** Locação de Stand básico 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	45		
24	**STAND EM OCTANORM 3X3 COM VIDRO** Locação de Stand com vidro 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	29		
25	**STAND EM OCTANORM 4X3 BASICO** Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25		

26	**STAND EM OCTANORM 4X3 COM VIDRO** Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorm, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25		
	VALOR TOTAL LOTE VI				
LOTE VII – CERCA DISCIPLINADORA – FECHAMENTO QUADRADO – BARRICADA ANTI PÂNICO – FECHAMENTO EM LONA PVC					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CERCA DISCIPLINADORA 0,2 x 1,20m** Em estrutura tubular padrão. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25433		
2	**FECHAMENTO QUADRADO 0,2 x 0,2m** Em estrutura metálica, forrado com chapa galvanizada. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	4000		
3	**BARRICADA ANTI-PÂNICO 01x1,20m** Em estrutura de placas em alumínio. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	2000		
4	**FECHAMENTO PVC** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	600		
5	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 03X03M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem,	M/LINEAR	480		

	desmontagem e toda documentação necessária.				
6	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 04X04M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	400		
7	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 05X05M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	380		
8	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 08X08M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	320		
9	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 10X10M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	410		
	VALOR TOTAL LOTE VII				

LOTE VIII – PISOS – OCTANORM					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PISO EM PÁLETE** Piso em Pálete Forrado com carpete M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5944		
2	**PISO EM PLASTICO MODULAR** Pisos de Plástico Modular M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5000		

3	**PISO PRATICAVEL** Piso praticável em estrutura metálica de alumínio com sistema modular, pés em aço galvanizado ajustável de 20 cm a 2,0 metros, com pés modulares. Plataforma de Compensado naval antiderrapante e chapas de madeira com revestimento vinílico bus. M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5824		
4	**PISO DECK MODULAR** Locação de piso deck modular de madeira com tratamento antichamas. M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	3250		
	VALOR TOTAL LOTE VIII				
LOTE IX – SANITÁRIOS QUÍMICOS E TRAILER SANITARIO MOVEL					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BANHEIRO QUÍMICO** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	2314		

2	**BANHEIRO QUÍMICO (PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	476		
3	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 2 cabines individuais. climatizadas e * Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de	DIARIA	95		

	largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.				
4	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 4 cabines individuais. climatizadas e * Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária..	DIARIA	80		
5	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 6 cabines individuais. climatizadas e Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de	DIARIA	50		

	papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.				
	VALOR TOTAL LOTE IX				
LOTE X – RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CARREGADORES** Serviço de carregadores para auxiliar na montagem e desmontagem dos eventos, com carregamento de materiais, equipamentos e outros necessários.	DIARIA	378		
	VALOR TOTAL LOTE X				
LOTE XI – MOBILIÁRIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CADEIRAS PLÁSTICAS** Serviço de locação de cadeiras individuais, feita de resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do	DIARIA	16690		

	mercado. Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem.				
2	**MESAS PLÁSTICAS** Serviço de locação de mesa para 04 (quatro) lugares, feita em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem.	DIARIA	3308		
	VALOR TOTAL LOTE XI				
LOTE XII – TRIO ELETRICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA 23M E 25M** Trio Elétrico Carreta com cavalinho 3 eixos, devidamente licenciado nos órgãos municipais, estaduais e federais (se necessário). Com dimensões aproximadas entre 4m e no máximo 6m de largura com as 04 (quatro) orelhas abertas, entre 23m e 25m de comprimento e no máximo 6m de altura (incluso a cobertura); ESTRUTURA Parte superior: Trio Elétrico medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (fechado); Área revestida com grama sintética, com palcos laterais medindo, de no mínimo, 18mts de comprimento por 4,80 mts de largura (aberto), que totaliza 84,6 m^2; Palco dianteiro com hidráulico (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio); Palco com cobertura contra intempéries do tempo exclusiva e automática. 02 escadas de emergência nas laterais do trio; Parte Interior: 02 acessos internos a parte superior do Trio para entrada e saída; 02 camarins revestidos contendo	DIARIA	11		

	isolamento acústico, ar-condicionado digital, frigobar, TV, micro-ondas, sofás revestidos; 02 toaletes internos exclusivos aos camarins; 01 toalete social; 01 toalete coletivo; Sistema hidrossanitário - capacidade de água: 1.350 litros; capacidade de esgoto: 1.500 litros. 02 geradores (205 KVA e 180 KVA), exclusivo para som e iluminação; Cabeamento com proteção contra incidentes; EQUIPAMENTOS Sonorização: Monitor de bateria Sub - 1000 W. RMS; 06 (seis) Monitores de chão; Amplificador Sistem HA 3000, P/C. Baixo; Cubo para guitarra 300 W RMS com 2 falantes; Cubo para teclado de 75watts, com 4 entradas; Bateria acústica com peles hidráulica; Microfones sem fio: 9000s profissional; 8 microfones com fio (vocal); 24 microfones para percussão: 10 com resposta 40Hz – 15Hz e 14 50Hz 15.000Hz; 18 Direct Box passivo. Periféricos: Console de mixagem profissional M7 CL48; Console de mixagem de áudio profissional do tipo: Mixer Digidesign Venue Sc48 Venue 48in 32out Hd Ssd 4g Ram Bivolt; ou similar. 4 Processadores digitais de gerenciamento de alto-falantes de alta precisão, para sonorização. Com, pelo menos, 03(três) entradas, sendo uma digital e 06(seis) saídas. Com conversores de 24-bit/96kHz Amplificadores: 48 Amplificadores Studio R; 12 Amplificadores - classe D. FALANTES: Frente: 48 falantes grave. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Traseira: 48 falantes graves. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Laterais: 56 falantes graves. 32 falantes				

	médios graves. 32 Drives médios e agudos. Iluminação: 4 Mini brut LED de 4 lâmpadas na área externa – 2 na frente e 2 no fundo do trio e 4 Mini brut de 2 lâmpadas branco frio na área interna do trio; 8 refletores de LED – branco frio; 14 Par LED – automático. A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
2	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO GRANDE PORTE 22M** Trio Elétrico Grande Porte pranchão com no mínimo 02 eixos, 22 metros de comprimento; - mínimo 3,20 metros de largura; - altura mínimo de 4,00 metros de altura - altura máxima de 5,00 metros de altura Com varanda; - altura piso palco/chão 1,20 metros; - altura piso de cima ao chão 4,00 metros; - palco com 8,00 de comprimento por 4,40 de largura; - p.a frontal 4,40 m de comprimento por 5,00 m de largura; - p.a traseira 4,40 de	DIARIA	10		

	comprimento por 5,00 m de largura; - piso do palco revestido em grama sintetica; - escada de acesso; - escadas de emergência. - 01 geradores, eletrônicos de 180 kwa, com comando digital; - 01 carreta cavalo mecânico com 02 ou 03 eixos traçado, Rebaixada com compatíbidade ao porte do trio; 01 prancha trio elétrico tipo pranchão médio porte montada Com 02 ou 03 eixos rebaixada. Periféricos: - 02 mix console digital de 48 a 56 canais de entrada, 24 Auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação Compatíveis com: (soundcraft séries - vi3000 yamaha séries – Pm5-d, cl5, ql5 e dm7, venue series – profile, mix rack, Digidesign d show e sc48, todas marca original; 01- processador lake lm 26 01- processador xta 02- processadores dbx Sistema de p.a P.a frente: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a fundo: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf +2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a lateral l: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence P.a lateral r: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence Amplificadores compatival ao sistema: Frente:				

	Machine, db series ou studior Fundo: Machine, db series ou studior L. E r. Machine, db series ou studio r Back line: 01 - bateria acústica (corpo); 01 - side de retorno para bateria; 01 - cubo para baixo; 01 - cubo para guitarra; 01 - cubo para teclado; Carras para microfone lp; 08 - fones de ouvido; 01 - kit de microfone para bateria 03 - microfone sm 58, sem fio beta shure; Microfones com fio shure sm 58; Microfones com fio para percussão 10 - direct box; 08 - monitores de chão attack (1 falante de 12’ + 1 drive) 02 - sub de bateria Cabos para ligação de todos os equipamentos. 01 – camarim para artistas principal: Contendo; - 01 - banheiro - 01 - ar-condicionado; - 02 sofá em couro ou derivados para convidados; - 01 espelho - 01 tv lcd - 01 frigobar - 01 caixa térmica - 01 armário com balcão - 01 micro-ondas 01 tomadas com inversor para 110w A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por:				

	01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
3	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MÉDIO PORTE COM 15 METROS COM 25.000 WTS DE POTÊNCIA SONORA.** 01 Gerador de 150 KVA 08 Meias Sub 800w cada 08 2 Way m.a 1000w cada 01 Rack de potência c/processador 01 Mesa digital de 32 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfones de Bateria 02 Direct Box passivo 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 01 Console de iluminação DMX 08 refletores PAR LED RGBW 02 Moving 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por:	DIARIA	10		

	01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
4	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE PEQUENO PORTE DE 04 A 08 METROS COM 18.000 WTS POTENCIA SONORA.** 01 Gerador 75 KVA 08 Woofer 15 Polegadas 04 Drives duas Polegadas 04 Cornetas 08 Tweeters 01 Amplificador 2000 watts 02 Amplificadores 1000 watts 01 Crossover 04 vias stereo 01 Compressor limitador 01 Equalizador 01 Mesa digital 24 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfone Bateria 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 08 Caixas acústicas de grave (laterais) 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 06 Refletores PAR LED RGBW 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de	DIARIA	14		

	disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
5	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO COM APROXIMADAMENTE 5 MTS** 01 Gerador 12 KVA 01 Mesa de som de 08 canais 02 Amplificadores 1.200w 01Amplificador de 6.000w 01 Amplificador de 2.500w 01 Crossover 04 vias 04 Sub grave 02 Grave 10 Cornetas 10 Tweeters 02 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 04 Refletores PAR LED RGBW Palco corredor para 04 pessoas Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som e luz Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.	DIARIA	31		

	VALOR TOTAL LOTE XII	
	VALOR TOTAL	

2.3 O objeto contratado deverá ser executado em estrita conformidade com o Termo de Referência, constituindo obrigação da CONTRATADA observar integralmente todas as especificações técnicas, normas, métodos executivos, padrões mínimos de qualidade e demais requisitos nele estabelecidos.

2.4 A simples celebração do presente Contrato importa no reconhecimento, pela CONTRATADA, de que examinou previamente todos os documentos integrantes da contratação, especialmente o Termo de Referência, os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais elementos técnicos aplicáveis, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de quaisquer condições para justificar o inadimplemento contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

2.5 Os quantitativos, especificações técnicas, metodologia executiva, critérios de aceitação, forma de execução, requisitos técnicos, critérios de medição, condições de pagamento e demais características do objeto encontram-se integralmente disciplinados no Termo de Referência.

2.6 Eventuais omissões ou divergências aparentes entre os documentos técnicos da contratação deverão ser imediatamente comunicadas pela CONTRATADA ao gestor do contrato, antes da execução da respectiva obrigação, vedada a adoção de solução unilateral sem prévia autorização da Administração.

2.7 A execução contratual observará, obrigatoriamente, todos os elementos técnicos constantes do Termo de Referência, independentemente de reprodução expressa neste Contrato, não constituindo justificativa para o inadimplemento alegações de desconhecimento, interpretação equivocada ou omissão quanto às condições técnicas previamente disponibilizadas pela Administração.

2.8 Em caso de necessidade de adequações técnicas durante a execução contratual, estas somente poderão ser implementadas mediante autorização formal da Administração, observadas as hipóteses de alteração contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O presente Contrato terá vigência pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, contado na forma nele prevista, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo de execução do objeto observará o cronograma, as etapas executivas, os marcos contratuais e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de reprodução neste instrumento.

3.3 A vigência contratual não se confunde com o prazo de execução do objeto, devendo ambos observar as disposições constantes do Termo de Referência e da legislação aplicável.

3.4 A prorrogação da vigência contratual ou do prazo de execução dependerá de justificativa técnica e administrativa, demonstração da vantajosidade para a Administração, disponibilidade orçamentária, manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 A eventual prorrogação contratual não altera, por si só, as condições originalmente pactuadas, permanecendo válidas as cláusulas contratuais e as disposições constantes do Termo de Referência, ressalvadas as modificações formalmente aprovadas pela Administração mediante termo aditivo.

3.6 Os prazos contratuais poderão ser suspensos ou interrompidos exclusivamente nas hipóteses previstas em lei ou mediante determinação formal da Administração, devidamente motivada e registrada no processo administrativo.

3.7 Os critérios para emissão de ordens de serviço, ordens de fornecimento, autorizações de início, cronogramas executivos, recebimentos parciais, medições e demais marcos temporais da execução contratual encontram-se disciplinados no Termo de Referência.

3.8 A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução do objeto na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na ordem de início expedida pela Administração, quando exigível, respondendo pelos prejuízos decorrentes do atraso injustificado.

3.9 O decurso do prazo de vigência contratual não exonera a CONTRATADA das obrigações cujo cumprimento, por sua natureza ou por disposição legal ou contratual, deva subsistir após o encerramento do Contrato, especialmente aquelas relacionadas à garantia do objeto, à responsabilidade técnica, à reparação de vícios, à confidencialidade, à proteção de dados e à responsabilidade civil.

CAPÍTULO IV – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Contrato é de R$ _____ (_____), correspondente ao valor da proposta adjudicada, conforme especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

4.2 Consideram-se incluídos no valor contratado todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, seguros, transporte, fretes, despesas administrativas, lucro, riscos ordinários do empreendimento e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução contratual.

4.3 Os critérios de medição, faturamento, liquidação, pagamento, retenções tributárias e demais condições financeiras da contratação encontram-se disciplinados no Termo de Referência.

4.4 Nenhum pagamento será devido pela Administração em razão de serviços, fornecimentos ou despesas executados em desacordo com o presente Contrato, com o Termo de Referência ou sem prévia autorização da Administração, quando exigível.

4.5 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme classificação constante do processo administrativo.

4.6 Quando a execução contratual ultrapassar um exercício financeiro, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos, observada a legislação vigente.

4.7 A indicação da dotação orçamentária não exonera a CONTRATADA da obrigação de observar os procedimentos de medição, liquidação e pagamento estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.8 A execução de serviços, fornecimentos ou quaisquer despesas sem cobertura contratual, sem emissão da competente autorização da Administração, quando exigível, ou em desconformidade com o presente Contrato e com o Termo de Referência, não gera direito à remuneração, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

4.9 O valor contratado vincula-se às condições técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência, não podendo ser alterado por iniciativa unilateral da CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual e de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto observará integralmente as condições, especificações técnicas, requisitos da contratação, metodologia executiva, cronograma, critérios de medição, critérios de pagamento, padrões mínimos de qualidade e demais disposições estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Contrato para todos os fins e efeitos legais.

5.2 A CONTRATADA executará o objeto por sua exclusiva responsabilidade técnica, operacional e administrativa, respondendo integralmente pela qualidade dos serviços, obras ou fornecimentos executados, bem como pelos atos de seus empregados, prepostos, subcontratados autorizados e demais colaboradores envolvidos na execução contratual.

5.3 Os critérios relativos à mobilização, logística, fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos, mão de obra, cronogramas executivos, testes, ensaios, controles de qualidade e demais procedimentos necessários à execução contratual observarão o disposto no Termo de Referência.

5.4 Nenhuma alteração na metodologia executiva, nos materiais empregados, nas especificações técnicas, nas soluções de engenharia, nos equipamentos, nos profissionais indicados ou em quaisquer outros elementos essenciais da execução poderá ser realizada sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

5.5 A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa comprometer a adequada execução do objeto, propondo, quando cabível, as medidas necessárias à mitigação dos riscos contratuais.

5.6 Os critérios para controle tecnológico, controle de qualidade, inspeções, ensaios, testes de funcionamento, certificações, homologações, comissionamentos e demais verificações técnicas observarão integralmente o disposto no Termo de Referência.

5.7 A execução contratual deverá observar, além do Termo de Referência, todas as normas técnicas, regulamentos profissionais, normas de segurança, normas ambientais, normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis ao objeto contratado.

5.8 A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de obrigações contratuais não importará novação, renúncia de direitos ou alteração das condições pactuadas, permanecendo íntegra a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel cumprimento do Contrato.

5.9 A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da boa-fé objetiva, da cooperação entre as partes, da gestão por resultados e da busca da melhor solução para o interesse público, sem prejuízo dos demais princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar integralmente o objeto contratado, observando todas as condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital ou instrumento convocatório correspondente, na proposta adjudicada e na legislação aplicável.

6.1.2. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas expressamente previstas no Termo de Referência, as quais integram o presente Contrato para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

6.1.3. A CONTRATADA declara possuir plena capacidade técnica, operacional, administrativa, econômica e

financeira para executar o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelos meios empregados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.1.4. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar as condições necessárias à adequada execução contratual, observadas as atribuições previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

6.2.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE aquelas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à gestão, fiscalização, medição, liquidação da despesa, pagamento, recebimento do objeto e demais atribuições administrativas inerentes à execução contratual.

6.2.3 O exercício das prerrogativas conferidas à Administração pela Lei Federal nº 14.133/2021 não afasta o dever de observância da boa-fé objetiva, da motivação dos atos administrativos, do contraditório, da ampla defesa e dos princípios que regem as contratações públicas.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

6.3.1 CONTRATANTE e CONTRATADA comprometem-se a atuar com observância dos princípios da boa-fé objetiva, da cooperação, da transparência, da lealdade contratual, da eficiência e da busca da adequada execução do objeto.

6.3.2 As partes deverão comunicar reciprocamente, com a maior brevidade possível, qualquer fato superveniente capaz de comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, adotando, em conjunto, as medidas necessárias à mitigação dos riscos da contratação.

6.3.3 Nenhuma tolerância quanto ao descumprimento de obrigações contratuais será interpretada como renúncia de direitos, alteração contratual tácita ou precedente vinculante para futuras situações semelhantes.

6.3.4 Nenhuma orientação verbal, ajuste informal ou manifestação isolada de agente público produzirá efeitos modificativos sobre o presente Contrato, sendo indispensável, quando exigido pela legislação ou pela natureza da alteração, a formalização por escrito pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) designados pelo CONTRATANTE, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis.

7.2. As atribuições, competências, rotinas de acompanhamento, procedimentos de fiscalização, critérios de medição, emissão de relatórios, recebimento do objeto e demais atividades inerentes à gestão e à fiscalização contratual observarão o disposto no Termo de Referência.

7.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto contratado, permanecendo esta responsável pela qualidade, segurança, regularidade e conformidade dos serviços, obras ou fornecimentos executados.

7.4. A CONTRATADA obriga-se a prestar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual, sempre que solicitados.

7.5. As determinações emitidas pelo gestor ou pelos fiscais do contrato, desde que compatíveis com este Contrato, com o Termo de Referência e com a legislação aplicável, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

7.6. A constatação de falhas, defeitos, vícios ou desconformidades na execução contratual autoriza o CONTRATANTE a determinar sua correção, substituição, complementação ou refazimento, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7. A comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, durante a execução contratual, deverá ocorrer preferencialmente por meios formais que permitam sua adequada documentação e rastreabilidade, observados os procedimentos definidos pela Administração.

7.8. A ausência de manifestação imediata do gestor ou do fiscal do contrato acerca de determinada execução não implica sua aceitação definitiva, nem afasta o direito da Administração de exigir, a qualquer tempo, a correção de irregularidades constatadas, observados os limites legais.

7.9. CONTRATANTE e CONTRATADA deverão atuar de forma cooperativa durante a execução contratual, adotando as medidas necessárias à prevenção de falhas, à mitigação de riscos e à adequada consecução do objeto contratado, sem prejuízo das prerrogativas conferidas à Administração pela legislação vigente.

7.10. A atuação do gestor e dos fiscais do contrato limita-se ao acompanhamento, fiscalização e adoção das providências previstas na legislação e neste Contrato, não lhes sendo conferida competência para alterar o objeto, modificar cláusulas contratuais, autorizar acréscimos ou supressões, conceder reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros ou praticar quaisquer atos que dependam de decisão da autoridade competente.

CAPÍTULO VIII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº

14.133/2021, mediante prévia justificativa técnica e jurídica, autorização da autoridade competente e formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

8.2. As alterações contratuais deverão preservar a finalidade da contratação, a adequada execução do objeto e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, ressalvadas as modificações formalmente aprovadas pela Administração.

8.3. Nenhuma alteração contratual poderá ser executada antes de sua formalização, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.4. A solicitação de alteração contratual apresentada pela CONTRATADA deverá ser devidamente fundamentada e instruída com todos os documentos necessários à demonstração dos fatos alegados, não gerando, por si só, direito à modificação do Contrato.

8.5. A Administração poderá determinar as alterações necessárias à adequada execução do objeto, observados os limites, requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. A formalização de termo aditivo não importa novação das obrigações anteriormente assumidas, permanecendo integralmente válidas as cláusulas contratuais e as disposições constantes do Termo de Referência que não tenham sido expressamente modificadas.

8.7. Toda alteração contratual deverá ser precedida da competente instrução processual, contendo, quando cabível, manifestação técnica, disponibilidade orçamentária, análise jurídica, demonstração de vantajosidade e autorização da autoridade competente, observadas as exigências da legislação vigente.

8.8. A simples tolerância da Administração quanto à execução de serviços, fornecimentos ou obras não previstos originalmente neste Contrato não caracteriza alteração contratual tácita, nem gera direito à correspondente remuneração, permanecendo indispensável a observância do procedimento legal para alteração do ajuste.

8.9. As alterações contratuais deverão observar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10. É vedada à CONTRATADA a implementação unilateral de alterações quantitativas, qualitativas, metodológicas ou operacionais na execução contratual, ainda que alegadamente benéficas à Administração, sem a prévia autorização formal do CONTRATANTE.

CAPÍTULO IX – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA NONA

9.1. O presente Contrato poderá ser reajustado, repactuado ou revisto para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021,

observadas as disposições deste Contrato e do Termo de Referência.

9.2. DO REAJUSTE

9.2.1 O reajuste contratual, quando cabível, observará o índice, a periodicidade, a data-base, a metodologia de cálculo e os demais critérios estabelecidos no Termo de Referência, respeitados os limites e condições previstos na legislação vigente.

9.3. DA REPACTUAÇÃO

9.3.1 A repactuação, quando admitida em razão da natureza da contratação, observará os requisitos, pressupostos, documentação comprobatória e demais condições estabelecidas na legislação aplicável e no Termo de Referência.

9.4. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.4.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerida nas hipóteses legalmente admitidas, mediante demonstração efetiva da ocorrência dos fatos alegados e da repercussão sobre a execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

9.5. Os pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados pela CONTRATADA, devidamente instruídos com a documentação necessária à comprovação do direito alegado, não produzindo efeitos automáticos sobre a execução contratual.

9.6. Os documentos exigidos para instrução dos pedidos, os critérios de análise, a metodologia de cálculo, os prazos procedimentais e as demais condições para apreciação dos pleitos observarão o disposto no Termo de Referência, sem prejuízo da legislação aplicável.

9.7. A apresentação de pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão da execução contratual, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou formalmente reconhecidas pela Administração.

9.8. O eventual deferimento de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos na forma estabelecida na decisão administrativa que o reconhecer, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

9.9. A mera variação ordinária dos custos inerentes à atividade empresarial, os riscos normalmente assumidos pela CONTRATADA e os eventos previsíveis ou previsíveis de consequências calculáveis não constituem, por si sós, fundamento para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. A análise dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro observará os princípios da legalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da boa-fé objetiva, da

segurança jurídica e da preservação da equação econômico-financeira originalmente pactuada, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Termo de Referência.

CAPÍTULO X – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O recebimento do objeto observará as condições, critérios, procedimentos, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, conformidade, funcionalidade e perfeita execução do objeto contratado, permanecendo íntegros os deveres decorrentes da garantia contratual, da responsabilidade técnica e da legislação aplicável.

10.3. Constatadas falhas, vícios, defeitos, desconformidades ou qualquer inadimplemento contratual durante o recebimento do objeto, o CONTRATANTE poderá determinar sua correção, substituição, complementação ou refazimento, observados os procedimentos e prazos previstos no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. A emissão de termo de recebimento provisório, definitivo, atesto de nota fiscal ou documento equivalente não implica reconhecimento de adimplemento de obrigações ocultas, vícios supervenientes ou defeitos cuja constatação dependa de uso, testes, inspeções ou do decurso do tempo.

10.5. A CONTRATADA permanecerá responsável pela correção de vícios, defeitos ou desconformidades verificados após o recebimento do objeto, durante os prazos de garantia contratual, legal ou técnica aplicáveis.

10.6. Os procedimentos relativos à inspeção, testes de funcionamento, certificações, homologações, controle de qualidade, aceitação técnica e demais verificações necessárias ao recebimento do objeto observarão o disposto no Termo de Referência.

10.7. O recebimento do objeto não exonera a CONTRATADA da obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços, obras, bens ou fornecimentos executados em desacordo com o Contrato, o Termo de Referência ou a legislação aplicável.

10.8. O recebimento do objeto será orientado pelos princípios da eficiência, da economicidade, da boa-fé objetiva, da qualidade da execução contratual e da proteção do interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

CAPÍTULO XI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A prática de infrações administrativas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Contrato e no Termo de Referência, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

11.2. As hipóteses caracterizadoras de inadimplemento contratual, os critérios para aplicação das penalidades, a dosimetria das sanções, os procedimentos administrativos e demais condições relativas à responsabilização da CONTRATADA observarão o disposto no Termo de Referência, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A aplicação de qualquer sanção administrativa dependerá da prévia instauração do procedimento administrativo correspondente, assegurados à CONTRATADA o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, na forma da legislação vigente.

11.4. A aplicação de sanção administrativa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, nem afasta o dever de cumprir as obrigações contratuais remanescentes, quando cabível.

11.5. A eventual aplicação de sanção observará os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da individualização da conduta, da motivação dos atos administrativos e da preservação do interesse público, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a vantagem auferida pela CONTRATADA e as circunstâncias do caso concreto.

11.6. O pagamento de multas eventualmente aplicadas não exonera a CONTRATADA do cumprimento das obrigações assumidas nem impede a adoção das demais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

11.7. A reincidência na prática de infrações contratuais poderá ser considerada circunstância agravante para fins de aplicação das sanções cabíveis, observados os critérios estabelecidos na legislação e no Termo de Referência.

11.8. A Administração poderá adotar, cumulativamente às sanções administrativas, as medidas necessárias à proteção do interesse público, inclusive a execução de garantias contratuais, quando houver, o ressarcimento de danos e a adoção das providências destinadas à continuidade da execução contratual, observada a legislação aplicável.

11.9. As disposições deste Capítulo serão interpretadas em conjunto com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Termo de Referência, prevalecendo este último quanto às condições específicas de execução contratual e às hipóteses de inadimplemento relacionadas ao objeto da contratação.

CAPÍTULO XII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

12.2. A extinção do Contrato não exime a CONTRATADA do cumprimento das obrigações cujo adimplemento deva subsistir após o encerramento da relação contratual, especialmente aquelas relativas às garantias, à responsabilidade técnica, à reparação de vícios, à responsabilidade civil e às demais obrigações previstas na legislação, neste Contrato e no Termo de Referência.

12.3. A extinção contratual não prejudicará o direito da Administração de apurar responsabilidades decorrentes da execução do objeto, aplicar as sanções cabíveis, exigir a reparação de danos e adotar as demais medidas administrativas e judiciais admitidas pela legislação.

12.4. A CONTRATADA obriga-se a colaborar com a Administração durante o processo de encerramento da execução contratual, fornecendo todos os documentos, informações, registros, relatórios, arquivos e demais elementos necessários à adequada transição, recebimento do objeto e encerramento das obrigações contratuais.

12.5. A eventual extinção do Contrato não gera, por si só, direito à indenização, ressarcimento ou compensação em favor da CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. Na hipótese de extinção contratual por motivo imputável à CONTRATADA, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à continuidade da execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

12.7. Os procedimentos operacionais relativos ao encerramento da execução contratual, devolução de bens, entrega de documentos, transferência de informações, desmobilização, desocupação de áreas, encerramento de serviços e demais providências específicas observarão o disposto no Termo de Referência, quando aplicável.

12.8. As disposições deste Capítulo serão interpretadas de forma sistemática e integrada com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Termo de Referência e com os demais documentos que integram a contratação, prevalecendo estes últimos quanto às condições específicas de encerramento da execução contratual, sempre em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da continuidade do serviço público, da boa-fé objetiva e da proteção do interesse público.

CAPÍTULO XIII – DA PUBLICIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à divulgação e à manutenção de seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

14.2. O CONTRATANTE promoverá as publicações, divulgações e atualizações exigidas pela legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao Portal da Transparência do Município.

14.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, as informações e os documentos necessários ao cumprimento das obrigações legais de transparência, publicidade e prestação de informações relativas à execução contratual.

14.4. A divulgação das informações contratuais observará a legislação aplicável relativa ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais, ao sigilo legalmente protegido e às demais normas pertinentes.

14.5. As disposições deste Capítulo serão interpretadas de forma sistemática e integrada com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Termo de Referência e com os demais documentos que integram a contratação, observando-se os princípios da publicidade, da transparência, da eficiência, da segurança jurídica e do controle social.

CAPÍTULO XIV – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes comprometem-se a observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas aplicáveis relativas ao tratamento de dados pessoais.

15.2. O tratamento de dados pessoais eventualmente necessário à execução do objeto contratual deverá limitar-se às finalidades da contratação, observados os princípios da necessidade, adequação, finalidade, segurança, transparência e responsabilização.

15.3. A CONTRATADA responderá pela adoção das medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução contratual.

15.4. A CONTRATADA compromete-se a comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionado à execução deste Contrato, adotando, de forma imediata, as medidas necessárias à mitigação dos riscos e à contenção dos impactos decorrentes do evento.

15.5. Encerrada a execução contratual, a CONTRATADA deverá observar as disposições legais relativas à eliminação, devolução, retenção ou continuidade do tratamento de dados pessoais, conforme a legislação aplicável e as orientações do CONTRATANTE.

15.6. As disposições deste Capítulo serão interpretadas de forma sistemática e integrada com a Lei Federal nº 13.709/2018, com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Termo de Referência e com os demais documentos da contratação, observando-se os princípios da boa-fé, da segurança da informação, da proteção de dados pessoais e da proteção do interesse público.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

16.1. A eventual nulidade, invalidade ou ineficácia de qualquer cláusula deste Contrato não prejudicará a validade das demais disposições, que permanecerão plenamente eficazes, desde que preservada a finalidade da contratação e observada a legislação aplicável.

16.2. A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de obrigações contratuais pela outra não importará renúncia de direitos, alteração tácita das condições pactuadas ou precedente para situações futuras.

16.3. As comunicações entre as partes deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito ou por meio eletrônico oficialmente adotado pela Administração, preservando-se a autenticidade, a integridade, a rastreabilidade e a adequada documentação dos atos praticados.

16.4. A eventual necessidade de interpretação deste Contrato deverá observar, prioritariamente, sua finalidade pública, a busca da solução mais vantajosa para a Administração, a continuidade da execução contratual, a boa-fé objetiva e a preservação do equilíbrio das obrigações assumidas.

16.5. O presente Contrato constitui parte integrante do procedimento de contratação e deverá ser interpretado de forma conjunta e harmônica com o Edital ou instrumento convocatório correspondente, com o Termo de Referência, com a proposta adjudicada e com os demais documentos que compõem o processo administrativo.

16.6. Em caso de divergência entre as disposições deste Contrato e aquelas constantes do Termo de Referência, prevalecerão, quanto aos aspectos técnicos da execução contratual, as disposições do Termo de Referência, permanecendo este Contrato como instrumento disciplinador da relação jurídica estabelecida entre as partes.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata, nos princípios gerais do Direito Administrativo, nas normas regulamentares aplicáveis e nos documentos que integram a presente contratação.

16.8. As referências feitas neste Contrato a leis, decretos, regulamentos ou demais atos normativos compreendem suas alterações posteriores, desde que compatíveis com a natureza da contratação e aplicáveis ao caso concreto.

16.9. Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir as questões oriundas deste Contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10. O presente Contrato deverá ser executado e interpretado em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da finalidade, da transparência, da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, da razoabilidade, da proporcionalidade, da continuidade do serviço público, da motivação, da cooperação entre as partes e da busca da solução mais vantajosa para a Administração, observando-se, em qualquer hipótese, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram a contratação.

Araruama, ... de ..... de 202.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2026

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado da licitação nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº ...../202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme estabelecido no Edital, no Termo de Referência e nas propostas apresentadas.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta**.**

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Transparência do município:

LOTE I – SONORIZAÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**KIT I (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA24)** 24 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 12 por lado) 24 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 12 por lado) 02 mesas de áudio digital de 48 canais cada 12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria	DIARIA	7		

	12 canais de monitoração fones power play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 02 amplificadores para guitarra crate 1200h. 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 02 auxiliares E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
2	**KIT II (SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM FLY PA16)** 16 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 08 por lado) 16 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 08 por lado) 02 mesas de 32 canais digitais 12 monitores 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 12 canais de monitoração fones powe play 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 Notebook Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 02 técnicos 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	10		

3	**KIT III (SONORIZAÇÃO)** 08 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 04 por lado) 08 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 04 por lado) 01 mesa de 32 canais digitais 06 monitores 08 canais de monitoração fones 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10 01 amplificador para guitarra 01 bateria completa 01 kit de microfones de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	52		
4	**KIT IV (SONORIZAÇÃO)** 04 caixas de subgrave 2x18"/800+800 watts (sendo 2 por lado) 04 caixas linearray de 800 watts cada (sendo 2 por lado) 01 mesas de 24 canais digitais, 06 monitores, 08 canais de monitoração fones, 01 amplificador 400 rb com caixas 1/15 e 04/10. 01 amplificador para guitarra. 01 bateria completa 01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais e direct box (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar	DIARIA	59		

	E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
5	**KIT V (SONORIZAÇÃO)** 02 Caixas de som acústica passiva (sendo 01 por lado) 02 Caixas de som T18 (sendo 01 por lado) 01 mesa de 16 canais 04 monitores ativos 01 bateria completa 01 kit de microfone de bateria 01 Notebook para execução de músicas Microfones, pedestais, extensões AC e directbox (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento) Cabos diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento) 01 Técnico 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	103		
6	**KIT VI (SONORIZAÇÃO)** 04 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 2 por lado ou espalhadas no ambiente) 01 mesa de 8 canais, 01 Notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	117		
7	**KIT VII (SONORIZAÇÃO)** 02 caixas acústicas ativas + tripé (sendo 1 por lado)	DIARIA	137		

	01 mesa de 8 canais, 01 notebook, 02 microfones sem fios, 02 microfones com fio, 04 pedestais, Cabos, diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento), 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
8	**KIT VIII - TORRE DE DELAY** Sistema de Sonorização em torres de delay tipo Fly, 08 caixas line array 02 falantes de 12" 01 driver cada, 01 processador digital, 04 amplificadores, cabos de ac e cabo de sinal para no mínimo 50 metros após housemix e máximo 100metros entre as torres. Cabeamentos Suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica especializada para operação do sistema. Incluída mobilização e desmobilização necessárias. Som, amplificação, transmissores, receptores e processamento compatível com o evento. Cabeamento para distribuição entre as torres de delay com comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	23		
9	**KIT IX SOM DE LINHA EM POSTES** Locação de sistema de sonorização em poste para eventos em locais abertos de grande extensão: avenidas, ruas, parque de exposições, compostas por 16 (dezesseis) caixas acústicas com 01 (um) alto falante de 12 polegadas de 400 watts e drive titanium de 100watts, 01 mesa digital ou analógica de 08 canais, amplificadores, microfones, cintas com catacra para travamento no poste e todo cabos necessários para o bom funcionamento do	DIARIA	16		

	sistema. 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
10	**KIT X MICROFONE DE LAPELA** Sistema profissional de microfone Headset BLX14/SM3,1sem fio com seus respectivos acessórios. 50 Hz a 15khz, 2 Antenas, Uhf Ajustável, 100 m, Indicador Bateria /Pilha, 90 m,110/220 v, Sistema De Som, Homologado pela Anatel no momento do Fornecimento.	DIARIA	52		
11	**KIT XI MICROFONE SEM FIO** Microfone sem fio de mão duplo: alcance médio: 100 mts; faixa de frequência: 600,000 ~ 600,630mhz; resposta de frequência: 50 hz ~15 khz (± 3 db); relação sinal; ruído: 98db; t.h.d.: 0,1%; nível de saída de áudio: xlr: 30 dbv, p10: 8dbv; estabilidade de frequência: ± 15khz; conexão de saída: xlr balanceada p10 e não; balanceada; alimentação: 2 pilhas aa; faixa de portadora de rf: 614 ~ 806 mhz; faixa de operação: resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 hz, ± 3db; rejeição de imagem: 60 db típico; rejeição a espúrios: > 60 db típico; distorção do sistema (referente a ± 15khz de desvio, modulação a 1 khz): 0,1% de t.h.d típico; sensibilidade: -109db para 12db sinal típico; peso: 2,580kg; dimensões: 46,5(l) x 32,7(a) x 10,5cm(p); 2 frequências fixas uhf; baixo ruído de manuseio; microfone dinâmico; funcionamento com 2 pilhas aa; diversity com 2 antenas de recepção.	DIARIA	52		
	VALOR TOTAL LOTE I				
LOTE II – ILUMINÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**KIT I (ILUMINAÇÃO)** 06 Sleeves	DIARIA	10		

	06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 01 Sistema de aterramento para segurança no gridy 36 refletores Par Led 10walts 24 Refletores Par 64 04 Mini brute 6 lâmpadas platéia 06 Elipsoidal 08 Ribalta led 02 Spliter HPL 06 Set light 10 Moving Head 575 14 Moving Beam 7R 02 Máquinas de fumaça 01 Mesa de iluminação Avoliter: 01 Canhão Seguidor 1200H10 01Técnico 01 Auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
2	**KIT II (ILUMINAÇÃO)** 06 Sleeves 06 Talhas de 01 toneladas 06 Paus de carga 06 bases 24 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64, 02 mini brute 6 lâmpadas platéia 04 Elipsoidal, 04 Set Light 08 Moving Head 575, 14 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 02 Spliter HPL 02 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 Canhão seguidor 1200HIQ 01 técnico 01 auxiliar	DIARIA	10		

	E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
3	**KIT III (ILUMINAÇÃO)** 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 12 refletores Par 64, 02 mini brute 4 lâmpadas platéia 04 Set Light 06 Moving Head 575, 08 Moving Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar E demais equipamentos que atendam o rider do artista adequando-se as necessidades específicas de cada evento. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	12		
4	**KIT IV (ILUMINAÇÃO)** 04 Sleeves 04 Talhas de 01 toneladas 04 Paus de carga 04 bases 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Set Light 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda	DIARIA	36		

	documentação necessária.				
5	**KIT V (ILUMINAÇÃO)** 20 refletores Par Leds 10 walts, 04 Movie Beam 7R, 06 Ribalta led 01 máquina de fumaça, 01 mesa de iluminação Avolite, 01 técnico 01 auxiliar Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	31		
6	**KIT VI (CANHÃO SEGUIDOR)** Canhão Seguidor, para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows,estúdios de televisão,exposições de moda, eventos especiais, etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W/D7/600); Soquete: SFc 10-4 com entalhe; Grupo ótico: Novo grupo óptico com lente condensadora Zoom 7° -16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com blackout. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, criando muitas variações de tonalidades. Gobos: Gobo para projeções (opcional). Construção: Fabricado em alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico, tampa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA. Peso: 20,5 Kg (Pharus); 17,9 Kg (ballast magnético);6,8 Kg (ballast eletrônico).	DIARIA	10		
	VALOR TOTAL LOTE II				
LOTE III – GERADOR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**

				UNITÁRIO	
1	**GERADOR DE ENERGIA DE 100KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 100 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	80		
2	**GERADOR DE ENERGIA DE 150KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 150 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	70		
3	**GERADOR DE ENERGIA DE 180KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 180 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor, painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	DIARIA	40		
4	**GERADOR DE ENERGIA DE 260KVAS** Grupo de Gerador de energia cabinado silenciado de 260 KVA, 220/127V trifásico, a diesel, completo com QTA, disjuntor,	DIARIA	52		

	painel de comando, controlador, tanque devidamente abastecido, baterias e demais acessórios cabos de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento com técnico de plantão. Período de 16 horas. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
	VALOR TOTAL LOTE III				
LOTE IV – PAINEL DE LED					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇAO P5MM** Painel de Led Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo, processadora e dispositivos para leitura dos arquivos a serem apresentados em diversos formatos de conteúdo, filmes, imagens, vídeos publicitários, transmissão ao vivo, inclusive, toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento de acordo com as normas de segurança. Com 01 técnico e 01 Auxiliar. Incluso o transporte, a montagem, desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.	M^2	2842		
2	**FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO** Captação de imagem com transmissão ao vivo em telão, nos canais oficiais, redes sociais, youtube, upload de vídeo, entrega de arquivo digital editado por evento, por cinegrafista profissional com Câmera de alta resolução (Filmagens, gravação e transmissão de eventos), cabos de áudio e vídeo de comprimentos variáveis de acordo com a distância e o local do evento e toda estrutura adequada para execução. Com 01 Cinegrafista e 01 Auxiliar Incluso o transporte, a montagem,	DIARIA	70		

	desmontagem, técnico, auxiliar e toda documentação necessária.				
	VALOR TOTAL LOTE IV				
LOTE V – PALCO – BASE DE PALCO – ESTRUTURA Q30 – PALANQUE – TORRE DE VIGILANCIA – ARQUIBANCADA – POSTO ELEVADO DE VIGILANCIA					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PALCO 18x14m** Palco duas águas em Estruturada em alumínio em formato curvo e cobertura em lona PVC antichama cor branca, 01 (uma) escada de acesso e o tablado em estrutura tubular modulada de aço, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A, a boca de cena deverá medir 18m de comprimento e a profundidade máxima 14m. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
2	**PALCO 08x06m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	15		
3	**PALCO 10x08m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 01 housemix de palco, 01 housemix de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	19		
4	**PALCO 12X10M** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de	DIARIA	20		

	1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
5	**PALCO 14x10m** Palco duas águas em estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura formato duas águas. Lona branca laminado pvc cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, escada de acesso em material antiderrapante, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70% . Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	20		
6	**PALCO 16x14m** Palco duas águas emEm estrutura de alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, piso em chapa de compensado naval com carpete, com altura regulável de 1,20m a 2,00m, 02 (duas) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
7	**PALANQUE 04x06m** Palanque uma água em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	29		
8	**PALANQUE 04x08m** Palanque uma água em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal com 01 housemix lateral.	DIARIA	16		

	Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
9	**BASE DE PALCO** No formato de tablado, com altura regulável de 30cm à 2,00m de altura, formato com carpete m^2. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	6740		
10	**ESTRUTURA DE Q30** Em alumínio, para os seguintes usos: Portal, totem, banner, telão, pórticos – m linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária. utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. 1 LITRO	M/LINEAR	18013		
11	**ARQUIBANCADA COBERTA** Arquibancada com cobertura em lona PVC cor branca, 06 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no mínimo 15 (quinze) centímetros, com no mínimo 10 metros lineares. m linear. Incluso o Transporte, a montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	1500		
	VALOR TOTAL LOTE V				

LOTE VI – TENDA – CAMARIM – CAMAROTE – POSTO MÉDICO – STAND – CLIMATIZADOR DE AR					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	**STAND DE FEIRA EM PALLET 1,50M X 0,90M** Locação de barracas Individuais, stand de feira em pallet de madeira, tamanho 1,50m x 0,90m, com cobertura, tampo de balcão e testeira em madeira. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	400		
2	**TENDA PIRAMIDAL 03x03m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	396		
3	**TENDA PIRAMIDAL 03x03m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, balcão nas laterais e frente, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	489		
4	**TENDA PIRAMIDAL 04x04m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	490		
5	**TENDA PIRAMIDAL 05x05m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	252		
6	**TENDA PIRAMIDAL 06X06m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	243		
7	**TENDA PIRAMIDAL 08X08m** Em estrutura metálica, com lona de	DIARIA	234		

	cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
8	**TENDA PIRAMIDAL 10X10m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	291		
9	**TENDA PIRAMIDAL 12X12m** Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	110		
10	**TENDA GALPÃO 10X20m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	40		
11	**TENDA GALPÃO 15X40m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	42		
12	**TENDA GALPÃO 20X40m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25		
13	**TENDA GALPÃO 16X52m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, duas águas, pé direito até 4m de altura, com	DIARIA	33		

	lona de cobertura laminado de PVC antichamas, na cor branca. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
14	**CAMAROTE 10x20m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
15	**CAMAROTE 15x52m** Em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	10		
16	**CAMARIM 4X3M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4x3, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (uma) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1(um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR TENDA aberta, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de fero tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em	DIARIA	40		

	estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, com piso tablado em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CARPETE para piso, nas cores: cinza, preta, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
17	**CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com	DIARIA	30		

	tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
18	**CAMARIM 5X5M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento , fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre os pés metálicos	DIARIA	10		

	reguláveis. REVESTIDO POR 25M² DE CERPETE para piso nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
19	**POSTO MÉDICO 4X4M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de Posto Médico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural, leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de70cm de largura por 2,00 de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 18000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6m de largura por 6m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancorados com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. DE PISO TABLADO em estruturas em esquadrias de cantoneiras metálicas,com placas de compensado naval na medida de 1,60 x 2,20m cada, montadas sobre este encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20 cm da estatura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção	M²	30		

	antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.				
20	**POSTO MÉDICO 5X5M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de posto médico medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25m² de área, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 2 (dois) aparelho de ar-condicionado de 20.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1.000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 8m de largura por 8m de comprimento. Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20") com partes soldadas em sistema "MIG" , galvanizado de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 36M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 36M² DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem,	M/LINEAR	22		

	desmontagem e toda documentação necessária.				
21	**POSTO MÉDICO 10X10M COBERTO E REFRIGERADO** Descrição: Locação de posto Médico medindo 10 metros de comprimento por 10 metros de largura, Pé direito com 2,70 montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurada por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70 cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 3 (três) aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTUs e 1 (uma) caixa d'água de 1000lt. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 12m de largura por 12 de comprimento. Fabricadas em chapas de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, antichamas tensionadas. PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pós metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproteno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25		

22	**CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL** Locação de climatizador de ar portátil com Volume de ar movimentado, Pedestal, Reservatório 100 L., Alcance frontal: 18 m, Fluxo de ar: 18.000 m^3/h, Abrangência: 100 m^2, modernos e silenciosos. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	70		
23	**STAND EM OCTANORM 3X3 BASICO** Locação de Stand básico 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	45		
24	**STAND EM OCTANORM 3X3 COM VIDRO** Locação de Stand com vidro 3x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	29		
25	**STAND EM OCTANORM 4X3 BASICO** Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25		

26	**STAND EM OCTANORM 4X3 COM VIDRO** Locação de Stand básico 4x3 m, climatizado, estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octonorm, contra ventada com pergolado, formada por travessa z- 500 de malha 0,96m x 0,96m do mesmo material, fechamento com painéis ts branco gelo. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	25		
	VALOR TOTAL LOTE VI				
LOTE VII – CERCA DISCIPLINADORA – FECHAMENTO QUADRADO – BARRICADA ANTI PÂNICO – FECHAMENTO EM LONA PVC					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CERCA DISCIPLINADORA 0,2 x 1,20m** Em estrutura tubular padrão. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	25433		
2	**FECHAMENTO QUADRADO 0,2 x 0,2m** Em estrutura metálica, forrado com chapa galvanizada. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	4000		
3	**BARRICADA ANTI-PÂNICO 01x1,20m** Em estrutura de placas em alumínio. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	2000		
4	**FECHAMENTO PVC** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	600		
5	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 03X03M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem,	M/LINEAR	480		

	desmontagem e toda documentação necessária.				
6	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 04X04M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	400		
7	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 05X05M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	380		
8	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 08X08M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	320		
9	**FECHAMANTO LATERAL P/ TENDAS 10X10M** Em lona PVC para tendas – m linear. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M/LINEAR	410		
	VALOR TOTAL LOTE VII				

LOTE VIII – PISOS – OCTANORM					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PISO EM PÁLETE** Piso em Pálete Forrado com carpete M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5944		
2	**PISO EM PLASTICO MODULAR** Pisos de Plástico Modular M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5000		

3	**PISO PRATICAVEL** Piso praticável em estrutura metálica de alumínio com sistema modular, pés em aço galvanizado ajustável de 20 cm a 2,0 metros, com pés modulares. Plataforma de Compensado naval antiderrapante e chapas de madeira com revestimento vinílico bus. M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	5824		
4	**PISO DECK MODULAR** Locação de piso deck modular de madeira com tratamento antichamas. M^2. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	M^2	3250		
	VALOR TOTAL LOTE VIII				
LOTE IX – SANITÁRIOS QUÍMICOS E TRAILER SANITARIO MOVEL					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BANHEIRO QUÍMICO** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	2314		

2	**BANHEIRO QUÍMICO (PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização co produto biodegradável – sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização. Incluso o Transporte, o montagem, desmontagem e toda documentação necessária.	DIARIA	476		
3	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 2 cabines individuais. climatizadas e * Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de	DIARIA	95		

	largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.				
4	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 4 cabines individuais. climatizadas e * Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária..	DIARIA	80		
5	**TRAILER SANITÁRIO MÓVEL** * O trailer deverá ser composto de 6 cabines individuais. climatizadas e Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de	DIARIA	50		

	papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 800 litros e servida com sistema de reaproveitamento de água e Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros. Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura. Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente. Incluso o Transporte, o montagem, equipe de limpeza presente durante o evento, desmontagem e toda documentação necessária.				
	VALOR TOTAL LOTE IX				
LOTE X – RECURSOS HUMANOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CARREGADORES** Serviço de carregadores para auxiliar na montagem e desmontagem dos eventos, com carregamento de materiais, equipamentos e outros necessários.	DIARIA	378		
	VALOR TOTAL LOTE X				
LOTE XI – MOBILIÁRIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CADEIRAS PLÁSTICAS** Serviço de locação de cadeiras individuais, feita de resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do	DIARIA	16690		

	mercado. Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem.				
2	**MESAS PLÁSTICAS** Serviço de locação de mesa para 04 (quatro) lugares, feita em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Incluso o Transporte, a montagem e desmontagem.	DIARIA	3308		
	VALOR TOTAL LOTE XI				
LOTE XII – TRIO ELETRICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA 23M E 25M** Trio Elétrico Carreta com cavalinho 3 eixos, devidamente licenciado nos órgãos municipais, estaduais e federais (se necessário). Com dimensões aproximadas entre 4m e no máximo 6m de largura com as 04 (quatro) orelhas abertas, entre 23m e 25m de comprimento e no máximo 6m de altura (incluso a cobertura); ESTRUTURA Parte superior: Trio Elétrico medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (fechado); Área revestida com grama sintética, com palcos laterais medindo, de no mínimo, 18mts de comprimento por 4,80 mts de largura (aberto), que totaliza 84,6 m^2; Palco dianteiro com hidráulico (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio); Palco com cobertura contra intempéries do tempo exclusiva e automática. 02 escadas de emergência nas laterais do trio; Parte Interior: 02 acessos internos a parte superior do Trio para entrada e saída; 02 camarins revestidos contendo	DIARIA	11		

	isolamento acústico, ar-condicionado digital, frigobar, TV, micro-ondas, sofás revestidos; 02 toaletes internos exclusivos aos camarins; 01 toalete social; 01 toalete coletivo; Sistema hidrossanitário - capacidade de água: 1.350 litros; capacidade de esgoto: 1.500 litros. 02 geradores (205 KVA e 180 KVA), exclusivo para som e iluminação; Cabeamento com proteção contra incidentes; EQUIPAMENTOS Sonorização: Monitor de bateria Sub - 1000 W. RMS; 06 (seis) Monitores de chão; Amplificador Sistem HA 3000, P/C. Baixo; Cubo para guitarra 300 W RMS com 2 falantes; Cubo para teclado de 75watts, com 4 entradas; Bateria acústica com peles hidráulica; Microfones sem fio: 9000s profissional; 8 microfones com fio (vocal); 24 microfones para percussão: 10 com resposta 40Hz – 15Hz e 14 50Hz 15.000Hz; 18 Direct Box passivo. Periféricos: Console de mixagem profissional M7 CL48; Console de mixagem de áudio profissional do tipo: Mixer Digidesign Venue Sc48 Venue 48in 32out Hd Ssd 4g Ram Bivolt; ou similar. 4 Processadores digitais de gerenciamento de alto-falantes de alta precisão, para sonorização. Com, pelo menos, 03(três) entradas, sendo uma digital e 06(seis) saídas. Com conversores de 24-bit/96kHz Amplificadores: 48 Amplificadores Studio R; 12 Amplificadores - classe D. FALANTES: Frente: 48 falantes grave. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Traseira: 48 falantes graves. 32 falantes médios graves. 32 Drives médios e agudos. Laterais: 56 falantes graves. 32 falantes				

	médios graves. 32 Drives médios e agudos. Iluminação: 4 Mini brut LED de 4 lâmpadas na área externa – 2 na frente e 2 no fundo do trio e 4 Mini brut de 2 lâmpadas branco frio na área interna do trio; 8 refletores de LED – branco frio; 14 Par LED – automático. A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
2	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO GRANDE PORTE 22M** Trio Elétrico Grande Porte pranchão com no mínimo 02 eixos, 22 metros de comprimento; - mínimo 3,20 metros de largura; - altura mínimo de 4,00 metros de altura - altura máxima de 5,00 metros de altura Com varanda; - altura piso palco/chão 1,20 metros; - altura piso de cima ao chão 4,00 metros; - palco com 8,00 de comprimento por 4,40 de largura; - p.a frontal 4,40 m de comprimento por 5,00 m de largura; - p.a traseira 4,40 de	DIARIA	10		

	comprimento por 5,00 m de largura; - piso do palco revestido em grama sintetica; - escada de acesso; - escadas de emergência. - 01 geradores, eletrônicos de 180 kwa, com comando digital; - 01 carreta cavalo mecânico com 02 ou 03 eixos traçado, Rebaixada com compatíbidade ao porte do trio; 01 prancha trio elétrico tipo pranchão médio porte montada Com 02 ou 03 eixos rebaixada. Periféricos: - 02 mix console digital de 48 a 56 canais de entrada, 24 Auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação Compatíveis com: (soundcraft séries - vi3000 yamaha séries – Pm5-d, cl5, ql5 e dm7, venue series – profile, mix rack, Digidesign d show e sc48, todas marca original; 01- processador lake lm 26 01- processador xta 02- processadores dbx Sistema de p.a P.a frente: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a fundo: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf +2 drives de 1 polegada rcf) 24 - sub de 18 polegadas jbl P.a lateral l: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence P.a lateral r: 08 - caixas de alta (2 falantes de 12’ rcf + 4 falantes de 6’ rcf + 2 drives de 1 polegada rcf) 16 - sub de 18 polegadas eminence Amplificadores compatival ao sistema: Frente:				

	Machine, db series ou studior Fundo: Machine, db series ou studior L. E r. Machine, db series ou studio r Back line: 01 - bateria acústica (corpo); 01 - side de retorno para bateria; 01 - cubo para baixo; 01 - cubo para guitarra; 01 - cubo para teclado; Carras para microfone lp; 08 - fones de ouvido; 01 - kit de microfone para bateria 03 - microfone sm 58, sem fio beta shure; Microfones com fio shure sm 58; Microfones com fio para percussão 10 - direct box; 08 - monitores de chão attack (1 falante de 12’ + 1 drive) 02 - sub de bateria Cabos para ligação de todos os equipamentos. 01 – camarim para artistas principal: Contendo; - 01 - banheiro - 01 - ar-condicionado; - 02 sofá em couro ou derivados para convidados; - 01 espelho - 01 tv lcd - 01 frigobar - 01 caixa térmica - 01 armário com balcão - 01 micro-ondas 01 tomadas com inversor para 110w A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por:				

	01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
3	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MÉDIO PORTE COM 15 METROS COM 25.000 WTS DE POTÊNCIA SONORA.** 01 Gerador de 150 KVA 08 Meias Sub 800w cada 08 2 Way m.a 1000w cada 01 Rack de potência c/processador 01 Mesa digital de 32 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfones de Bateria 02 Direct Box passivo 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 01 Console de iluminação DMX 08 refletores PAR LED RGBW 02 Moving 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por:	DIARIA	10		

	01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
4	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE PEQUENO PORTE DE 04 A 08 METROS COM 18.000 WTS POTENCIA SONORA.** 01 Gerador 75 KVA 08 Woofer 15 Polegadas 04 Drives duas Polegadas 04 Cornetas 08 Tweeters 01 Amplificador 2000 watts 02 Amplificadores 1000 watts 01 Crossover 04 vias stereo 01 Compressor limitador 01 Equalizador 01 Mesa digital 24 canais 01 Bateria completa 01 Kit Microfone Bateria 02 Microfones sem fio 10 Microfones com fio 08 Caixas acústicas de grave (laterais) 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 06 Refletores PAR LED RGBW 02 Refletores Mini Brutt 01 Refletor Strobo RGBW A contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de	DIARIA	14		

	disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança. Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som 01 técnico de luz 02 auxiliares Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.				
5	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO COM APROXIMADAMENTE 5 MTS** 01 Gerador 12 KVA 01 Mesa de som de 08 canais 02 Amplificadores 1.200w 01Amplificador de 6.000w 01 Amplificador de 2.500w 01 Crossover 04 vias 04 Sub grave 02 Grave 10 Cornetas 10 Tweeters 02 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01 Console de iluminação DMX 04 Refletores PAR LED RGBW Palco corredor para 04 pessoas Equipe técnica composta por: 01 motorista 01 técnico de som e luz Período de 12 (doze) horas. Incluso Toda Documentação Necessária: Art's, Mapa Detalhado Discriminando Todas As Médias, Com Saídas De Emergências, Escadas Internas E Externas, Guarda Corpo, Localização De Extintores E Assinados Pelo Engenheiros Etc.	DIARIA	31		

	VALOR TOTAL LOTE XII	
	VALOR TOTAL	

2.4 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) ..... (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)).

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é ..... (indicar o órgão ou entidade).

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no PNCP e no Portal da Transparência do Município;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araruama.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 As informações relativas à possibilidade, condições e procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, em conformidade com o art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

4.2 O Termo de Referência estabelece os critérios e limites para a adesão por outros órgãos ou entidades, bem como as responsabilidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e não participantes, observadas as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: ..... (descrever quantidade).

b) previsão de contratação pelos não-participantes: ..... (descrever quantidade).

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se

aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº

052/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, ... de ..... de 202.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VIII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*